



**Poder Judiciário do Estado do Rio de  
Janeiro**  
Unidade Gestora: Fundo Especial do Tribunal de  
Justiça

## **NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA**

Divisão de Auditoria de Finanças  
Serviço de Auditoria Orçamentária, Patrimonial e  
Financeira  
Serviço de Auditoria de Contas

### **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Avaliação da documentação de 2023 dos  
itens 1.2, 1.3, 2.1, 3.1/3.9, 4.1, 4.3/4.7,  
5.1/5.8 do Modelo 3A, Anexo IV, da  
Deliberação TCERJ nº 278/2017



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA – NAI

Divisão de Auditoria de Finanças – DIAUF

Serviço de Auditoria Orçamentária, Patrimonial e Financeira – SEAFI

Serviço de Auditoria de Contas – SEAUC

Relatório de Avaliação da Documentação da Prestação de Contas Anual de Gestão  
do Fundo Especial do Tribunal de Justiça

Processo: 2024.06026957



## SUMÁRIO

<b>SIGLÁRIO.....</b>	<b>5</b>
<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>7</b>
<b>2 CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS .....</b>	<b>8</b>
<b>3 AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO (MODELO 3A) .....</b>	<b>8</b>
3.1 Tópicos não abordados neste Relatório.....	8
3.2 Determinações e/ou recomendações exaradas pelo TCE-RJ e pela Unidade Central de Controle Interno em Prestações de Contas anteriores (item 1.2, Modelo 3A). ..	8
3.3 Manutenção da documentação no arquivo do(s) órgão(ãos) ou entidade(s) de origem (item 1.3, Modelo 3A). .....	9
3.4 Plano Plurianual - PPA e Lei Orçamentária Anual - LOA (item 2.1, Modelo 3A). ....	9
3.5 Realização da receita em relação à prevista (item 3.1, Modelo 3A).....	16
3.6 Realização da despesa em relação à fixada (item 3.2, Modelo 3A).....	17
3.7 Execução de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA (item 3.3, Modelo 3A). ..	22
3.8 Execução de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA no exercício seguinte (item 3.4, Modelo 3A). .....	24
3.9 Execução e inscrição dos restos a pagar não processados a liquidar (item 3.5, Modelo 3A). .....	26
3.10 Alterações orçamentárias ocorridas no exercício (item 3.6, Modelo 3A).....	29
3.11 Descentralização de créditos realizada no exercício de referência (item 3.7, Modelo 3A). .....	31
3.12 Pagamento de obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços (item 3.8, Modelo 3A). .....	35
3.13 Outras informações de natureza orçamentária (item 3.9, Modelo 3A). .....	36
3.14 Ordens de pagamento integradas ao SiafeRio (item 4.1, Modelo 3A). .....	38
3.15 Contas bancárias integradas ao SiafeRio (item 4.3, Modelo 3A). .....	39
3.16 Conciliações bancárias (item 4.4, Modelo 3A). .....	40
3.17 Saldos contábeis dos grupos "Caixa e Equivalentes de Caixa" e "Investimentos Temporários" (item 4.5, Modelo 3A).....	42
3.18 Gestão das Transferências Financeiras (item 4.6, Modelo 3A).....	43
3.19 Outras Informações de natureza financeira (item 4.7, Modelo 3A). .....	43



3.20	Restos a Pagar não Processados em liquidação e Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores (item 5.1, Modelo 3A).....	47
3.21	Créditos inscritos em Dívida Ativa (item 5.2, Modelo 3A). ....	48
3.22	Registro de obrigações que culminaram em Despesas de Exercícios Anteriores - DEA no exercício imediatamente posterior ao de referência (item 5.3, Modelo 3A). ....	49
3.23	Do Registro da Irregularidade em Apuração (item 5.4, Modelo 3A).....	49
3.24	Do Registro da Irregularidade em Créditos por Danos ao Patrimônio (item 5.5, Modelo 3A).....	49
3.25	Da conta "Ajustes de Exercícios Anteriores" e/ou "Ajustes de Avaliação Patrimonial" (item 5.6, Modelo 3A).....	49
3.26	Da conta Bens Móveis e Imóveis (item 5.7, Modelo 3A).....	52
3.27	Outras informações de natureza patrimonial (item 5.8, Modelo 3A). ....	53
<b>4</b>	<b>CONCLUSÃO.....</b>	<b>62</b>
<b>5</b>	<b>PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO.....</b>	<b>62</b>



## SIGLÁRIO

AEA	Ajustes de Exercícios Anteriores
ASPLO	Assessoria de Planejamento e Orçamento
CDA	Certidão de Dívida Ativa
DDO	Depósitos de Diversas Origens
DEA	Despesas de Exercícios Anteriores
DECON	Departamento Contábil
DEGAR	Departamento de Gestão da Arrecadação
DIAGE	Divisão de Acompanhamento da Gestão e Auditoria de <i>Compliance</i>
DIAUF	Divisão de Auditoria de Finanças
DITES	Divisão de Tesouraria
DOERJ	Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro
DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais
FETJ	Fundo Especial do Tribunal de Justiça
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
NAI	Núcleo de Auditoria Interna
NBC TSP	Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica aplicadas ao Setor Público
PAG	Plano de Ação Governamental – PAG
PCA	Prestação de Contas Anual de Gestão
PCASP	Plano de Contas Aplicado ao Setor Público
PJERJ	Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
PMERJ	Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro
PPA	Plano Plurianual
QDRD	Quadro de Detalhamento das Receitas e Despesas
RAD	Rotina Administrativa
RDI	Requisição de Documentos e/ou Informações
RPNP	Restos a Pagar Não Processados
RPP	Restos a Pagar Processados
SEAFI	Serviço de Auditoria Orçamentária, Patrimonial e Financeira
SEAGE	Serviço de Acompanhamento da Gestão e Auditoria de <i>Compliance</i>
SEAUC	Serviço de Auditoria de Contas
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
SGPCF	Secretaria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças
SIAFERIO	Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro
SIGFIS	Sistema Integrado de Gestão Fiscal
SISPLAG	Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA – NAI

Divisão de Auditoria de Finanças – DIAUF

Serviço de Auditoria Orçamentária, Patrimonial e Financeira – SEAFI

Serviço de Auditoria de Contas – SEAUC

Relatório de Avaliação da Documentação da Prestação de Contas Anual de Gestão do Fundo Especial do Tribunal de Justiça

Processo: 2024.06026957

SUBCONT	Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado do Rio de Janeiro
TCERJ	Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
TJERJ	Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
VPA	Variações Patrimoniais Aumentativas
VPD	Variações Patrimoniais Diminutivas



## 1 INTRODUÇÃO

Trata-se de avaliação da documentação relativa à Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA da unidade gestora do Fundo Especial do Tribunal de Justiça – FETJ, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, em atenção à Deliberação TCE-RJ nº 278, de 24 de agosto de 2017<sup>1</sup>.

De acordo com o artigo 2º, inciso I, da referida Deliberação, a Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA é

[...] o conjunto de dados, demonstrativos, documentos e informações de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional encaminhados anualmente ao TCE-RJ, organizados de forma a permitir o julgamento técnico sobre as contas.

A PCA “deverá ser apresentada exclusivamente por meio eletrônico e será composta pela base de dados do Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS e, quando couber, pelos documentos previstos nos ANEXOS desta Deliberação”, em conformidade com o artigo 3º da Deliberação TCERJ nº 278/2017.

No âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro – PJERJ, o Ato Normativo TJ nº 2/2018 alterado pelo Ato Normativo TJ nº 1/2021 estabeleceu “os procedimentos a serem observados por ocasião da Prestação de Contas Anual de Gestão no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro”. O artigo 3º, do Ato Normativo mencionado prescreveu que as prestações de contas dos responsáveis pelo TJERJ, pelos fundos especiais, dos responsáveis por bens patrimoniais, bens em almoxarifado e tesouraria deverão ser encaminhadas a este Núcleo de Auditoria Interna - NAI até o último dia útil do mês de março do exercício subsequente ao exercício de competência, instruídas com os documentos e informações exigidas na Deliberação TCERJ nº 278/2017.

A documentação aplicável à PCA do FETJ, composta pelos documentos exigidos no Anexo IV, da Deliberação TCERJ nº 278/2017, foi remetida pelo Departamento Contábil – DECON, da Secretaria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças – SGPCF, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, para avaliação, ao NAI, intempestivamente, no dia 24/04/2024.

Avaliou-se a documentação, relativa à tesouraria, da unidade gestora do FETJ, em decorrência da relevância, risco e materialidade do tema, fornecendo à Divisão de Auditoria de Finanças – DIAUF subsídios, principalmente, em relação aos itens 4.3, 4.4 e 4.5, do Modelo 3A, do Anexo IV, da Deliberação TCERJ nº 278/2017.

A Resolução TJ/OE/RJ nº 04/2023, atribuiu a análise das PCAs à Divisão de Acompanhamento da Gestão e Auditoria de *Compliance* – DIAGE (artigos 48, 49 e 50) e à DIAUF (artigos 51, 52, 53 e 54), ambas pertencentes à estrutura deste NAI. Assim sendo, coube à DIAUF, por meio do Serviço de Auditoria de Contas – SEAUC e do Serviço de Auditoria Orçamentária, Patrimonial e Financeira – SEAFI, avaliar a documentação substantivamente contida nos itens 1.2, 1.3, 2.1, 3.1/3.9, 4.1, 4.3/4.7, 5.1/5.8, do Modelo 3A, Anexo IV, da Deliberação TCERJ nº 278/2017.

<sup>1</sup> Deliberação TCERJ nº 278/2017: dispõe sobre a apresentação da Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA, no âmbito da Administração estadual e dá outras providências.



Feitas as considerações iniciais, passa-se aos critérios e procedimentos, avaliação da documentação (Modelo 3A), conclusão e, por fim, às propostas de encaminhamento.

## 2 CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS

Utilizou-se como critérios normativos aqueles definidos no Anexo IV, Modelo 3A, da Deliberação TCERJ nº 278/2017, Ato Normativo TJ nº 2/2018 alterado pelo Ato Normativo TJ nº 1/2021, considerando as atribuições definidas nos artigos 51, 52, 53 e 54 da Resolução TJ/OE/RJ nº 04/2023.

Adotou-se como procedimentos de auditoria, para obtenção de evidências, os previstos nas Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica aplicadas ao Setor Público - NBC TSP, bem como no Manual de Auditoria Interna<sup>2</sup>, que tem por objetivo fornecer orientações técnicas para a realização da atividade de Auditoria Interna Governamental do TJERJ, por meio da atuação do NAI.

## 3 AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO (MODELO 3A)

### 3.1 Tópicos não abordados neste Relatório

Em atenção ao artigo 50, da Resolução TJ/OE/RJ nº 04/2023, as avaliações de conformidade exigidas nos itens 1.1, 1.3 (art. 13, da Deliberação TCERJ nº 278/2017), 1.4, 3.7, 4.6 e 6.1, do Modelo 3A, do Anexo IV da Deliberação TCERJ nº 278/2017, foram realizadas exclusivamente pelo Serviço de Acompanhamento da Gestão e Auditoria de *Compliance* – SEAGE, órgão vinculado à DIAGE, do NAI, apresentadas em Relatório específico.

### 3.2 Determinações e/ou recomendações exaradas pelo TCE-RJ e pela Unidade Central de Controle Interno em Prestações de Contas anteriores (item 1.2, Modelo 3A).

Não houve determinações e/ou recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCERJ e pelo NAI, em Prestações de Contas Anuais de Gestão pretéritas, em relação à referida unidade gestora, sob a ótica das avaliações feitas pela DIAUF-NAI.

<sup>2</sup> MAN-NAI-007-01.





### 3.3 Manutenção da documentação no arquivo do(s) órgão(ões) ou entidade(s) de origem (item 1.3, Modelo 3A).

#### Art. 12, da Deliberação TCERJ nº 278/2017

Na avaliação substantiva da documentação dos Tesoureiros, da unidade gestora do FETJ, feita pela DIAUF-NAI, concluiu-se que ela atende, satisfatoriamente, os itens 2, 5, 6 e 7, do Anexo VIII, da Deliberação TCERJ nº 278/2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023 (processo SEI nº 2024-06026948), exceto pelas contas bancárias levantadas pela Egrégia Corte de Contas, na Auditoria Financeira do Balanço Geral do Estado do Rio de Janeiro, que não estavam integradas ao Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado do Rio de Janeiro – SIAFERIO, em observância ao item 4.3, do Tutorial do Modelo 3A, da Deliberação TCERJ nº 278/2017, mas que estão em fase de regularização pelas unidades técnicas do Sistema de Controle Interno do PJERJ e apreciação do Tribunal de Contas<sup>3</sup>. Maiores informações, vide testes complementares nos tópicos **3.15, 3.16 e 3.17**.

Os Bens Móveis e Imóveis foram avaliados substantivamente na Prestação de Contas Anual de Gestão da unidade gestora 030100 – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, como informado no item **3.24 - Da conta Bens Móveis e Imóveis** (processo SEI nº 2024-06026955).

#### Art. 13, da Deliberação TCERJ nº 278/2017

Não foram realizados testes substantivos, em sede de auditoria, durante o exercício de 2023, relativos às Gestões das Transferências Financeiras, pelos serviços vinculados à DIAUF-NAI; entretanto, os procedimentos efetuados, na avaliação do item **3.18 – Gestão das Transferências Financeiras**, foram abordados pela DIAGE-NAI, com seus resultados apresentados em Relatório distinto.

### 3.4 Plano Plurianual - PPA e Lei Orçamentária Anual - LOA (item 2.1, Modelo 3A).

#### Procedimentos realizados:

Avaliou-se os resultados quantitativos e qualitativos, evidenciando a eficácia e eficiência da gestão no cumprimento dos objetivos estabelecidos no Plano Plurianual - PPA da execução física e financeira das ações vinculadas aos programas da Lei Orçamentária Anual - LOA do exercício de referência, identificando as causas de insucessos no desempenho da gestão, na forma do Modelo 03 - Quadro 1, da Deliberação TCERJ nº 278/2017.

Verificou-se a existência e mapeamento de macroprocessos relativos às fases de planejamento e execução orçamentárias, e, também, à transparência.

<sup>3</sup> Em atendimento à solicitação do TCERJ foi enviada planilha com o “Comentário do Gestor” (documento SEI nº 7713355, processo SEI nº 2023-06131814) e remetida a documentação à Corte de Contas (documentos SEI nº 7713448 e 7718259, processo SEI nº 2023-06131814), para apreciação dentro de sua esfera competente.



Checou-se a paridade entre os programas finalísticos, por meio das despesas fixadas e autorizadas na LOA com o PPA, considerando o SIAFERIO.

Confrontou-se as metas físicas, expressas em unidades, no PPA relativo ao exercício de 2023, com o Relatório das Ações Realizadas, de janeiro a dezembro de 2023, extraído do Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão – SISPLAG.

#### Situação encontrada:

Os instrumentos legais para organizar e administrar o orçamento público do PJERJ estão materializados no PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; LOA; e Plano de Ação Governamental - PAG.

O quadro abaixo relaciona as principais Rotinas Administrativas – RADs, acerca do assunto:

#### Planejamento e Transparência

RAD-DGPCF-046, revisão 12:	Elaborar proposta do Plano Plurianual e monitorar sua execução;
RAD-DGPCF-044, revisão 10:	Elaborar a proposta Orçamentária Anual;
RAD-DGPCF-069, revisão 04:	Elaborar, consolidar e gerenciar a execução do Plano de Ação Governamental – PAG;
RAD-DGPCF-043, revisão 13:	Reservar dotação para efetivação da despesa e acompanhar a execução orçamentária.

O PJERJ tem em sua estrutura orgânica a Assessoria de Planejamento e Orçamento – ASPLO, vinculada à SGPCF; a referida Assessoria mapeou em RADs os fluxos de planejamento e transparência como destacado acima.

O PPA consiste no instrumento estratégico de planejamento que contempla objetivos e metas físicas e financeiras, identificados por produtos, ações e programas, os quais serão alvo dos esforços do Poder no seu período de vigência.

Com a possibilidade de mudanças, endógenas e exógenas, das políticas econômicas fiscal e monetária do governo Central e fiscal do governo Estadual, há a necessidade de revisões anuais do PPA, para alinhamento dos objetivos às diretrizes institucionais, tendo em vista a sua estrutura programática.

No processo de *accountability*, a ASPLO-SGPCF, quadrimestralmente, processa e formata “as informações quadrimestrais recebidas, referentes as metas físicas e/ou financeiras, analisando, sempre que possível, mediante a comparação com o cronograma estabelecido para os projetos estratégicos, o relatório de acompanhamento do Plano de Ação Governamental, bem como as planilhas da ASPLO e o relatório dos valores liquidados consignados no SIAFE Rio” (item 9.3, RAD-DGPCF-046). Após, monitora a publicação no portal do Poder Executivo, a revisão atualizada, para, então, publicar no Portal da Transparência do Tribunal de Justiça.

A Proposta Orçamentária Anual do PJERJ “é apresentada sob a forma de orçamento-programa elaborada em compatibilidade com o Plano Plurianual e as orientações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e fundamentada nos preceitos pautados pela Lei de Responsabilidade Fiscal (item 3, RAD-DGPCF-044).



A ASPLO-SGPCF projeta as despesas, por elemento, das unidades organizacionais para o ano seguinte, com base no Plano de Ação Governamental do ano anterior; em relação às estimativas de receita, ela efetua um levantamento preliminar das receitas às unidades técnicas responsáveis pela gestão dos ingressos de recursos (Assessoria Técnica, Departamento de Gestão da Arrecadação, ambos vinculados à SGPCF). Após, faz-se a confirmação das receitas por fonte de recursos e unidade gestora.

Entre outros processos de trabalho, a ASPLO-SGPCF prepara o Quadro de Detalhamento das Receitas e Despesas - QDRD, por unidade gestora e fonte de recursos, do PJERJ, para que posteriormente, com a aprovação do Exmo. Presidente do TJERJ, seja publicado no Portal da Transparência do Tribunal de Justiça.

O Departamento de Governança e Planejamento Estratégico, da Secretaria-Geral de Governança, Inovação e *Compliance* – SGGIC, encaminha para a ASPLO-SGPCF os projetos e atividades estratégicos, a fim de que sejam verificados e ajustados, se for necessário, garantindo a compatibilidade e adequação das ações finalísticas contempladas no PPA, com os recursos financeiros e orçamentários (RAD-DGPCF-069).

A ASPLO-SGPCF providencia a reserva orçamentária, tendo fluxo de processos de trabalho espelhado na RAD-DGPCF-043.

Em relação à execução financeira e orçamentária do PAG, a ASPLO-SGPCF efetua a conciliação entre os relatórios extraídos do SIAFERIO, fase da liquidação das despesas, com os dados registrados no PAG.

O referido processo de revisão quadrimestral coincidirá com o realizado no PPA descritos nas RAD-DGPCF-043 e RAD-DGPCF-046.

Com a aprovação do Exmo. Presidente do Tribunal de Justiça, o Relatório de Execução e Acompanhamento do PAG é publicado no Portal da Transparência do Tribunal de Justiça.

As dotações de recursos financeiros do FETJ, unidade gestora 036100, são destinadas às atividades e aos projetos de investimento do PJERJ, contemplados no PPA, conforme artigos 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.524/1996 alterada pelas leis nº 2.836/1997, nº 3.217/1999 nº 4.317/2004 e nº 9507/2021.

O artigo 2º, da Lei Estadual nº 2.524/1996 atualizada, traz, em seus incisos, as possibilidades de modernização e reaparelhamento do PJERJ, por meio de projetos e atividades, a saber:

Art. 2º - O Fundo Especial tem por objetivo a dotação de recursos financeiros ao processo de modernização e reaparelhamento do Poder Judiciário, por meio de:

**I - elaboração e execução de programas e projetos;**

**II - construção, ampliação e reforma de prédios próprios do Poder Judiciário e de imóveis objeto de comodato, bem como despesas de capital ou de custeio, exceto as pertinentes a folha de pagamento de pessoal dos quadros permanentes, e respectivos encargos.**

**(Nova redação dada pela Lei 2836/97)**

**III - ampliação e modernização dos serviços informatizados;**

**IV - aquisição de material permanente.**

Parágrafo único - É vedada a aplicação da receita do Fundo Especial em despesas de pessoal. (Grifos nossos)



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA – NAI

Divisão de Auditoria de Finanças – DIAUF

Serviço de Auditoria Orçamentária, Patrimonial e Financeira – SEAFI

Serviço de Auditoria de Contas – SEAUC

Relatório de Avaliação da Documentação da Prestação de Contas Anual de Gestão do Fundo Especial do Tribunal de Justiça

Processo: 2024.06026957

Neste contexto, checkou-se as informações qualitativas e quantitativas do “Quadro de Despesas e Receitas Orçamentárias do PJERJ” com o PPA atualizado:

**QUADRO DE DESPESAS E RECEITAS DO PJERJ da LOA x PPA**

Quadro 1						Valores em R\$ 1,00
Unidade Gestora	Programa de Trabalho	Descrição	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Total (R\$)	
036100 – FETJ	0361.02.392.0005.4792	Operacionalização do Museu da Justiça - Emenda Parlamentar nº 3.893	3390.00	102	206.976,00	
036100 – FETJ	0361.02.392.0005.4792	Operacionalização do Museu da Justiça - Emenda Parlamentar nº 3.893	3390.00	100	-	
<b>PT 0361.02.392.0005.4792</b>					<b>206.976,00</b>	
036100 – FETJ	0361.02.061.0005.0910	Acesso à Cidadania - Registro e 1ª Certidão - RCPN	3390.00	232	35.000.000,00	
036100 – FETJ	0361.02.061.0005.0910	Acesso à Cidadania - Registro e 1ª Certidão - RCPN	3391.00	232	-	
<b>PT 0361.02.061.0005.0910</b>					<b>35.000.000,00</b>	
036100 – FETJ	0361.02.061.0141.1053	Ação: 1053 - Aprimoramento do Sistema dos Juizados Especiais	3390.00	232	13.000.000,00	
<b>PT 0361.02.061.0141.1053</b>					<b>13.000.000,00</b>	
036100 – FETJ	0361.02.061.0141.1647	Ação: 1647 - Construção, Reforma, Instalações e Segurança das Edificações do Poder Judiciário	3390.00	232	80.000,00	
036100 – FETJ	0361.02.061.0141.1647	Ação: 1647 - Construção, Reforma, Instalações e Segurança das Edificações do Poder Judiciário	4490.00	232	90.870.000,00	
<b>PT 0361.02.061.0141.1647</b>					<b>90.950.000,00</b>	
036100 – FETJ	0361.02.061.0141.1648	Ação: 1648 - Aprimoramento da Gestão Corporativa da Tecnologia	3390.00	232	7.110.000,00	
036100 – FETJ	0361.02.061.0141.1648	Ação: 1648 - Aprimoramento da Gestão Corporativa da Tecnologia	4490.00	232	93.775.000,00	
<b>PT 0361.02.061.0141.1648</b>					<b>100.885.000,00</b>	
036100 – FETJ	0361.02.061.0141.2004	Operacionalização do Poder Judiciário	3350.00	232	-	
036100 – FETJ	0361.02.061.0141.2004	Operacionalização do Poder Judiciário	3390.00	232	950.135.100,00	
036100 – FETJ	0361.02.061.0141.2004	Operacionalização do Poder Judiciário	3391.00	232	100.000,00	
036100 – FETJ	0361.02.061.0141.2004	Operacionalização do Poder Judiciário	4490.00	232	114.462.900,00	
036100 – FETJ	0361.02.061.0141.2004	Operacionalização do Poder Judiciário	4590.00	232	500.000,00	
<b>PT 0361.02.061.0141.2004</b>					<b>1.065.198.000,00</b>	
036100 – FETJ	0361.02.061.0141.2295	Operacionalização do Tribunal de Justiça	3390.00	230	-	
036100 – FETJ	0361.02.061.0141.2295	Operacionalização do Tribunal de Justiça	3391.00	230	-	
<b>PT 0361.02.061.0141.2295</b>					<b>-</b>	
036100 – FETJ	0361.02.061.0141.2298	Capacitação e Valorização dos Servidores da Justiça	3390.00	232	3.000.000,00	
<b>PT 0361.02.061.0141.2298</b>					<b>3.000.000,00</b>	
036100 – FETJ	0361.02.061.0141.5414	Ação: 5414 - Racionalização da Prestação Jurisdicional	3390.00	232	17.100.000,00	
036100 – FETJ	0361.02.061.0141.5414	Ação: 5414 - Racionalização da Prestação Jurisdicional	3391.00	232	-	
<b>PT 0361.02.061.0141.5414</b>					<b>17.100.000,00</b>	
036100 – FETJ	0361.02.061.0141.8048	Operacionalização da Corregedoria Geral da Justiça	3390.00	232	900.000,00	
036100 – FETJ	0361.02.061.0141.8048	Operacionalização da Corregedoria Geral da Justiça	4490.00	232	100.000,00	
<b>PT 0361.02.061.0141.8048</b>					<b>1.000.000,00</b>	
					<b>221.935.000,00</b>	
					<b>1.326.339.976,00</b>	

Fonte: SIAFERIO; Ato Executivo nº 13/2022, Anexos IV e V; SIAFERIO



Os programas de trabalho hachurados, em verde, estão previstos no PPA (ações finalísticas: projetos e atividades) e guardam relação com o artigo 2º, da Lei Estadual nº 2.524/1996 atualizada, que estabelece as possibilidades de modernização e reaparelhamento do PJERJ.

O Quadro 2 demonstra a paridade entre os programas finalísticos, por meio do confronto entre as despesas fixadas na LOA (Quadro de Detalhamento das Receitas e Despesas do FETJ) e o PPA, considerando o SIAFERIO.

QUADRO DE DESPESAS E RECEITAS DO PJERJ da LOA x PPA

Table with 7 columns: Unidade Gestora, Programa de Trabalho, Descrição, Natureza da Despesa, Fonte de Recursos, Total (R\$), and Relatório das Ações Realizadas. It lists various budget items for the FETJ, including operationalization of the Museum of Justice and system improvements.

Fonte: SIAFERIO; Ato Executivo nº 13/2022, Anexos IV e V; SIAFERIO

Verificou-se a ocorrência de alterações orçamentárias, por programa de trabalho, durante o exercício de 2023, como demonstrado no quadro a seguir:

QUADRO DE DESPESAS E RECEITAS DO PJERJ da LOA ATUALIZADAS

Table with 9 columns: Unidade Gestora, Programa de Trabalho, Descrição, Natureza da Despesa, Fonte de Recursos, Total (R\$), Alterações, Portaria DGPCF nº, and Dotação Atualizada. It provides a detailed breakdown of budget changes and updated allocations for various programs.

Fonte: SIAFERIO; Ato Executivo nº 13/2022, Anexos IV e V; SIAFERIO



O confronto entre as metas físicas, expressas em unidades, no PPA relativo ao exercício de 2023, com o Relatório das Ações Realizadas, de janeiro a dezembro de 2023, encontra-se refletido no Modelo 03, Quadro 1, da Deliberação TCERJ nº 278/2017, anexo a este Relatório.

### RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Com isso, por meio dos resultados obtidos nos testes de auditoria, pode-se verificar, pelo Modelo 03, Quadro 1, da Deliberação TCERJ nº 278/2017, que do Programa de Trabalho “**0141 - EFETIVIDADE DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL**”, as Ações tiveram o seguinte comportamento, durante o exercício de 2023:

✓ **1053 - APRIMORAMENTO DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS**

Produto: 5730 - Sentença proferida pelos juízes leigos homologada (unidade). Realizou-se 105,26% da Meta Adequada (350.000,00). Situação: Em andamento.

Produto: 6804 - Processo Judicial Eletrônico (PJE) implementado por Juizado Especial (unidade). Realizou-se 0,00% da Meta Adequada (3,00). Situação: Não inicializado.

✓ **1647 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, INSTALAÇÕES E SEGURANÇA DAS EDIFICAÇÕES DO PODER JUDICIÁRIO**

Produto: 3460 - Fórum Construído (unidade). Houve a revisão da Meta Física, conforme Relatório Setorial da Proposta do PPA de 2023.

Produto: 5738 - Fórum Reformado (unidade). Realizou-se 17,32% da Meta Adequada (1,27). Das metas realizadas em 2023, destacam-se: 1) Região Metropolitana: Em andamento (Rio de Janeiro); 2) Baixadas Litorâneas: Em planejamento (Rio das Ostras); 3) Centro-Sul Fluminense: Não inicializado; 4) Norte Fluminense: Não inicializado.

Produto: 8146 - Complexo de prédios construídos (unidade). Concretizou-se 40,82% da Meta Adequada (0,98) da Região Metropolitana. Situação: Em andamento (Rio de Janeiro).

Produto: 6497 - Prédio reformado (unidade). Concretizou-se 2,26% da Meta Adequada (1,33), da Região Metropolitana (Cancelado: Japeri e Magé; Em andamento: Rio de Janeiro).

Produto 8349 - Sistema de energia solar fotovoltaico instalado (unidade). Efetivou-se 18,46% da Meta Adequada (21,13). Situação: 1) Região Metropolitana: Em planejamento (Belford Roxo, Itaboraí, Magé, Nova Iguaçu, São Gonçalo e São João de Meriti); Não iniciado (Duque de Caxias); Em andamento (Queimados e Rio Bonito); Paralisado (Niterói e Rio de Janeiro); 2) Região Norte Fluminense: Em planejamento (Macaé); Paralisado (Campos dos Goytacazes).



- ✓ Produto: 6806 - Sistema de equipamentos de segurança instalado (unidade) Realizou-se 58,82% da Meta Adequada (17,00). Situação: 1) Região Metropolitana: Concluído (Paracambi); Em planejamento (Rio de Janeiro); Em Andamento (Maricá e Seropédica); 2) Baixadas Litorâneas: Concluído (Cabo Frio, São Pedro da Aldeia); 3) Norte Fluminense: Em planejamento (São Francisco de Itabapoana e Conceição de Macabu); Concluído (Macaé); 4) Médio Paraíba: Em planejamento (Pinheiral); Concluído (Valença e Volta Redonda); 5) Região Serrana: Em planejamento (Bom Jardim e Cordeiro); 6) Noroeste Fluminense: Concluída (Itaperuna); Em planejamento (Italva).

- ✓ **1648 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO CORPORATIVA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Produto: 5734 - Sistema corporativo implantado (unidade). Realizou-se 42,11% da Meta Adequada (0,38). Situação: Em andamento (Rio de Janeiro).

Produto: 6800 - Processo judicial eletrônico (PJE) desenvolvido por competência (unidade). Realizou-se 0,00% da Meta Adequada (3,00). Situação: Não iniciado.

Produto: 6801 - Processo judicial eletrônico (PJE) implementado por serventia (unidade). Realizou-se 36,03% da Meta Adequada (247,00). Situação: Em andamento.

Produto: 5732 - Sistema administrativo implantado (unidade). Concretizou-se 440,00% da Meta Adequada (0,15). Situação: Em andamento (Rio de Janeiro).

Produto: 7404 - Equipamento para atualização do parque tecnológico instalado (unidade). Realizou-se 42,79% da Meta Adequada (12.023,00). Situação: Em andamento (Rio de Janeiro).

Produto: 7799 - Processo físico remanescente digitalizado (unidade). Realizou-se 32,12% da Meta Adequada (489.887,00). Situação: Em andamento.

Produto: 5733 - Sistema judicial implantado (unidade). Realizou-se 465,00% da Meta Adequada (0,20). Situação: Concluído.

- ✓ **5414 - RACIONALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL**

Produto: 6802 - Acervo de processos de Execução Fiscal Municipal reduzido (unidade). Realizou-se 311,65% da Meta Adequada (100.000,00). Situação: Em andamento;

Produto: 7789 - Laudo pericial emitido custeado pelo PJERJ (unidade). Realizou-se 81,53% da Meta Adequada (15.000,00). Situação: Em andamento.



### 3.5 Realização da receita em relação à prevista (item 3.1, Modelo 3A).

#### Procedimentos realizados:

Avaliou-se a compatibilidade entre a previsão e a realização da receita em relação ao planejamento orçamentário.

#### Situação encontrada:

O FETJ arrecadou, no exercício financeiro de 2023, R\$ 2.166.563.043,66, apresentando superávit de arrecadação de R\$ 840.430.043,66, montante 63,37% além da receita inicialmente estimada.

----- Posição em 31.12.2023 -----

Quadro 4

Valores em R\$ 1,00

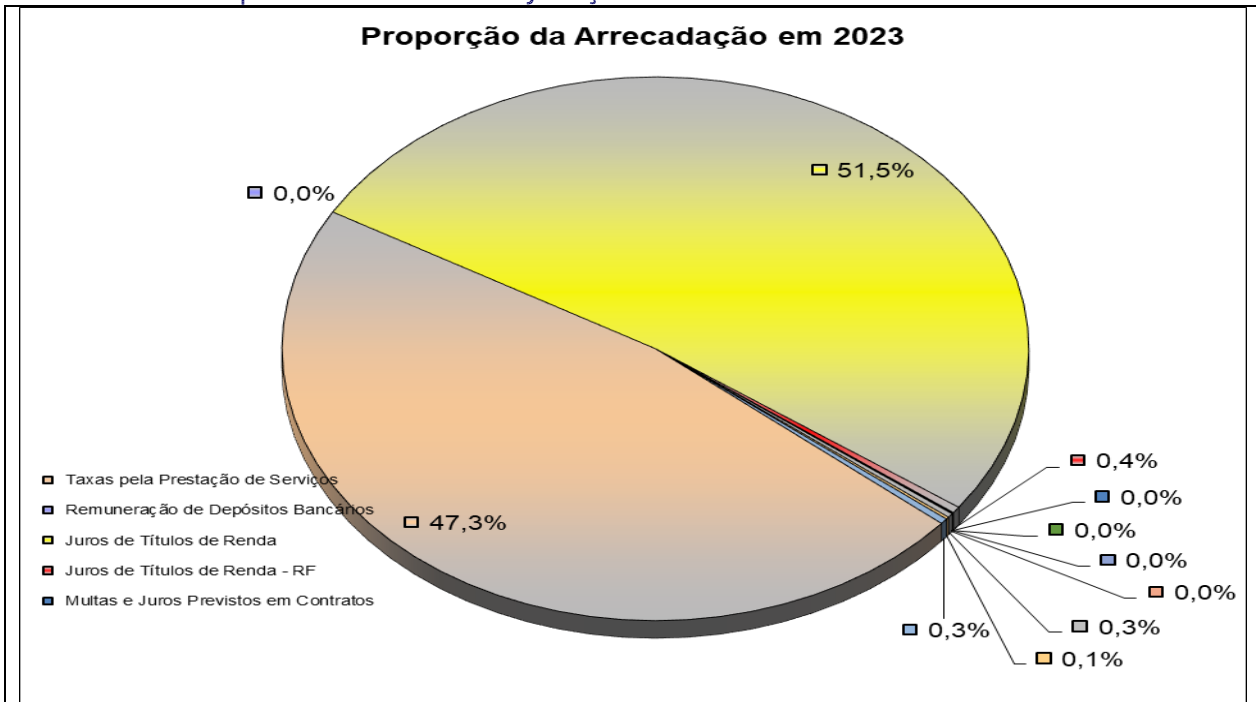
NATUREZA	PREVISTA	ARRECADADA	DIFERENÇA
Emolumentos e Custas Judiciais	799.963.000,00	1.139.172.780,13	339.209.780,13
Taxas Extrajudiciais	465.675.000,00	475.622.235,06	9.947.235,06
Taxas pela Prestação de Serviços	60.495.000,00	260.851.157,81	200.356.157,81
Remuneração de Depósitos Bancários	-	187,25	187,25
Juros de Títulos de Renda	-	284.306.321,47	284.306.321,47
Juros de Títulos de Renda - RF	-	2.123.506,16	2.123.506,16
Multas e Juros Previstos em Contratos	-	141.123,72	141.123,72
Indenizações por Danos ao Patrimônio	-	201.160,82	201.160,82
Indenização por Sinistro	-	148.815,70	148.815,70
Restituição de Convênios	-	-	-
Outras Restituições	-	1.385.090,73	1.385.090,73
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	-	771.000,00	771.000,00
Receita Intraorçamentária	-	1.839.664,81	1.839.664,81
<b>TOTAL</b>	<b>1.326.133.000,00</b>	<b>2.166.563.043,66</b>	<b>840.430.043,66</b>

Fonte: SIAFERIO

Quando efetuada a comparação entre a arrecadação de 2023, com a realizada no exercício anterior (R\$ 1.632.747.039,65), observa-se um acréscimo nominal de 32,69% no volume de receitas, decorrentes, principalmente, do incremento das receitas “Emolumentos e Custas Judiciais”, “Juros de Títulos de Renda”.

O Gráfico abaixo representa o impacto/proporção de cada ingresso:





Utilizando-se o indicador que mede a relação entre a Receita Arrecadada (R\$ 2.166.563.043,66) e a Receita Prevista (R\$ 1.326.133.000,00), apurou-se o fator de 1,634, que indicou a situação de “superávit de arrecadação”, no término do exercício financeiro de 2023.

$$\frac{\text{Receita Arrecadada}}{\text{Receita Prevista}} = \frac{2.166.563.043,66}{1.326.133.000,00} = 1,634$$

O fator de 1,634, indica que para cada R\$ 1,00 da receita orçamentária prevista, foram efetivamente arrecadadas aproximadamente R\$ 1,63.

#### RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Assim, verificou-se que houve incremento de arrecadação motivada, principalmente, pelo aumento das receitas patrimoniais, de serviços e às inerentes aos rendimentos de aplicação financeira.

### 3.6 Realização da despesa em relação à fixada (item 3.2, Modelo 3A).

#### Procedimentos realizados:

Verificar a compatibilidade entre a realização da despesa e aquela constante do planejamento orçamentário.



Situação encontrada:

O Quadro 5 representa os estágios de execução da despesa orçamentária autorizada para o exercício de 2023.

DA FIXAÇÃO À EXECUÇÃO DA DESPESA

----- Posição em 31.12.2023 -----

Quadro 5

Valores em R\$ 1,00

FR / PT / ND	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPES PAGA	Créd. Disponível (R\$)
<b>FR 100</b>	<b>206.976,00</b>	-	-	-	<b>206.976,00</b>
<b>PT OPERACIONALIZAÇÃO DO MUSEU DA JUSTIÇA</b>	<b>206.976,00</b>	-	-	-	<b>206.976,00</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>206.976,00</b>	-	-	-	
Crédito Adicional - Outras Despesas Correntes	206.976,00				
Dotação Cancelada	-				
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	
<b>FR 102</b>	-	-	-	-	-
<b>PT OPERACIONALIZAÇÃO DO MUSEU DA JUSTIÇA</b>	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	-	-	-	-	
Crédito Adicional					
Dotação Cancelada	(206.976,00)				
Outros Serviços de Terceiros - PJ	206.976,00	-	-	-	
<b>FR 230</b>	<b>291.686.807,01</b>	<b>243.557.417,09</b>	<b>212.056.217,68</b>	<b>211.785.717,60</b>	<b>48.129.389,92</b>
<b>PT OPERACIONALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>	<b>291.686.807,01</b>	<b>243.557.417,09</b>	<b>212.056.217,68</b>	<b>211.785.717,60</b>	<b>48.129.389,92</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>291.686.807,01</b>	<b>243.557.417,09</b>	<b>212.056.217,68</b>	<b>211.785.717,60</b>	
Crédito Adicional	291.686.807,01				
Dotação Cancelada	-				
Outros Benefícios Assistencias	-	21.994.865,03	21.927.880,71	21.922.764,63	
Outros Serviços de Terceiros - PJ	-	111.971.825,13	80.889.539,76	80.624.155,76	
Auxílio Alimentação	-	95.057.895,22	94.706.065,50	94.706.065,50	
Obrigações Tributárias e Contributivas	-	100,00	-	-	
Auxílio Transporte	-	12.724.832,90	12.724.832,90	12.724.832,90	
Despesas de Exerc. Anteriores	-	1.117.412,81	1.117.412,81	1.117.412,81	
Indenizações e Restituições	-	690.486,00	690.486,00	690.486,00	
<b>FR 232</b>	<b>1.376.133.000,00</b>	<b>1.201.393.220,61</b>	<b>1.077.278.438,60</b>	<b>1.051.671.768,43</b>	<b>120.340.202,14</b>
<b>PT ACESSO À CIDADANIA – RCPN</b>	<b>50.000.000,00</b>	<b>46.140.340,85</b>	<b>41.810.824,48</b>	<b>41.810.824,48</b>	<b>3.859.659,15</b>
Crédito Adicional	15.000.000,00				
Dotação Cancelada	-				
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>35.000.000,00</b>	<b>46.140.340,85</b>	<b>41.810.824,48</b>	<b>41.810.824,48</b>	
Outros Serv. de Terceiros - PF	35.000.000,00	44.525.653,95	41.389.965,92	41.389.965,92	
Despesas de Exerc. Anteriores	-	420.858,56	420.858,56	420.858,56	
Indenizações e Restituições	-	1.193.828,34	-	-	
<b>PT APRIMORAMENTO SIST. JE</b>	<b>13.400.000,00</b>	<b>13.279.016,00</b>	<b>12.049.600,00</b>	<b>12.049.600,00</b>	<b>120.984,00</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>13.400.000,00</b>	<b>13.279.016,00</b>	<b>12.049.600,00</b>	<b>12.049.600,00</b>	
Crédito Adicional	400.000,00				
Dotação Cancelada	-				
Outros Serv. de Terceiros - PF	13.000.000,00	13.279.016,00	12.049.600,00	12.049.600,00	
<b>PT CONST., REF., INST. E SEG. DAS EDIF. DO PJ</b>	<b>81.950.000,00</b>	<b>68.913.758,15</b>	<b>57.665.195,54</b>	<b>57.462.595,54</b>	<b>13.036.241,85</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>580.000,00</b>	<b>158.520,00</b>	<b>158.520,00</b>	<b>158.520,00</b>	
Crédito Adicional	1.300.000,00				
Dotação Cancelada	(800.000,00)				
Material de Consumo	80.000,00	-	-	-	
Outros Serviços de Terceiros - PJ	-	158.520,00	158.520,00	158.520,00	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>81.370.000,00</b>	<b>68.755.238,15</b>	<b>57.506.675,54</b>	<b>57.304.075,54</b>	
Crédito Adicional	40.500.000,00				
Dotação Cancelada	(50.000.000,00)				
Obras e Instalações	87.710.000,00	66.400.098,15	56.081.535,54	56.081.535,54	
Equip. e Material Permanente	3.160.000,00	2.355.140,00	1.425.140,00	1.222.540,00	



<b>PT APRIMORAMENTO GESTÃO TI</b>	<b>133.885.000,00</b>	<b>74.519.377,38</b>	<b>73.700.309,65</b>	<b>73.555.620,67</b>	<b>59.365.622,62</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>25.110.000,00</b>	<b>6.246.579,69</b>	<b>5.427.511,96</b>	<b>5.282.822,98</b>	
Crédito Adicional	23.000.000,00				
Dotação Cancelada	(5.000.000,00)				
Material de Consumo	-	87.372,00	87.372,00	87.372,00	
Serviço de TIC – PJ	7.110.000,00	6.159.207,69	5.340.139,96	5.195.450,98	
Despesas de Exerc. Anteriores	-	-	-	-	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>108.775.000,00</b>	<b>68.272.797,69</b>	<b>68.272.797,69</b>	<b>68.272.797,69</b>	
Crédito Adicional	27.000.000,00				
Dotação Cancelada	(12.000.000,00)				
Serviço de TIC – PJ	5.155.000,00	2.480.598,09	2.480.598,09	2.480.598,09	
Equip. e Material Permanente	88.620.000,00	65.792.199,60	65.792.199,60	65.792.199,60	
Despesas de Exerc. Anteriores	-	-	-	-	
<b>PT OPERACIONALIZAÇÃO PJ</b>	<b>1.078.198.000,00</b>	<b>981.694.576,74</b>	<b>877.925.069,55</b>	<b>852.673.206,18</b>	<b>42.103.846,01</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.010.235.100,00</b>	<b>933.898.264,68</b>	<b>830.160.698,49</b>	<b>804.908.835,12</b>	
Crédito Adicional	84.300.000,00				
Dotação Cancelada	(24.300.000,00)				
<b>Descentralização de Créditos Orçamentários</b>					<b>(54.399.577,25)</b>
Subvenções Sociais	-	6.446.940,89	3.034.430,56	3.034.430,56	
Despesas de Exerc. Anteriores	-	213.208,84	213.208,84	213.208,84	
Diárias	350.000,00	1.478.012,59	1.262.437,74	1.207.508,77	
Material de Consumo	30.439.000,00	8.444.154,88	8.266.939,12	8.155.334,12	
Passagens e Desp. Locomoção	380.000,00	1.189.260,41	1.052.873,52	1.052.873,52	
Serviços de Consultoria	1.400.000,00	2.241.663,48	2.056.108,19	1.879.459,55	
Outros Serv. de Terceiros – PF	2.180.000,00	62.209.567,69	55.887.519,59	55.887.519,59	
Outros Serv. de Terceiros – PJ	695.102.500,00	616.700.857,79	547.994.885,38	531.590.158,29	
Serviço de TIC – PJ	219.655.000,00	209.957.667,23	185.589.725,64	177.202.657,29	
Obrigações tributárias e Contributivas	355.000,00	958.943,35	772.469,09	750.336,71	
Despesas de Exerc. Anteriores	-	21.252.464,78	21.252.464,78	21.252.464,78	
Indenizações e Restituições	273.600,00	2.805.431,25	2.777.544,54	2.682.791,60	
Outros Serv. de Terceiros – PJ	100.000,00	91,50	91,50	91,50	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>56.262.900,00</b>	<b>36.296.312,06</b>	<b>36.264.371,06</b>	<b>36.264.371,06</b>	
Crédito Adicional	-				
Dotação Cancelada	(58.200.000,00)				
Serviço de TIC – PJ	9.835.000,00	-	-	-	
Equip. e Material Permanente	104.627.900,00	34.394.882,06	34.362.941,06	34.362.941,06	
Despesas de Exerc. Anteriores	-	1.901.430,00	1.901.430,00	1.901.430,00	
<b>DESPESAS DE CAPITAL - INVERSÃO FINANCEIRA</b>	<b>11.700.000,00</b>	<b>11.500.000,00</b>	<b>11.500.000,00</b>	<b>11.500.000,00</b>	
Crédito Adicional	11.200.000,00				
Dotação Cancelada	-				
Aquisição de Imóveis	500.000,00	11.500.000,00	11.500.000,00	11.500.000,00	
<b>PT CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO SERV.</b>	<b>3.400.000,00</b>	<b>3.015.525,25</b>	<b>2.607.747,66</b>	<b>2.607.747,66</b>	<b>384.474,75</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.400.000,00</b>	<b>3.015.525,25</b>	<b>2.607.747,66</b>	<b>2.607.747,66</b>	
Crédito Adicional	400.000,00				
Dotação Cancelada	-				
Diárias	-	3.000,00	-	-	
Outros Serv. de Terceiros – PF	2.620.000,00	2.605.328,65	2.238.879,34	2.238.879,34	
Outros Serv. de Terceiros – PJ	380.000,00	242.826,50	204.498,22	204.498,22	
Despesas de Exerc. Anteriores	-	164.370,10	164.370,10	164.370,10	
<b>PT RACIONALIZAÇÃO DA PREST. JUR.</b>	<b>15.100.000,00</b>	<b>13.765.950,92</b>	<b>11.456.161,40</b>	<b>11.451.255,58</b>	<b>1.334.049,08</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.100.000,00</b>	<b>13.765.950,92</b>	<b>11.456.161,40</b>	<b>11.451.255,58</b>	
Crédito Adicional	-				
Dotação Cancelada	(2.000.000,00)				
Outros Serv. de Terceiros – PF	920.000,00	862.500,00	686.799,63	686.799,63	
Outros Serv. de Terceiros – PJ	8.735.000,00	8.061.659,63	6.497.308,51	6.497.308,51	
Despesas de Exerc. Anteriores	-	15.791,29	15.791,29	15.791,29	
Indenizações e Restituições	7.445.000,00	4.826.000,00	4.256.261,97	4.251.356,15	



<b>PT OPERACIONALIZAÇÃO CGE</b>	<b>200.000,00</b>	<b>64.675,32</b>	<b>63.530,32</b>	<b>60.918,32</b>	<b>135.324,68</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>100.000,00</b>	<b>64.675,32</b>	<b>63.530,32</b>	<b>60.918,32</b>	
Crédito Adicional	-				
Dotação Cancelada	(800.000,00)				
Diárias	200.000,00	52.000,00	50.855,00	48.243,00	
Outros Serv. de Terceiros – PF	445.000,00	2.957,32	2.957,32	2.957,32	
Outros Serv. de Terceiros – PJ	255.000,00	9.718,00	9.718,00	9.718,00	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>100.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
Equip. e Material Permanente	100.000,00	-	-	-	
<b>TOTAL</b>	<b>1.668.026.783,01</b>	<b>1.444.950.637,70</b>	<b>1.289.334.656,28</b>	<b>1.263.457.486,03</b>	<b>168.676.568,06</b>

Fonte: SIAFERIO

O Quadro 6 demonstra a participação da execução da despesa no conjunto do Poder Judiciário.

**EXECUÇÃO DA DESPESA DO PODER JUDICIÁRIO**

---- Posição em 31.12.2023 ----

Quadro 6

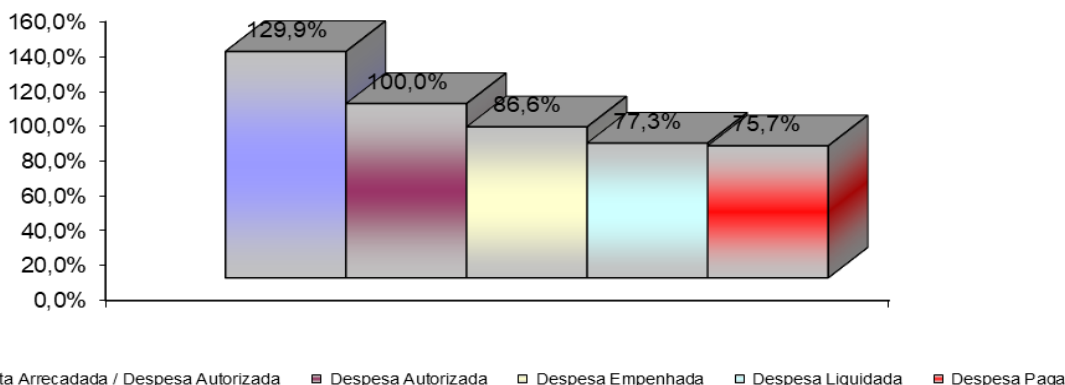
Valores em R\$ 1,00

UNIDADE GESTORA	DESPESA AUTORIZADA		DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		DESPESA PAGA		CRÉDITO DISPONÍVEL	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
TJ (UG 030100)	5.519.887.192,99	75,9%	5.512.442.494,80	78,3%	5.512.442.494,80	80,1%	5.512.091.784,60	80,4%	7.444.698,19	4,2%
FETJ (UG 036100)	1.668.026.783,01	22,9%	1.444.950.637,70	20,5%	1.289.334.656,28	18,7%	1.263.457.486,03	18,4%	168.676.568,06	95,3%
FEEMERJ (UG 036200)	12.870.000,00	0,2%	11.923.251,86	0,2%	10.644.567,02	0,2%	10.644.529,42	0,2%	946.748,14	0,5%
FUNARPEN (UG 036300)	74.607.634,66	1,0%	74.601.361,25	1,1%	69.351.329,29	1,0%	69.351.329,29	1,0%	6.273,41	0,0%
<b>TOTAL</b>	<b>7.275.391.610,66</b>	<b>100,0%</b>	<b>7.043.917.745,61</b>	<b>100,0%</b>	<b>6.881.773.047,39</b>	<b>100,0%</b>	<b>6.855.545.129,34</b>	<b>100,0%</b>	<b>177.074.287,80</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: SIAFERIO

No Gráfico abaixo, demonstra-se as relações entre a despesa autorizada e a execução das despesas e arrecadação das receitas:

**Execução Orçamentária do FETJ - 2023**





Correlacionando os dados dos quadros 5 e 6 com o Gráfico supracitado, tem-se que:

- ✓ Da autorização orçamentária, foram aplicados 86,63%, restando 13,37%, equivalente a R\$ 223.076.145,31, de recursos orçamentários não executados, dos quais R\$ 55.302.989,20<sup>4</sup> foram descentralizados, em 2023, com a devolução de R\$ 903.411,95, de dotação orçamentária e financeira (destaque e repasse)<sup>5</sup>, acrescentada os rendimentos e juros R\$ 139.947,91; logo, considerando a dotação atualizada, descontando os destaques orçamentários e acrescentando os valores principais a título de devolução dos recursos não utilizados, monta-se a economia orçamentária de R\$ 168.676.568,06. Maiores informações, vide teste em “**3.11 - Descentralização de créditos realizada no exercício de referência (item 3.7, Modelo 3A)**”.
- ✓ Do total das despesas empenhadas (R\$ 1.444.950.637,70), 89,23% foram liquidados e do total de liquidados 97,99% foram pagos; do restante, 12,56%, refere-se às inscrições em Restos a Pagar Não Processados – RPNP (R\$ 155.615.981,42) e às inscrições de Restos a Pagar Processados – RPP (R\$ 25.877.170,25), totalizado o valor de R\$ 181.493.151,67, conforme Portaria SUBCONT nº 025, de 18 de janeiro de 2024;
- ✓ O total das despesas empenhadas pelo FETJ corresponde a 23,1% do valor relativo ao conjunto do Poder Judiciário Fluminense;
- ✓ O Gráfico retromencionado, demonstra que, quando comparada ao total da despesa autorizada, a receita arrecadada, pelo FETJ, superou a despesa em 129,89%.

Apurou-se o Índice de Execução da Despesa, que indicou a situação de “economia orçamentária”, no exercício financeiro de 2023.

$$\frac{\text{Despesa Realizada}}{\text{Despesa Fixada}} = \frac{1.444.950.637,70}{1.668.026.783,01} = 0,866$$

O fator de 0,866 indica que para cada R\$ 1,00 da despesa fixada no orçamento, foram realizadas aproximadamente R\$ 0,87.

#### RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Com isso, verificou-se que a despesa realizada no exercício de 2023 se comportou de forma compatível com a fixada no planejamento orçamentário, gerando uma economia orçamentária de R\$ 168.676.568,06, considerando os efeitos da descentralização de crédito.

<sup>4</sup> Processos SEI nº 2023-06056857 e nº 2023-06003589.

<sup>5</sup> A recomposição do erário no total de R\$ 1.043.359,86 (principal: R\$ 903.411,95; juros: R\$ 139.947,91) ocorreu em: 07/02/2024 - agência 6246; conta corrente 4872-0 (R\$ 1.027.213,21 e R\$ 16.146,65, totalizando R\$ 1.043.359,86).



### 3.7 Execução de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA (item 3.3, Modelo 3A).

#### Procedimentos realizados:

Verificou-se se a execução orçamentária de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA no exercício de referência, por meio de testes substantivos, encontrava-se em conformidade com os padrões legais e infralegais estabelecidos, na forma do Modelo 03 - Quadro 2 em Anexo.

Os testes de inspeção, dos dados do SIAFERIO, tiveram como base o saldo acumulado, em dezembro de 2023, da conta de “DEA Reconhecido Liquidado – Fornecedores e Credores”. O critério de seleção utilizado foi o randômico, de 5 itens da população, demonstrado no Detalhamento da Conta Contábil.

#### Situação encontrada:

As contas de controle do grupo 8, do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, demonstram a execução de DEA no exercício de referência, conforme ilustrado no Quadro 7:

#### CONTROLE DE DEA

---- Posição em 31.12.2023 ----

Quadro 7			Valores em R\$
Conta	Sistema	Descrição	Valor
<b>7991103 - Controles de DEAs</b>			
799110302	Controles Devedores	Despesas de Exercícios Anteriores	25.085.536,38
Total (I)			25.085.536,38
<b>8991105 - DEA Reconhecido</b>			
899110521	Controles Credores	DEA Reconhecido Liquidado - Fornecedores e Credores	23.968.123,57
899110522	Controles Credores	DEA Reconhecido Liquidado - Pessoal e Encargos	1.117.412,81
Total (II)			25.085.536,38
Diferença (I) - (II)			-

Fonte: SIAFERIO

Com base no Detalhamento das Contas Contábeis, relativas à conta de DEA Reconhecido, escolheu-se o saldo acumulado de dezembro de 2023, para aplicação do critério de seleção randômico de 5 itens, da população com um total de 157 linhas. Assim, passa-se a demonstrar os resultados dos testes de inspeção dos dados contidos no SIAFERIO, demonstrados no Detalhamento da Conta Contábil:



**CONTROLE DE DEA**

---- Posição em 31.12.2023 ----

**Quadro 8** Valores em R\$

Conta	Sistema	Descrição	Valor
<b>7991103 - Controles de DEAs</b>			
799110302	Controles Devedores	Despesas de Exercícios Anteiros	25.085.536,38
<b>Total (I)</b>			<b>25.085.536,38</b>

<b>8991105 - DEA Reconhecido</b>			
899110521	Controles Credores	DEA Reconhecido Liquidado - Fornecedores e Credores	23.968.123,57
899110522	Controles Credores	DEA Reconhecido Liquidado - Pessoal e Encargos	1.117.412,81
<b>Total (II)</b>			<b>25.085.536,38</b>

**8991105 - DEA Reconhecido - AMOSTRA**

899110521	Controles Credores	DEA Reconhecido Liquidado - Fornecedores e Credores	
Amostra	Conta corrente		
item 2	2016.02421421000111.1.760.2.32.0.000000.23003202		69.001,43
item 9	2019.10459611000156.1.760.2.32.0.000000.23004651		462,00
item 34	2020.16099194000164.1.760.2.32.0.000000.23002312		1.047,30
item 73	2021.30998058000137.1.760.2.32.0.000000.23002314		1.677,92
item 125	2022.29212545000143.1.760.2.32.0.000000.23002113		94.562,76
<b>Amostra</b>			<b>166.751,41</b>

<b>Total de DEA</b>	<b>25.085.536,38</b>
<b>Total da Amostra</b>	<b>166.751,41</b>
<b>Amostra (%)</b>	<b>0,66%</b>

**Item 2: 2016.02421421000111.1.760.2.32.0.000000.23003202 (R\$ 69.001,43)**

- DEA referente à liquidação de serviços prestados pela Tim S/A, competência de maio de 2016 (processo SEI nº 2016-00109084), reconhecida previamente, por meio da nota de empenho 2023NE01098. Foi liquidada por meio da nota de liquidação nº 2023NL04519.

**Item 9: 2019.10459611000156.1.760.2.32.0.000000.23004651 (R\$ 462,00)**

- DEA referente à liquidação da NFe nº 330, da Heringer Perícias Ltda, competência de dezembro de 2019 (processo SEI nº 2023-06098249), reconhecida previamente (nota de empenho 2023NE01610) e liquidada (nota de liquidação nº 2023NL07319).

**Item 34: 2020.16099194000164.1.760.2.32.0.000000.23002312 (R\$ 1.047,30)**

- DEA referente à liquidação da NFe 54962, da Eletrodata Engenharia Ltda, competência de dezembro de 2020 (processo SEI nº 2023-06042234), reconhecida previamente por meio da nota de empenho 2023NE00851. Foi liquidada por meio da nota de liquidação nº 2023NL03685.



**Item 73: 2021.30998058000137.1.760.2.32.0.000000.23002314 (R\$ 1.677,92)**

- DEA referente à liquidação da NFe 4996, da GPC Engenharia Ltda, competência de setembro de 2021 (processo SEI nº 2023-06040079), reconhecida previamente através da nota de empenho 2023NE00855. Foi liquidada por meio da nota de liquidação nº 2023NL03309;
- DEA referente à liquidação da NFe 4995, da GPC Engenharia Ltda, competência de agosto de 2021 (processo SEI nº 2023-06040054), reconhecida previamente através da nota de empenho 2023NE00855. Foi liquidada por meio da nota de liquidação nº 2023NL03318.

**Item 125: 2022.29212545000143.1.760.2.32.0.000000.23002113 (R\$ 94.562,76)**

- DEA referente à liquidação da NFe 105342, Nova Rio Serviços Gerais Ltda, competência de dezembro de 2022 (processo SEI nº 2022-06139873), reconhecida previamente por meio da nota de empenho 2023NE00788. Foi liquidada por meio da nota de liquidação nº 2023NL03328.

A unidade técnica do Sistema de Controle Interno, DECON-SGPCF, segue as Notas Técnicas Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado do Rio de Janeiro – Subcont e o artigo 37 da Lei 4.320/1964, na tratativa das DEA.

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO**

Com base no resultado da amostra de 0,66%, sobre o total de DEA reconhecido, e nos métodos utilizados, inferiu-se que a execução orçamentária de DEA em 2023 obedeceu aos padrões legais e infralegais estabelecidos.

**3.8 Execução de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA no exercício seguinte (item 3.4, Modelo 3A).**

**Procedimentos realizados:**

Verificou-se se a execução orçamentária de despesa competente ao exercício de 2023 e contabilizada como DEA, no exercício de 2024, encontrava-se em conformidade com os padrões legais e infralegais estabelecidos, na forma do Modelo 03 - Quadro 2 em Anexo.

Os testes de inspeção dos dados do SIAFERIO tiveram como base a conta de “DEA Reconhecido Liquidado – Fornecedores e Credores”, apresentada de janeiro a abril de 2024. O critério de seleção foi aleatório, para a seleção de 5 itens da população, demonstrados no Detalhamento da Conta Contábil.

**Situação encontrada:**

Com base no Detalhamento das Contas Contábeis relativas à DEA Reconhecido, de janeiro a abril de 2024 (saldo da conta de R\$ 11.601.283,86),





aplicou-se o critério de seleção randômico de 5 itens<sup>6</sup>, da população de DEA, relativa ao exercício de 2023, com um total de 60 linhas (R\$ 9.827.938,68). Desta forma, passa-se a demonstrar os resultados dos testes de inspeção dos saldos contidos no SIAFERIO, demonstrados no Detalhamento das Contas Contábeis.

**Item 1: 2023. CG0004903.1.7.60.232.0.000000.24000423 (R\$ 88.717,37)**

- DEA referente à liquidação de hora-aula da Esaj, de dezembro de 2023, processo SEI nº 2024-06006761, reconhecido previamente através da nota de empenho 2024NE00479. Foi liquidada por meio da nota de liquidação nº 2024NL00981.

**Item 5: 2023. CG0006043.1.7.60.232.0.000000.24001386 (R\$ 223.536,51)**

- DEA referente à liquidação de indenizações com ajusta de custo para realização de perícias judiciais, nos casos de gratuidade de justiça, de dezembro de 2023:
  - ✓ Processo SEI nº 2024-06011212, reconhecido previamente através da nota de empenho 2024NE00508. Foi liquidada por meio da nota de liquidação nº 2024NL01429, no valor de R\$ 38.758,35;
  - ✓ Processo SEI nº 2024-06011221, reconhecido previamente através da nota de empenho 2024NE00508. Foi liquidada por meio da nota de liquidação nº 2024NL01430, no valor de R\$ 39.259,61;
  - ✓ Processo SEI nº 2024-06011214, reconhecido previamente através da nota de empenho 2024NE00508. Foi liquidada por meio da nota de liquidação nº 2024NL01778, no valor de R\$ 45.125,11;
  - ✓ Processo SEI nº 2024-06011210, reconhecido previamente através da nota de empenho 2024NE00508. Foi liquidada por meio da nota de liquidação nº 2024NL01785, no valor de R\$ 56.710,80.
  - ✓ Processo SEI nº 2024-06011215, reconhecido previamente através da nota de empenho 2024NE00508. Foi liquidada por meio da nota de liquidação nº 2024NL01792, no valor de R\$ 43.682,64.

**Item 9: 2023. 00661160742.1.7.60.232.0.000000.24002928 (R\$ 24.823,43)**

- DEA referente à liquidação de verbas rescisórias e multas, relativa a dezembro de 2023, processo SEI nº 2023-06080119, reconhecido previamente por meio da nota de empenho 2024NE00780. Foi liquidada por meio da nota de liquidação nº 2024NL02114.

**Item 11: 2023. 17793050797.1.7.60.232.0.000000.24002498 (R\$ 8.433,63)**

- DEA referente à liquidação de restituição e indenizações, relativa a dezembro de 2023, processo SEI nº 2024-06003063, reconhecido previamente através da nota de empenho 2024NE00738. Foi liquidada por meio da nota de liquidação nº 2024NL01889.

<sup>6</sup> Amostra: R\$ 573.403,65, equivalente a 5,83% da população (R\$ 9.827.938,68).



**Item 50: 2023.78583721000169.1.7.60.232.0.000000.24002064 (R\$ 227.892,71)**

- DEA referente à liquidação da NFe 44467, MPS Informática Ltda, relativa a setembro de 2023, processo SEI nº 2024-06021506 reconhecido previamente através da nota de empenho 2024NE00666. Foi liquidada por meio da nota de liquidação nº 2024NL01946.

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO**

Com base no resultado da amostra de 5,83% sobre o total de DEA reconhecido e nos métodos utilizados, inferiu-se que a execução orçamentária de DEA, relativa ao exercício de 2023 e contabilizada no exercício de 2024, obedeceu aos padrões legais e infralegais estabelecidos.

**3.9 Execução e inscrição dos restos a pagar não processados a liquidar (item 3.5, Modelo 3A).**

**Procedimentos realizados:**

Verificou-se a execução, no decorrer do exercício de referência, dos restos a pagar não processados e processados inscritos em exercícios anteriores, bem como a pertinência e adequação dos saldos inscritos ao final do exercício.

**Situação encontrada:**

O montante inscrito em Restos a Pagar no Fundo Especial do Tribunal de Justiça alcançou, no exercício de 2023, a cifra de R\$ 181.493.151,67, equivalente a 12,56% da despesa realizada, sendo R\$ 155.615.981,42 como RPNP e R\$ 25.877.170,25 como RPP, de acordo com o Quadro 9.

**RESTOS A PAGAR**

----- Posição em 31.12.2023 -----

Quadro 9

Valores em R\$ 1,00

FR / PT / ND	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPES PAGA	RPNP	RPP	TOTAL RPP + RPNP
<b>FR 100</b>	-	-	-	-	-	-
<i>PT OPERACIONALIZAÇÃO DO MUSEU DA JUSTIÇA</i>	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
<b>FR 102</b>	-	-	-	-	-	-
<i>PT OPERACIONALIZAÇÃO DO MUSEU DA JUSTIÇA</i>	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços de Terceiros - PJ	-	-	-	-	-	-



<b>FR 230</b>	<b>243.557.417,09</b>	<b>212.056.217,68</b>	<b>211.785.717,60</b>	<b>31.501.199,41</b>	<b>270.500,08</b>	<b>31.771.699,49</b>
<b>PT OPERACIONALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>	<b>243.557.417,09</b>	<b>212.056.217,68</b>	<b>211.785.717,60</b>	<b>31.501.199,41</b>	<b>270.500,08</b>	<b>31.771.699,49</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>243.557.417,09</b>	<b>212.056.217,68</b>	<b>211.785.717,60</b>	<b>31.501.199,41</b>	<b>270.500,08</b>	<b>31.771.699,49</b>
Outros Benefícios Assistencias	21.994.865,03	21.927.880,71	21.922.764,63	66.984,32	5.116,08	72.100,40
Outros Serviços de Terceiros - PJ	111.971.825,13	80.889.539,76	80.624.155,76	31.082.285,37	265.384,00	31.347.669,37
Auxílio Alimentação	95.057.895,22	94.706.065,50	94.706.065,50	351.829,72	-	351.829,72
Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00	-	-	100,00	-	100,00
Auxílio Transporte	12.724.832,90	12.724.832,90	12.724.832,90	-	-	-
Despesas de Exerc. Anteriores	1.117.412,81	1.117.412,81	1.117.412,81	-	-	-
Indenizações e Restituições	690.486,00	690.486,00	690.486,00	-	-	-
<b>FR 232</b>	<b>1.201.393.220,61</b>	<b>1.077.278.438,60</b>	<b>1.051.671.768,43</b>	<b>124.114.782,01</b>	<b>25.606.670,17</b>	<b>149.721.452,18</b>
<b>PT ACESSO À CIDADANIA – RCPN</b>	<b>46.140.340,85</b>	<b>41.810.824,48</b>	<b>41.810.824,48</b>	<b>4.329.516,37</b>	<b>-</b>	<b>4.329.516,37</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>46.140.340,85</b>	<b>41.810.824,48</b>	<b>41.810.824,48</b>	<b>4.329.516,37</b>	<b>-</b>	<b>4.329.516,37</b>
Outros Serv. de Terceiros - PF	44.525.653,95	41.389.965,92	41.389.965,92	3.135.688,03	-	3.135.688,03
Despesas de Exerc. Anteriores	420.858,56	420.858,56	420.858,56	-	-	-
Indenizações e Restituições	1.193.828,34	-	-	1.193.828,34	-	1.193.828,34
<b>PT APRIMORAMENTO SIST. JE</b>	<b>13.279.016,00</b>	<b>12.049.600,00</b>	<b>12.049.600,00</b>	<b>1.229.416,00</b>	<b>-</b>	<b>1.229.416,00</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>13.279.016,00</b>	<b>12.049.600,00</b>	<b>12.049.600,00</b>	<b>1.229.416,00</b>	<b>-</b>	<b>1,229.416,00</b>
Crédito Adicional	-	-	-	-	-	-
Dotação Cancelada	-	-	-	-	-	-
Outros Serv. de Terceiros - PF	13.279.016,00	12.049.600,00	12.049.600,00	1.229.416,00	-	1,229.416,00
<b>PT CONST., REF., INST. E SEG. DAS EDIF. DO PJ</b>	<b>68.913.758,15</b>	<b>57.665.195,54</b>	<b>57.462.595,54</b>	<b>11.248.562,61</b>	<b>202.600,00</b>	<b>11.451.162,61</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>158.520,00</b>	<b>158.520,00</b>	<b>158.520,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Crédito Adicional	-	-	-	-	-	-
Dotação Cancelada	-	-	-	-	-	-
Material de Consumo	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços de Terceiros - PJ	158.520,00	158.520,00	158.520,00	-	-	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>68.755.238,15</b>	<b>57.506.675,54</b>	<b>57.304.075,54</b>	<b>11.248.562,61</b>	<b>202.600,00</b>	<b>11.451.162,61</b>
Crédito Adicional	-	-	-	-	-	-
Dotação Cancelada	-	-	-	-	-	-
Obras e Instalações	66.400.098,15	56.081.535,54	56.081.535,54	10.318.562,61	-	10.318.562,61
Equip. e Material Permanente	2.355.140,00	1.425.140,00	1.222.540,00	930.000,00	202.600,00	1.132.600,00
<b>PT APRIMORAMENTO GESTÃO TI</b>	<b>74.519.377,38</b>	<b>73.700.309,65</b>	<b>73.555.620,67</b>	<b>819.067,73</b>	<b>144.688,98</b>	<b>963.756,71</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.246.579,69</b>	<b>5.427.511,96</b>	<b>5.282.822,98</b>	<b>819.067,73</b>	<b>144.688,98</b>	<b>963.756,71</b>
Crédito Adicional	-	-	-	-	-	-
Dotação Cancelada	-	-	-	-	-	-
Material de Consumo	87.372,00	87.372,00	87.372,00	-	-	-
Serviço de TIC – PJ	6.159.207,69	5.340.139,96	5.195.450,98	819.067,73	144.688,98	963.756,71
Despesas de Exerc. Anteriores	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>68.272.797,69</b>	<b>68.272.797,69</b>	<b>68.272.797,69</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Crédito Adicional	-	-	-	-	-	-
Dotação Cancelada	-	-	-	-	-	-
Serviço de TIC – PJ	2.480.598,09	2.480.598,09	2.480.598,09	-	-	-
Equip. e Material Permanente	65.792.199,60	65.792.199,60	65.792.199,60	-	-	-
Despesas de Exerc. Anteriores	-	-	-	-	-	-
<b>PT OPERACIONALIZAÇÃO PJ</b>	<b>981.694.576,74</b>	<b>877.925.069,55</b>	<b>852.673.206,18</b>	<b>103.769.507,19</b>	<b>25.251.863,37</b>	<b>129.021.370,56</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>933.898.264,68</b>	<b>830.160.698,49</b>	<b>804.908.835,12</b>	<b>103.737.566,19</b>	<b>25.251.863,37</b>	<b>128.989.429,56</b>
Subvenções Sociais	6.446.940,89	3.034.430,56	3.034.430,56	3.412.510,33	-	3.412.510,33
Despesas de Exerc. Anteriores	213.208,84	213.208,84	213.208,84	-	-	-
Diárias	1.478.012,59	1.262.437,74	1.207.508,77	215.574,85	54.928,97	270.503,82
Material de Consumo	8.444.154,88	8.266.939,12	8.155.334,12	177.215,76	111.605,00	288.820,76
Passagens e Desp. Locomoção	1.189.260,41	1.052.873,52	1.052.873,52	136.386,89	-	136.386,89
Serviços de Consultoria	2.241.663,48	2.056.108,19	1.879.459,55	185.555,29	176.648,64	362.203,93
Outros Serv. de Terceiros – PF	62.209.567,69	55.887.519,59	55.887.519,59	6.322.048,10	-	6.322.048,10
Outros Serv. de Terceiros – PJ	616.700.857,79	547.994.885,38	531.590.158,29	68.705.972,41	16.404.727,09	85.110.699,50
Serviço de TIC – PJ	209.957.667,23	185.589.725,64	177.202.657,29	24.367.941,59	8.387.068,35	32.755.009,94
Obrigações tributárias e Contributivas	958.943,35	772.469,09	750.336,71	186.474,26	22.132,38	208.606,64
Despesas de Exerc. Anteriores	21.252.464,78	21.252.464,78	21.252.464,78	-	-	-
Indenizações e Restituições	2.805.431,25	2.777.544,54	2.682.791,60	27.886,71	94.752,94	122.639,65
Outros Serv. de Terceiros – PJ	91,50	91,50	91,50	-	-	-



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA – NAI

Divisão de Auditoria de Finanças – DIAUF

Serviço de Auditoria Orçamentária, Patrimonial e Financeira – SEAFI

Serviço de Auditoria de Contas – SEAUC

Relatório de Avaliação da Documentação da Prestação de Contas Anual de Gestão do Fundo Especial do Tribunal de Justiça

Processo: 2024.06026957

<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>36.296.312,06</b>	<b>36.264.371,06</b>	<b>36.264.371,06</b>	<b>31.941,00</b>	<b>-</b>	<b>31.941,00</b>
Crédito Adicional				-	-	-
Dotação Cancelada				-	-	-
Serviço de TIC – PJ	-	-	-	-	-	-
Equip. e Material Permanente	34.394.882,06	34.362.941,06	34.362.941,06	31.941,00	-	31.941,00
Despesas de Exerc. Anteriores	1.901.430,00	1.901.430,00	1.901.430,00	-	-	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL - INVERSÃO FINANCEIRA</b>	<b>11.500.000,00</b>	<b>11.500.000,00</b>	<b>11.500.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Crédito Adicional				-	-	-
Dotação Cancelada				-	-	-
Aquisição de Imóveis	11.500.000,00	11.500.000,00	11.500.000,00	-	-	-
<b>PT CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO SERV.</b>	<b>3.015.525,25</b>	<b>2.607.747,66</b>	<b>2.607.747,66</b>	<b>407.777,59</b>	<b>-</b>	<b>407.777,59</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.015.525,25</b>	<b>2.607.747,66</b>	<b>2.607.747,66</b>	<b>407.777,59</b>	<b>-</b>	<b>407.777,59</b>
Crédito Adicional				-	-	-
Dotação Cancelada				-	-	-
Diárias	3.000,00	-	-	3.000,00	-	3.000,00
Outros Serv. de Terceiros – PF	2.605.328,65	2.238.879,34	2.238.879,34	366.449,31	-	366.449,31
Outros Serv. de Terceiros – PJ	242.826,50	204.498,22	204.498,22	38.328,28	-	38.328,28
Despesas de Exerc. Anteriores	164.370,10	164.370,10	164.370,10	-	-	-
<b>PT RACIONALIZAÇÃO DA PREST. JUR.</b>	<b>13.765.950,92</b>	<b>11.456.161,40</b>	<b>11.451.255,58</b>	<b>2.309.789,52</b>	<b>4.905,82</b>	<b>2.314.695,34</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>13.765.950,92</b>	<b>11.456.161,40</b>	<b>11.451.255,58</b>	<b>2.309.789,52</b>	<b>4.905,82</b>	<b>2.314.695,34</b>
Crédito Adicional				-	-	-
Dotação Cancelada				-	-	-
Outros Serv. de Terceiros – PF	862.500,00	686.799,63	686.799,63	175.700,37	-	175.700,37
Outros Serv. de Terceiros – PJ	8.061.659,63	6.497.308,51	6.497.308,51	1.564.351,12	-	1.564.351,12
Despesas de Exerc. Anteriores	15.791,29	15.791,29	15.791,29	-	-	-
Indenizações e Restituições	4.826.000,00	4.256.261,97	4.251.356,15	569.738,03	4.905,82	574.643,85
<b>PT OPERACIONALIZAÇÃO CGE</b>	<b>64.675,32</b>	<b>63.530,32</b>	<b>60.918,32</b>	<b>1.145,00</b>	<b>2.612,00</b>	<b>3.757,00</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>64.675,32</b>	<b>63.530,32</b>	<b>60.918,32</b>	<b>1.145,00</b>	<b>2.612,00</b>	<b>3.757,00</b>
Crédito Adicional				-	-	-
Dotação Cancelada				-	-	-
Diárias	52.000,00	50.855,00	48.243,00	1.145,00	2.612,00	3.757,00
Outros Serv. de Terceiros – PF	2.957,32	2.957,32	2.957,32	-	-	-
Outros Serv. de Terceiros – PJ	9.718,00	9.718,00	9.718,00	-	-	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Equip. e Material Permanente	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>1.444.950.637,70</b>	<b>1.289.334.656,28</b>	<b>1.263.457.486,03</b>	<b>155.615.981,42</b>	<b>25.877.170,25</b>	<b>181.493.151,67</b>

Fonte: SIAFERIO; Portaria SUBCONT nº 025, de 18 de janeiro de 2024.

Dos valores inscritos em Restos a Pagar, os mais significativos se referem a “Outros Serviços de Terceiros – PJ” (R\$ 85.110.699,50; 44,15% do total) e “Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, Pessoa Jurídica – PJ” (R\$ 32.755.009,94; 15,66% do total).

O saldo de “Restos a Pagar” de R\$ 181.784.619,27, refere-se à inscrição de RP no exercício financeiro de 2023 de R\$ 181.493.151,67, acrescido saldos residuais de RPP e RPNP, de exercícios anteriores, nos valores de R\$ 219.356,91 (Restos a Pagar Processados a Pagar) e R\$ 72.110,69 (Restos a Pagar Não Processados Liquidados a Pagar), respectivamente. Dos RPP a Pagar de anos anteriores – R\$ 38.302.232,37 – houve o pagamento de R\$ 38.081.123,35 e o cancelamento R\$ 1.752,11<sup>7</sup>, restando R\$ 219.356,91 (saldos de RPP 2019: R\$ 478,18; 2020: R\$ 87.973,95; 2021: R\$ 92.157,11; e 2022: R\$ 38.747,67); e dos RPNP Liquidados a Pagar de anos anteriores – R\$ 114.301.255,09, pagou-se R\$ 71.803.988,24, cancelando-se R\$ 42.425.156,16, apurando-se o saldo residual de R\$ 72.110,69

<sup>7</sup> Justificativa: prescrição (2023NS00013): i) nota de empenho: 2018NE00622; nota de liquidação: 2018NL14179; valor: R\$ 438,02; ii) nota de empenho: 2018NE00622; nota de liquidação: 2018NL14893; valor: R\$ 876,04; iii) nota de empenho: 2018NE00622; nota de liquidação: 2018NL15670; valor: R\$ 438,02; iv) nota de empenho: 2022NE01797; notas de liquidação: 2022NL14314, 2022NL14424 e 2022NL14666; total de: R\$ 0,03.



(saldos de RPNP de 2018: R\$ 60,02; 2019: R\$ 71.247,06; 2021: R\$ 5,89; e 2022: R\$ 797,72).

O Quadro 10 mostra as mutações ocorridas durante o ano de 2023, bem como a posição relacionada ao saldo final de RP:

**RESTOS A PAGAR**

----- Posição em 31.12.2023 -----

Quadro 10

Valores em R\$ 1,00

COMPOSIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
<b>Processados</b>	<b>38.302.232,37</b>	<b>25.877.170,25</b>	<b>(38.081.123,35)</b>	<b>(1.752,11)</b>	<b>26.096.527,16</b>
Exercícios Anteriores	38.302.232,37		(38.081.123,35)	(1.752,11)	219.356,91
Exercícios de 2023		25.877.170,25			25.877.170,25
<b>Não Processados</b>	<b>114.301.255,09</b>	<b>155.615.981,42</b>	<b>(71.803.988,24)</b>	<b>(42.425.156,16)</b>	<b>155.688.092,11</b>
Exercícios Anteriores	114.301.255,09		(71.803.988,24)	(42.425.156,16)	72.110,69
Exercícios de 2023		155.615.981,42			155.615.981,42
<b>TOTAL</b>	<b>152.603.487,46</b>	<b>181.493.151,67</b>	<b>(109.885.111,59)</b>	<b>(42.426.908,27)</b>	<b>181.784.619,27</b>

Fonte: SIAFERIO; Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ressalta-se que a inscrição dos Restos a Pagar, de 2023, foi devidamente aprovada pela Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado, por meio da Portaria Subcont nº 025, de 18 de janeiro de 2024, publicada em 23 de janeiro de 2024 no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ, composta de RPNP (R\$ 155.615,981,42) e RPP (R\$ 25.877.170,25), resultando, então, no valor de R\$ 181.493.151,67.

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO**

Desta forma, verificou-se que o saldo de restos a pagar refere-se, principalmente, a RPNP e RPP inscritos no exercício de 2023, com resíduos de exercícios anteriores (RP Processados a Pagar e RPNP Liquidados a Pagar), encontrando-se aderentes aos valores registrados nos demonstrativos contábeis.

**3.10 Alterações orçamentárias ocorridas no exercício (item 3.6, Modelo 3A).**

**Procedimentos realizados:**

Avaliou-se as alterações orçamentárias ocorridas no exercício, identificando a adequação quanto aos aspectos considerados na legislação vigente relacionada aos créditos adicionais, remanejamentos, transposições e transferências de créditos orçamentários.

**Situação encontrada:**

O orçamento anual pode ser alterado por meio de créditos adicionais.

De acordo com o art. 41, da Lei nº 4.320/1964, os créditos adicionais se classificam em:

- I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
- II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;



III – extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

O crédito suplementar se incorpora ao orçamento, adicionando-se à dotação orçamentária que deva reforçar, enquanto os créditos especiais e extraordinários conservam sua especificidade, demonstrando-se as despesas realizadas à conta deles, separadamente.

Nesse sentido, o reforço de um crédito especial ou de um crédito extraordinário dar-se-á, respectivamente, pela regra prevista nos respectivos créditos ou, no caso de omissão, pela abertura de novos créditos especiais e extraordinários.

A Lei nº 4.320/1964 determina, nos artigos 42 e 43, que os créditos suplementares e especiais serão abertos por decreto do Poder Executivo, dependendo de prévia autorização legislativa, necessitando da existência de recursos disponíveis e precedida de exposição justificada.

Considera-se recursos disponíveis para fins de abertura de créditos suplementares e especiais, conforme disposto no parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964:

- I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II – os provenientes de excesso de arrecadação;
- III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
- IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

O parágrafo único, do artigo 37, da Lei Estadual nº 9.808/2022 – LDO – estabeleceu que o detalhamento da dotação inicial da LOA deverá ser efetivado pelo Poder Judiciário e, ainda, que o detalhamento orçamentário na Lei Estadual nº 9.970/2023 – LOA – teve a aprovação, dos Quadros das Receitas e Despesas do TJERJ, por meio da publicação, no Diário Oficial em 15 de fevereiro de 2023, do Ato Executivo nº 07/2023.

**DOTAÇÃO INICIAL E SUAS ALTERAÇÕES, POR PROGRAMA DE TRABALHO**

----- Posição em 31.12.2023 -----

Quadro 11

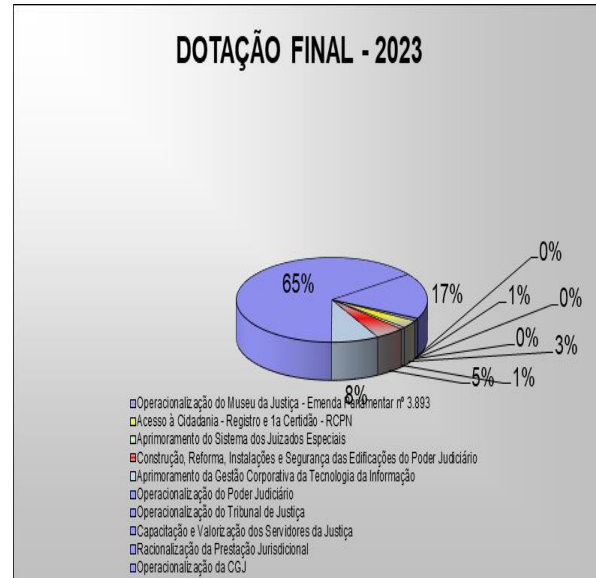
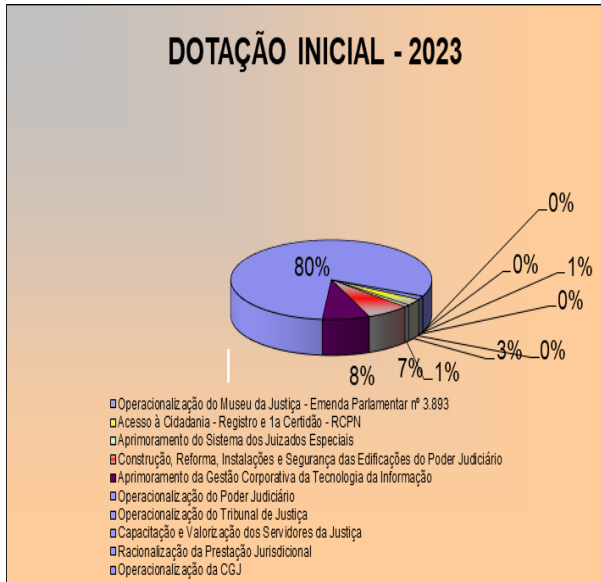
Valores em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO	DOTAÇÃO INICIAL	ALTERAÇÕES	DOTAÇÃO FINAL
0361.02.392.0005.4792	Operacionalização do Museu da Justiça - Emenda Parlamentar nº 3.893	206.976,00	-	206.976,00
0361.02.061.0005.0910	Acesso à Cidadania - Registro e 1ª Certidão - RCPN	35.000.000,00	15.000.000,00	50.000.000,00
0361.02.061.0141.1053	Aprimoramento do Sistema dos Juizados Especiais	13.000.000,00	400.000,00	13.400.000,00
0361.02.061.0141.1647	Construção, Reforma, Instalações e Segurança das Edificações do Poder Judiciário	90.950.000,00	(9.000.000,00)	81.950.000,00
0361.02.061.0141.1648	Aprimoramento da Gestão Corporativa da Tecnologia da Informação	100.885.000,00	33.000.000,00	133.885.000,00
0361.02.061.0141.2004	Operacionalização do Poder Judiciário	1.065.198.000,00	13.000.000,00	1.078.198.000,00
0361.02.061.0141.2295	Operacionalização do Tribunal de Justiça	-	291.686.807,01	291.686.807,01
0361.02.061.0141.2298	Capacitação e Valorização dos Servidores da Justiça	3.000.000,00	400.000,00	3.400.000,00
0361.02.061.0141.5414	Racionalização da Prestação Jurisdicional	17.100.000,00	(2.000.000,00)	15.100.000,00
0361.02.061.0141.8048	Operacionalização da CGJ	1.000.000,00	(800.000,00)	200.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.326.339.976,00</b>	<b>341.686.807,01</b>	<b>1.668.026.783,01</b>

Fonte: Ato Executivo nº 07/2023, Anexos IV e V; Portaria-SGPCF nº 02/2023; Portaria-SGPCF nº 03/2023; Portaria-SGPCF nº 04/2023 (Decreto nº 48.417/2023); Portaria-SGPCF nº 05/2023; Portaria-SGPCF nº 06/2023; Portaria-SGPCF nº 07/2023 (Decreto nº 48.844/2023); Ato Executivo nº 208/2023 (Decreto nº 48.751/2023); Ato Executivo nº 209/2023; Portaria-SGPCF nº 01/2024; Portaria-SGPCF nº 03/2024 (Decreto nº 48.790/2023)



Observa-se no Quadro 11 e nos gráficos (abaixo) que o orçamento do FETJ sofreu alterações decorrentes de transposições, remanejamentos ou transferências em sua dotação orçamentária, durante a execução do exercício de 2023.



Destaca-se que a ASPLO-SGPCF é o órgão responsável por elaborar a proposta da Lei Orçamentária Anual e a proposta do Plano Plurianual, bem como realizar o monitoramento da execução dos instrumentos legais de planejamento.

### RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Assim, verificou-se que a unidade gestora do FETJ sofreu alterações orçamentárias em 2023, decorrentes de créditos adicionais, remanejamentos, transposições e transferências de créditos orçamentários, de acordo com a legislação vigente.

### 3.11 Descentralização de créditos realizada no exercício de referência (item 3.7, Modelo 3A).

#### Procedimentos realizados:

Verificou-se por meio da análise do balancete de dezembro de 2023, da unidade gestora do FETJ, que houve movimentação no grupo 6 (execução orçamentária), referente à descentralização de créditos orçamentários.

Assim, buscou-se as possíveis normas (Resolução Conjunta) firmadas entre as partes - concedente e executante -, a fim de verificar os eventos de descentralização de créditos orçamentários e de repasses financeiros.



**Situação encontrada:**

Em 29 de maio de 2023, o Exmo. Sr. Presidente do TJERJ, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, e o Exmo. Sr. Secretário de Estado da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, Coronel Luiz Henrique Marinho Pires, por meio da Resolução Conjunta TJRJ/SEPM nº 01/2023, firmaram a descentralização de créditos orçamentários e repasse financeiro, cujo objeto tratado, de acordo com o art. 1º, I, da Resolução Conjunta TJRJ/SEPM nº 01/2023, foi a destinação de:

dotação orçamentária e financeira para as despesas de custeio e de investimentos da Polícia Militar do Estrado do Rio de Janeiro – PMERJ, com vistas à operacionalização de suas atividades, e como forma de compensação em favor daquele órgão, que despense recursos humanos e materiais em atendimento às demandas de segurança institucional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro – PJERJ

A unidade gestora do FETJ figurou como agente concedente e a Secretaria de Estado da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro como agente executante.

O destaque foi provido pelo crédito orçamentário do Programa de Trabalho nº “0361.02.061.0141.2004 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO” e classificado nas naturezas da despesa “3.3.90.30” (R\$ 32.200.000,00) e “4.4.90” (R\$ 13.800.000,00), ambas da fonte de recursos 232.

De acordo com o art. 2º, da Resolução Conjunta TJRJ/SEPM nº 01/2023, o destaque orçamentário e o repasse financeiro dar-se-ão em parcela única.

“Os créditos orçamentários e financeiros não utilizados pela executante, deverão retornar à entidade concedente até o término do exercício financeiro no qual ocorreu a descentralização”, conforme prescrito no art. 5º, da Resolução Conjunta TJRJ/SEPM nº 01/2023.

Em 02 de outubro de 2023, publicou-se a Resolução Conjunta TJRJ/SEPM nº 02/2023, em que o Exmo. Sr. Presidente do TJERJ e o Exmo. Sr. Secretário de Estado da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, firmaram nova descentralização de créditos orçamentários e repasse financeiro, cujo objeto, conforme art. 1º, I, da Resolução Conjunta TJRJ/SEPM nº 02/2023, tratado foi a prestação de:

Serviços de segurança nos prédios e instalações de Foros, Varas e Juizados, depósitos, Arquivos e demais Órgãos do Poder Judiciário, bem como das pessoas que lá transitam e garantia da integridade física dos Magistrados, através do emprego especial de proteção.

A unidade gestora do FETJ figurou como agente concedente e a Fundo Especial da Polícia Militar como agente executante.

O destaque foi provido pelo crédito orçamentário do Programa de Trabalho nº “0361.02.061.0141.2004 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO” e





classificado nas naturezas da despesa “3.3.90.30” (R\$ 9.302.989,20, fonte de recursos 232.

De acordo com o art. 2º, da Resolução Conjunta TJRJ/SEPM nº 02/2023, o destaque orçamentário e o repasse financeiro dar-se-ão mediante transferência semestral.

“Os créditos orçamentários e financeiros não utilizados pela executante, deverão retornar à entidade concedente até o término do exercício financeiro no qual ocorreu a descentralização”, conforme prescrito no art. 5º, da Resolução Conjunta TJRJ/SEPM nº 02/2023.

O Quadro abaixo demonstra a descentralização orçamentária ocorrida no exercício de 2023:

**Quadro 12: Descentralização de créditos orçamentários**

Valores em R\$

Unidade Gestora	PT	FR	Data	Nota de Descentralização de Crédito	Valor (R\$)
036100 - FETJ	02.061.0141.2004	232	30/05/2023	2023DC00001	46.000.000,00
036100 - FETJ	02.061.0141.2004	232	02/10/2023	2023DC00002	9.302.989,20
Total de descentralização de créditos em 2023					55.302.989,20
Unidade Gestora	PT	FR	Extrato de conta corrente	Guias de Devolução (Repasse)	Valor (R\$)
036100 - FETJ	02.061.0141.2004	232	07/02/2024 - agência 6246; conta corrente 4872-0 (R\$ 1.027.213,21 e R\$ 16.146,65, totalizando R\$ 1.043.359,86)	2024GD00004 (R\$ 1.027.213,21) e 2024GD00024 (R\$ 16.146,65)	887.265,30
036100 - FETJ	02.061.0141.2004	232			16.146,65
Devolução de dotação não utilizada (Destaque) / Financeiro devolvido (Repasse)					903.411,95
Unidade Gestora	PT	FR	Extrato de conta corrente	Guias de Devolução (Repasse)	Valor (R\$)
036100 - FETJ	02.061.0141.2004	232	07/02/2024 - agência 6246; conta corrente 4872-0 (R\$ 1.027.213,21 e R\$ 16.146,65, totalizando R\$ 1.043.359,86)	2024GD00004 (R\$ 1.027.213,21) e 2024GD00023 (R\$ 16.146,65)	139.947,91
Rendimentos devolvidos financeiramente					139.947,91
Saldo financeiro devolvido (Repasse)					1.043.359,86
Saldo disponível (Fixação de Despesa Autorizada - Empenho)					223.076.145,31
Saldo disponível (Fixação de Despesa Autorizada - Empenho - Destaque + saldo a devolver)					168.676.568,06

Fonte: SIAFERIO; Extrato de conta corrente

Verificou-se que:

- ✓ Observou-se o Programa de Trabalho nos destaques orçamentários;



- ✓ Os destaques foram providos pelas fontes de recursos 232 da unidade gestora do FETJ e obedeceram aos limites impostos no art. 1º, V, da Resolução Conjunta TJRJ/SEPM nº 01/2023 e art. 1º, V, Resolução Conjunta TJRJ/SEPM nº 02/2023;
- ✓ Abateu-se os valores de R\$ 46.000.000,00 e R\$ 9.302.989,20, referentes aos destaques orçamentários, do saldo disponível de R\$ 223.076.145,31; houve o retorno orçamentário de R\$ 887.265,30 e R\$ 16.146,65, montando o saldo disponível de R\$ 168.676.568,06;
- ✓ Com relação ao retorno financeiro, acrescenta-se aos valores de R\$ 887.265,30 e R\$ 16.146,65 o rendimento de juros de R\$ 139.947,91 (creditado em 07/02/2024, na agência 6246, conta corrente 4872-0, nos valores de R\$ 1.027.213,21 e R\$ 16.146,65, totalizando R\$ 1.043.359,86).

O Quadro abaixo demonstra o repasse financeiro referente à descentralização de crédito ocorrida no exercício de 2023:

Quadro 13: Repasses financeiros

Valores em R\$

Unidade Gestora - Concedente	Unidade Gestora - Executante	FR	Ordem Bancária de Transferência	Extrato de conta corrente	Valor (R\$)
036100 - FETJ	261100 - SEPM	232	2023OB16108	25/08/2023 - agência 6246; conta corrente 88002-7	46.000.000,00
036100 - FETJ	266500 - FUNNESPOLMILI	232	2023OB18853	04/10/2023 - agência 6246; conta corrente 88002-7	9.302.989,20
Total de repasses financeiros em 2023					55.302.989,20

Fonte: SIAFERIO; Extrato de conta corrente

Observou-se que:

- ✓ Os repasses financeiros foram realizados pela concedente – FETJ – aos executantes;
- ✓ Os repasses financeiros foram confirmados nas ordens bancárias de transferências, bem como nos extratos de conta corrente do FETJ;
- ✓ Da dotação devolvida, no valor de R\$ 903.411,95 (vide Quadro 12), não utilizada (destaque), para recomposição do FETJ, verificou-se que os respectivos repasses financeiros, não observaram os prazos estabelecidos no art. 5º, de cada Resolução Conjunta TJRJ/SEPM nº 01/2023 e nº 02/2023, tendo em vista que ocorreram em 07/02/2024, na agência 6246, conta corrente 4872-0, totalizando R\$ 1.043.359,86 (R\$ 1.027.213,21 e R\$ 16.146,65), considerando a inclusão dos rendimentos de juros de R\$ 139.947,91.



Por fim, as prestações de contas dos recursos descentralizados dar-se-ão na forma do art. 12, do Decreto nº 42.436, de 30 de abril 2010 (art. 3º, das Resoluções Conjuntas TJRJ/SEPM nº 01/2023 e nº 02/2023).

### Resultado da Avaliação

Desta forma, **verificou-se que** os destaques foram formalizados por meio das Resoluções Conjuntas TJRJ/SEPM nº 01/2023 (nota de descentralização de créditos 2023DC00001) e nº 02/2023 (nota de descentralização de créditos 2023DC00002) com os respectivos repasses financeiros confirmados em ordens bancárias de transferências e extratos de conta corrente e a devolução orçamentária totalizando R\$ 903.411,95, dentro do exercício de 2023, enquanto que a devolução financeira montando R\$ 1.043.359,86, ocorreu em 07/02/2024 (agência 6246, conta corrente 4872-0, do Banco Bradesco), contrariando o art. 5º, das Resoluções Conjuntas TJRJ/SEPM nº 01/2023 e nº 02/2023.

### 3.12 Pagamento de obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços (item 3.8, Modelo 3A).

#### Procedimentos realizados:

Avaliou-se a observância, pela unidade jurisdicionada, da ordem cronológica dos pagamentos, por meio de Requisição de Documentos e/ou Informações - RDI às unidades técnicas do Sistema de Controle Interno do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, para o exercício de 2023.

Neste sentido, encaminhou-se a RDI nº 2024-01-DIAUF-SGPCF à Divisão de Tesouraria – DITES, da SGPCF solicitando esclarecimentos, quanto à observância da ordem cronológica dos pagamentos.

#### Situação encontrada:

A ordem cronológica vincula a Administração a efetuar os pagamentos a terceiros em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem a pagamento, buscando-se a isonomia, a impessoalidade e a moralidade na realização de pagamentos referentes aos contratos, afastando-se a preterição de interessados que se encontrem em prevalência, em razão da ordem de exigibilidade dos créditos (art. 5º da Lei nº 8.666/1993 revogado pela Lei nº 14.133/2021 / art. 141, da Lei nº 14.133/2021).

A excepcionalidade cronológica se dá em razão de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente devidamente publicada.

Foi-nos informado, em resposta à RDI nº 2024-01-DIAUF-SGPCF, pela DITES-SGPCF, que “todos os pagamentos obedecem a ordem cronológica das datas de exigibilidade”.

A rotina administrativa relacionada ao processo de “Efetuar Pagamentos”, na referida unidade gestora, encontra-se discriminada nos fluxos descritivos e fluxogramas da RAD-SGPCF-031, revisão 15, a qual foi elaborada tendo como



referências as leis federais nº 4.320/1964, nº 8.666/1993 (revogada pela Lei nº 14.133/2021), nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 287/1979, Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022, além de outros normativos sensíveis ao tema.

### RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Logo, inferiu-se que as unidades técnicas do Sistema de Controle Interno do PJERJ têm controles e procedimentos que balizam o cumprimento da ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, dentro dos critérios estabelecidos em suas rotinas administrativas.

### 3.13 Outras informações de natureza orçamentária (item 3.9, Modelo 3A).

#### Procedimentos realizados:

Avaliou-se outras informações de natureza orçamentária consideradas relevantes na análise de risco realizada pela unidade de controle interno na realização da auditoria nas contas dos responsáveis das unidades jurisdicionadas.

#### Situação encontrada:

##### **3.13.1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (ENFOQUE ORÇAMENTÁRIO)**

O DECON-SGPCF processa e consolida as informações nos subsistemas orçamentário, patrimonial e de controle relativos à unidade gestora do FETJ no SIAFERIO gerando as demonstrações contábeis, integrantes da presente Prestação de Contas Anual de Gestão. A RAD-DGPCF-014, revisão 9, trata, dentre outros assuntos, dos processos de trabalho em questão.

As Notas Explicativas (documento SEI nº 7849569) são partes integrantes dos Demonstrativos Contábeis e foram confeccionadas pelo DECON-SGPCF, em atendimento às normas vigentes.

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas previstas, as despesas fixadas, suas execuções e o resultado orçamentário, apurando-se o déficit ou superávit financeiro.



## RESUMO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

----- Posição em 31.12.2023 -----

Quadro 14

Valores em R\$ 1,00

RECEITA				
TÍTULO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA ( A )	REALIZAÇÃO ( B )	( B - A )
Receitas Correntes	1.326.133.000,00	1.326.133.000,00	2.165.792.043,66	839.659.043,66
Receitas de Capital	-	-	771.000,00	771.000,00
<b>Soma</b>	<b>1.326.133.000,00</b>	<b>1.326.133.000,00</b>	<b>2.166.563.043,66</b>	<b>840.430.043,66</b>
Déficit		341.893.783,01		(341.893.783,01)
<b>TOTAL</b>	<b>1.326.133.000,00</b>	<b>1.668.026.783,01</b>	<b>2.166.563.043,66</b>	<b>498.536.260,65</b>

DESPESA				
TÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA ( A )	EXECUÇÃO ( B )	( B - A )
Despesas Correntes	1.026.632.076,00	1.409.818.883,01	1.260.126.289,80	(149.692.593,21)
Despesas de Capital	299.707.900,00	258.207.900,00	184.824.347,90	(73.383.552,10)
<b>Soma</b>	<b>1.326.339.976,00</b>	<b>1.668.026.783,01</b>	<b>1.444.950.637,70</b>	<b>(223.076.145,31)</b>
Superávit			721.612.405,96	721.612.405,96
<b>TOTAL</b>	<b>1.326.339.976,00</b>	<b>1.668.026.783,01</b>	<b>2.166.563.043,66</b>	<b>498.536.260,65</b>

Fonte: SIAFERIO

Com base nos dados fornecidos no Quadro 14 e no Balanço Orçamentário, pode-se inferir que:

- ✓ O resultado da realização das despesas sinaliza uma *economia orçamentária* de R\$ 223.076.145,31, equivalente a 13,37% da despesa autorizada atualizada, desconsiderando, neste cálculo, a descentralização de créditos, vide informações em “3.11 - Descentralização de créditos realizada no exercício de referência (item 3.7, Modelo 3A)”;
- ✓ A diferença entre a receita arrecadada e a receita prevista aponta um *superávit de arrecadação* de R\$ 840.430.043,66, ou seja, a receita arrecadada foi 63,37% além da previsão atualizada;
- ✓ A execução orçamentária resultou em um *superávit orçamentário* de R\$ 721.612.405,96, tendo em vista, principalmente, a gestão dos recursos orçamentários em sintonia com o equilíbrio fiscal e desconsiderando, neste resultado, os efeitos da descentralização de créditos orçamentários.

## RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Logo, verificou-se que as unidades de sistema de controle interno do Poder Judiciário utilizam a padronização do SIAFERIO, para extração do Balanço Orçamentário, mantendo um ambiente de controle satisfatório, para que os dados qualitativos e quantitativos das demonstrações contábeis se mantenham aderentes às NBC TSP.



### 3.13.2 RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Do confronto do total da receita arrecadada, de R\$ 2.166.563.043,66, com o total da despesa empenhada, de R\$ 1.444.950.637,70, verificou-se que a execução orçamentária, no período de 2023, resultou no **superávit orçamentário** de R\$ 721.612.405,96, equivalente a 49,94% da despesa executada.

Da proporção entre a receita arrecada e a despesa realizada apurou-se o fator de 1,499:

$$\frac{\text{Receita Arrecadada}}{\text{Despesa Realizada}} = \frac{2.166.563.043,66}{1.444.950.637,70} = 1,499$$

### RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Com isso, infere-se que para cada R\$ 1,00 de despesa executada havia R\$ 1,50 de receita arrecadada para provê-la.

### 3.14 Ordens de pagamento integradas ao SiafeRio (item 4.1, Modelo 3A).

#### Procedimentos realizados:

Verificou-se, caso aplicável, a existência de emissão de ordens de pagamento por ofício no período de referência, em detrimento à legislação vigente, por meio de RDI às unidades técnicas do Sistema de Controle Interno do PJERJ, para o exercício de 2023.

Nesse sentido, encaminhou-se a RDI nº 2024-01-DIAUF-SGPCF à DITES, da SGPCF, solicitando esclarecimentos sobre os procedimentos de emissão de ordens de pagamento por ofício, durante o exercício de 2023.

#### Situação encontrada:

Foi-nos informado, em resposta à RDI nº 2024-01-DIAUF-SGPCF, pela DITES-SGPCF, que, durante o exercício de 2023, não houve pagamento por ofício na unidade gestora do FETJ.

Por fim, o documento “RAD-SGPCF-031 – Efetuar Pagamentos”, que está na sua revisão 15, estabelece critérios e procedimentos para realização de pagamentos decorrentes de despesas realizadas pelo Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro – PJERJ.



### RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Portanto, verificou-se que os procedimentos relativos, a pagamentos por ofício, adotados pela unidade técnica do Sistema de Controle Interno do PJERJ, encontram-se satisfatórios.

### 3.15 Contas bancárias integradas ao Siaferio (item 4.3, Modelo 3A).

#### Procedimentos realizados:

Avaliou-se a totalidade das contas bancárias sob gestão da unidade gestora do FETJ, verificando se há conta contábil correspondente, integrada ao SIAFERIO, permitindo, assim, o conhecimento da real composição das disponibilidades financeiras no exercício em exame.

Por conseguinte, expediu-se ao DEFIN-SGPCF a Requisição de Documentos e/ou Informações RDI-02-2024-DIAUF-SGPCF, indagando à unidade técnica se todas as contas bancárias (contas correntes e contas de aplicação financeira), de 2023, relativas à unidade gestora do TJERJ, tinham correspondente conta contábil registrada no SIAFERIO, e, caso não tivessem, solicitou-se informar as medidas adotadas pela unidade técnica para sua efetiva regularização.

#### Situação encontrada:

Em resposta à RDI, a DITES-DEFIN-SGPCF informou que todas as contas bancárias estavam integradas no SIAFERIO, no ano de 2023.

Cumprir informar que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro realizou Auditoria Financeira no Balanço Geral do Estado do Rio de Janeiro, relativa ao exercício de 2023, autorizada por meio do Ofício nº 2924/2023 – AUD/SGE/GAP.

Na ocasião, foi expedido pelo TCERJ o Termo de Solicitação de Informações e Documentos – TSID nº 22.035.2023 solicitando aos responsáveis financeiros pelo FETJ o preenchimento de cartas de circularização, de acordo com o modelo proposto, das seguintes instituições financeiras: Banco Bradesco; Banco Itaú; Caixa Econômica Federal; Banco do Brasil; *Kirton Bank SA*; Paraná Banco.

Após a etapa anterior concluída, a Egrégia Corte de Contas relacionou no TSID nº 108.035.2023 uma possível distorção, para ser verificada, pelas unidades técnicas do Sistema de Controle Interno do PJERJ, no Caixa e Equivalentes de Caixa. No que se refere à unidade gestora do FETJ, destaca-se o resultado abaixo:

#### Unidade Gestora 036100 – FETJ

##### Banco Bradesco:

Ag. 471, CC 880027; Ag. 471, CC 880035; Ag. 471, CC 880078; Ag. 471, CC 880086.

Ofício SGPCF-DEFIN nº 495/2024 de encerramento da conta corrente com a transferência de saldos existentes para agência 6246, conta corrente 88002-7 de



titularidade do TJERJ (documento SEI nº 7702108, processo SEI nº 2023-06131814). Em fase de regularização.

#### RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Portanto, durante a avaliação deste tópico, considerando o método substantivo utilizado, não foi identificada a existência de contas bancárias não integradas no SIAFERIO, no exercício de referência, relacionadas no Quadro 1; quanto à relação de contas apresentadas no TSID nº 108.035.2023 as unidades técnicas do Sistema de Controle Interno estão envidando esforços na regularização.

### 3.16 Conciliações bancárias (item 4.4, Modelo 3A).

#### Procedimentos realizados:

Avaliou-se a existência de débitos e créditos não contabilizados em valores expressivos registrados na conciliação bancária sem justificativas quanto à sua regularização.

Utilizou-se os procedimentos de auditoria de recálculo/conferência de cálculo; indagação às unidades técnicas, quando necessária (DECON-SGPCF e DITES-DEFIN-SGPCF); inspeção documental (registros contábeis no subsistema patrimonial do SIAFERIO, cópias dos extratos de contas bancárias em 31/12, Modelos 2 e 32 e seus respectivos quadros, do Anexo VII, da Deliberação TCERJ nº 278/2017); e procedimentos substantivos, correlacionando os dados e informações dos referidos modelos.

#### Situação encontrada:

O Quadro 15 sintetiza o confronto entre o saldo do extrato (conta corrente e conta de aplicação financeira) com os respectivos registros no subsistema patrimonial do SIAFERIO, relativos à unidade gestora do FETJ, para data-base de 31/12/2023:





**Síntese dos saldos bancários e de aplicações financeiras**

Unidade Gestora: 036100 - FETJ

Posição em 31/12/23

Quadro 15

Valores em R\$

Agência	Conta Corrente	Natureza	Banco	Saldo do Extrato	Saldo SIAFE	Diferença	
4044	060000003-5	Conta movimento	CEF	1.012,88	1.012,88	-	
<b>Subtotal - CEF</b>				1.012,88	1.012,88	-	
6002	1722-3	Conta movimento	Itaú	10,00	10,00	-	
		Aplicação Financeira		684.371,79	684.371,79	-	
6002	53371-6	Conta movimento	Itaú	-	-	-	
		Aplicação Financeira		-	-	-	
<b>Subtotal - Itaú</b>				684.381,79	684.381,79	-	
6246	0004872-0	Conta movimento	Bradesco	2.050,69	2.050,69	-	
		Aplicação Financeira		37.014.256,05	37.014.256,05	-	
6246	0004868-2	Conta movimento		215.426,18	215.426,18	-	
		Aplicação Financeira		12.840.803,39	12.840.803,39	-	
6246	7990-1	Conta movimento		1,00	215.663,31	-	215.662,31
		Aplicação Financeira		1.787.250,50	1.787.250,50	-	-
6246	88002-7	Conta movimento		-	141.681,66	-	141.681,66
		Aplicação Financeira		12.204.099,25	12.204.099,25	-	-
6246	88012-4	Conta movimento		1,00	2,00	-	1,00
		Aplicação Financeira		354.768.852,89	354.768.852,89	-	-
6246	88011-6	Conta movimento		1,00	1,00	-	-
		Aplicação Financeira		3.429.327,79	3.429.327,79	-	-
6246	88003-5	Conta movimento		-	-	-	-
		Aplicação Financeira		-	-	-	-
6246	88007-8	Conta movimento		0,35	0,35	-	-
		Aplicação Financeira		-	-	-	-
6246	88008-6	Conta movimento	-	-	-	-	
		Aplicação Financeira	-	-	-	-	
<b>Subtotal - Bradesco</b>				422.262.070,09	422.619.415,06	-	357.344,97
2234-9	105555-0	Conta movimento	Banco do Brasil	-	1.090,89	-	1.090,89
		Aplicação Financeira		2.299.273.078,89	2.299.273.078,89	-	-
2234-9	115016-2	Conta movimento		-	-	-	-
		Aplicação Financeira	4.850.943,11	4.850.943,11	-	-	
2234-9	11262-3	Conta movimento		-	-	-	-
		Aplicação Financeira	-	-	-	-	-
<b>Subtotal - Banco do Brasil</b>				2.304.124.022,00	2.304.125.112,89	-	1.090,89
<b>Total</b>				2.727.071.486,76	2.727.429.922,62	-	358.435,86

Fonte: Modelo 2 e Modelo 32, do Anexo VIII, da Deliberação TCERJ nº 278/17; extratos bancários e de aplicação financeira de 31/12; e SIAFERIO.

Constatou-se que os valores registrados no subsistema patrimonial da unidade gestora do FETJ (conta corrente e aplicação financeira) guardam paridade com os valores constantes nos respectivos extratos bancários de aplicação e de conta corrente, considerando os controles de conciliação bancária.

Nas avaliações dos modelos 2 e 32, relativos ao Anexo VIII, da Deliberação TCERJ nº 278/2017, identificou-se valores ainda pendentes de contabilização, a saber:

- ❖ Agência 6246 / Conta corrente 7990-1: total R\$ -215.662,31
  - ✓ Cessão de Uso Defensoria Pública: R\$ 157.231,73, regularizado em 18/01/2024, por meio da Guia de Recolhimento nº 2024GR00046;
  - ✓ Cessão de Uso Defensoria Pública: R\$ 58.430,58, regularizado em 18/01/2024, conforme Guia de Recolhimento nº 2024GR00047.
  
- ❖ Agência 6246 / Conta corrente 88002-7: total R\$ -141.681,66
  - ✓ GRE pago Duplicidade 6016478/22: R\$ 592,50, em fase de regularização;
  - ✓ GRE pago Duplicidade 6058174/22: R\$ 4.583,80, em fase de regularização;



- ✓ Descentralização Crédito PMERJ - Rendimento: R\$ 136.505,36, em fase de regularização.
- ❖ Agência 6246 / Conta corrente 88012-4: total R\$ 1,00
  - ✓ R\$ 1,00: trata-se de tarifa bancária debitada indevidamente, em fase de regularização.
- ❖ Agência 2234-9/ Conta corrente 105555-0: total R\$ 1.090,89
  - ✓ R\$ 1.090,89: Duplicidade (processo SEI nº 2022-6036189), em fase de regularização.

#### RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Assim, verificou-se que as unidades técnicas do Sistema de Controle Interno deste Poder Judiciário estão envidando esforços, de forma satisfatória, na regularização das pendências bancárias, das quais permaneciam pendentes até o fechamento do SIAFERIO do mês de abril de 2024, vistos por meio de eventos subsequentes.

### 3.17 Saldos contábeis dos grupos "Caixa e Equivalentes de Caixa" e "Investimentos Temporários" (item 4.5, Modelo 3A).

#### Procedimentos realizados:

Avaliou-se a correspondência dos saldos das contas bancárias integrantes dos grupos "Caixa e Equivalentes de Caixa" e "Investimentos Temporários" com o saldo final dos extratos bancários devidamente conciliados.

#### Situação encontrada:

As disponibilidades financeiras do FETJ (R\$ 2.729.316.890,08) encontram-se alocadas em conta movimento (R\$ 576.938,96; 0,02% do total), aplicações financeiras (R\$ 2.726.852.983,66; 99,91% do total) e Limite de Saque com vinculação de pagamento (R\$ 1.886.967,46; 0,07%). As aplicações financeiras compõem os valores mais expressivos nas disponibilidades financeiras do FETJ, cuja apropriação da receita auferida no exercício foi registrada como receita patrimonial, estando distribuídas nos bancos do Brasil, Bradesco e Itaú, conforme demonstrado nos mapas de conciliação bancária e confirmado nos respectivos comprovantes financeiros. O Quadro 16 demonstra, de forma sintética, a composição por instituição financeira e tipo de aplicação (conta movimento ou aplicação financeira):



**CAIXA EQUIVALENTES DE CAIXA**

----- Posição em 31.12.2023 -----

Quadro 16

Valores em R\$ 1,00

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	CTA MOVIMENTO	APLICAÇÃO FINANCEIRA	TOTAL
Banco do Brasil	1.090,89	2.304.124.022,00	2.304.125.112,89
CEF	1.012,88	-	1.012,88
Banco Bradesco	574.825,19	422.044.589,87	422.619.415,06
Banco ITAU	10,00	684.371,79	684.381,79
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>576.938,96</b>	<b>2.726.852.983,66</b>	<b>2.727.429.922,62</b>

Fonte: Extratos bancários de conta corrente e de aplicação (12/2023) / SIAFERIO

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO**

Logo, constatou-se que os valores registrados, no subsistema patrimonial, da unidade gestora do FETJ (conta corrente e aplicação financeira), guardam paridade com os valores constantes nos respectivos extratos bancários de aplicação e de conta corrente, considerando os controles de conciliação bancária.

**3.18 Gestão das Transferências Financeiras (item 4.6, Modelo 3A).**

Não foram realizados testes substantivos, em sede de auditoria, durante o exercício de 2023, das Gestões das Transferências Financeiras, pelos serviços vinculados à DIAUF, deste NAI; entretanto, os procedimentos efetuados, na avaliação deste item, foram abordados na avaliação da DIAGE-NAI, com os resultados apresentados em Relatório distinto.

**3.19 Outras Informações de natureza financeira (item 4.7, Modelo 3A).**

**Procedimentos realizados:**

Avaliou-se outras informações de natureza financeira consideradas relevantes na análise de risco efetuada pela unidade de controle interno na realização da auditoria nas contas dos responsáveis das unidades jurisdicionadas.

**Situação encontrada:**

**3.19.1 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (ENFOQUE FINANCEIRO)**

O DECON-SGPCF processa e consolida as informações nos subsistemas orçamentário, patrimonial e de controle relativos à unidade gestora do FETJ no SIAFERIO gerando as demonstrações contábeis, integrantes da presente Prestação



de Contas Anual de Gestão. A RAD-DGPCF-014, revisão 9, trata, dentre outros assuntos, da rotina administrativa em questão.

As Notas explicativas (documento SEI nº 7849569) são partes integrantes dos Demonstrativos Contábeis e foram confeccionadas pelo DECON-SGPCF, em atendimento às normas vigentes.

### 3.19.1.1 Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro demonstra as receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos das disponibilidades financeiras do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

#### RESUMO DO BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS

----- Posição em 31.12.2023 -----

Quadro 17	Valores em R\$ 1,00	
DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>Receita Orçamentária</b>	<b>2.166.563.043,66</b>	<b>1.632.747.039,65</b>
Receitas Ordinárias	2.166.563.043,66	1.632.747.039,65
Receitas Vinculadas	-	-
<b>Transf. Financeira Recebida</b>	<b>9.435.434,71</b>	<b>596.384,96</b>
<b>Recebimentos Extraorçamentários</b>	<b>327.767.803,30</b>	<b>273.010.511,00</b>
Consignações	141.364.926,37	116.840.088,97
Depósitos de Diversas Origens	4.901.966,80	3.835.470,73
Restos a Pagar Processados (inscrição)	25.877.170,25	38.100.329,26
Restos a Pagar Não Processados (inscrição)	155.615.981,42	114.229.504,10
Outras Operações - Valores em Trânsito Realizáveis	7.758,46	5.117,94
<b>Saldo do Exercício Anterior</b>	<b>1.981.966.240,96</b>	<b>1.258.344.602,39</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.981.966.240,96	1.258.344.602,39
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
Investimentos e Aplicações Temporárias	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>4.485.732.522,63</b>	<b>3.164.698.538,00</b>

Fonte: SIAFERIO

#### RESUMO DO BALANÇO FINANCEIRO - DISPÊNDIOS

----- Posição em 31.12.2023 -----

Quadro 18	Valores em R\$ 1,00	
DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>Despesa Orçamentária</b>	<b>1.444.950.637,70</b>	<b>941.978.097,04</b>
Ordinárias	1.444.950.637,70	941.978.097,04
<b>Transferências Financeiras Concedidas</b>	<b>55.302.989,20</b>	<b>6.430.823,52</b>
<b>Pagamentos Extraorçamentários</b>	<b>256.162.005,65</b>	<b>234.323.376,48</b>
Consignações	139.390.918,82	109.413.690,46
Depósitos de Diversas Origens	6.385.221,05	27.120,05
Restos a Pagar Processados	38.081.123,35	23.258.295,21
Restos a Pagar Não Processados	71.803.988,24	101.316.728,38
Outras Operações - Valores em Trânsito Realizáveis	379,32	5.117,94
Conversão de DDO em Receitas e Baixas	500.374,87	302.424,44
<b>Saldo para o Exercício Seguinte</b>	<b>2.729.316.890,08</b>	<b>1.981.966.240,96</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.729.316.890,08	1.981.966.240,96
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
Investimentos e Aplicações Temporárias	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>4.485.732.522,63</b>	<b>3.164.698.538,00</b>

Fonte: SIAFERIO



Da análise dos quadros 17 e 18, verificou-se que:

- ✓ O saldo remanescente, indicado para o exercício de 2024, de R\$ 2.729.316.890,08, condiz com o registrado no grupo “Ativo Circulante – Caixa Equivalentes de Caixa” do Balanço Patrimonial;
- ✓ O Caixa e Equivalentes Caixa do exercício anterior (2022) tem paridade com os Demonstrativos Contábeis daquele exercício, constantes da Prestação de Contas dos Ordenadores do FETJ – 2022 (Processo SEI nº 2023-06029055);
- ✓ Os recebimentos extraorçamentários se referem às inscrições em Restos a Pagar Não Processados – RPNP (R\$ 155.615.981,42) e aos Restos a Pagar Processados – RPP (R\$ 25.877.170,25) em 2023; às consignações efetuadas no período (R\$ 141.364.926,37); aos Depósitos de Diversas Origens – DDOs (R\$ 4.901.966,80); e Outras Operações – Valores em Trânsito Realizáveis (R\$ 7.758,46);
- ✓ Os pagamentos extraorçamentários referem-se, principalmente, às consignações pagas no período (R\$ 139.390.918,82); aos DDOs (R\$ 6.385.221,05); aos pagamentos efetuados em 2023 de restos a pagar de exercícios anteriores, sendo R\$ 38.081.123,35 processados e R\$ 71.803.988,24 não processados”;
- ✓ Os ingressos orçamentários foram superiores aos dispêndios orçamentários efetuados, gerando um resultado financeiro positivo de R\$ 721.612.405,96. As transferências financeiras concedidas foram maiores que as recebidas em R\$ 45.867.554,49. O resultado financeiro extraorçamentário foi positivo, em R\$ 71.605.797,65, tendo os ingressos extraorçamentários superado os pagamentos desta natureza. No total, os ingressos recebidos foram superiores aos dispêndios, em R\$ 747.350.649,12. Em valores relativos, o acréscimo nas disponibilidades foi da ordem de 37,71%, em relação às existentes no final do exercício de 2023.

### **3.19.1.2 Demonstração do Fluxo de Caixa**

Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa do FETJ ao longo do exercício de 2023, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação entre as diversas demonstrações contábeis.



## RESUMO DOS FLUXOS DE CAIXA

----- Posição em 31.12.2023 -----

Quadro 19

Valores em R\$ 1,00

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>INGRESSOS</b>	<b>2.321.502.130,00</b>	<b>1.744.158.202,25</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	1.875.646.173,00	1.438.510.810,17
Receita Patrimonial	286.645.677,19	181.969.523,78
Receita de Serviços	1.624.002,50	1.679.793,18
Remuneração das Disponibilidades		-
Transferências Recebidas	9.435.434,71	596.384,96
Outras Receitas	1.876.190,97	721.012,52
Outros Ingressos Operacionais	146.274.651,63	120.680.677,64
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>1.390.343.966,45</b>	<b>951.476.598,06</b>
Pessoal e Demais Despesas	1.185.516.352,29	835.237.343,39
Transferências concedidas	58.550.720,10	6.490.901,78
Outros Desembolsos Operacionais	146.276.894,06	109.748.352,89
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES</b>	<b>931.158.163,55</b>	<b>792.681.604,19</b>
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>INGRESSOS</b>	<b>771.000,00</b>	<b>9.865.900,00</b>
Alienação de Bens	771.000,00	9.865.900,00
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>184.578.514,43</b>	<b>78.925.865,62</b>
Aquisição de Ativo Não Circulante	178.906.827,20	72.984.235,39
Outros Desembolsos de Investimentos	5.671.687,23	5.941.630,23
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>(183.807.514,43)</b>	<b>(69.059.965,62)</b>
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>INGRESSOS</b>	-	-
<b>DESEMBOLSOS</b>	-	-
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	-	-
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA NO PERÍODO		
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA</b>	<b>747.350.649,12</b>	<b>723.621.638,57</b>
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	1.981.966.240,96	1.258.344.602,39
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	2.729.316.890,08	1.981.966.240,96

Fonte: SIAFERIO

O somatório dos ingressos de receita de taxas, patrimonial, serviços, remuneração das disponibilidades e outras receitas (R\$ 2.165.792.043,66), do fluxo operacional, e da alienação de bens (R\$ 771.000,00), do fluxo de investimentos, tem paridade com as receitas ordinárias demonstradas no Quadro 17, do Balanço Financeiro; a conta "Outros Ingressos Operacionais" reflete as consignações,



depósitos de origens diversas e outros valores em trânsito evidenciados no Quadro 17, do Balanço Financeiro.

O total de desembolso operacional (R\$ 1.390.343.966,45), refere-se a “Pessoal e Demais Despesas” (R\$ 1.185.516.352,29); “Transferências Concedidas” (R\$ 58.550.720,10) e “Outros Desembolsos Operacionais” (R\$ 146.276.894,06).

Os desembolsos de investimentos (R\$ 184.578.514,43) espelham, principalmente, as aquisições de bens permanentes e de almoxarifado.

O Fluxo Líquido de Caixa, também denominado de Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa, guarda paridade com o saldo resultante do confronto entre o saldo do exercício anterior (2022) e o saldo para o exercício seguinte (2024) apresentados, respectivamente, no Resumo do Balanço Financeiro Ingressos (Quadro 17) e Dispêndios (Quadro 18), bem como com o saldo apresentado no Balanço Patrimonial, em “Caixa Equivalentes de Caixa” (Quadro 21).

#### RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Dessarte, verificou-se que as unidades de sistema de controle interno do Poder Judiciário utilizam a padronização do SIAFERIO, para extração do Balanço Financeiro e da Demonstração do Fluxo de Caixa, mantendo um ambiente de controle efetivo, para que os dados qualitativos e quantitativos, das demonstrações contábeis, estejam de acordo com as normas de contabilidade aplicadas ao setor público.

### 3.20 Restos a Pagar não Processados em liquidação e Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores (item 5.1, Modelo 3A).

#### Procedimentos realizados:

Avaliou-se a execução, no decorrer do exercício de referência, dos Restos a Pagar não processados em Liquidação e Restos a Pagar Processados inscritos em exercícios anteriores, bem como a pertinência e a adequação dos saldos inscritos ao final do exercício.

#### Situação encontrada:

Os Restos a Pagar foram avaliados no item 3.9 - Execução e inscrição dos restos a pagar não processados a liquidar.

Constatou-se a ocorrência de saldos residuais de RPP e RPNP, de exercícios anteriores, nos valores de R\$ 219.356,91 (Restos a Pagar Processados a Pagar) e R\$ 72.110,69 (Restos a Pagar Não Processados Liquidados a Pagar), respectivamente. Dos RPP a Pagar de anos anteriores – R\$ 38.302.232,37 – houve o pagamento de R\$ 38.081.123,35 e o cancelamento R\$ 1.752,11<sup>8</sup>, restando

<sup>8</sup> Justificativa: prescrição (2023NS00013): i) nota de empenho: 2018NE00622; nota de liquidação: 2018NL14179; valor: R\$ 438,02; ii) nota de empenho: 2018NE00622; nota de liquidação: 2018NL14893; valor: R\$ 876,04; iii) nota de empenho: 2018NE00622; nota de



R\$ 219.356,91 (saldos de RPP 2019: R\$ 478,18; 2020: R\$ 87.973,95; 2021: R\$ 92.157,11; e 2022: R\$ 38.747,67); e dos RPNP Liquidados a Pagar de anos anteriores – R\$ 114.301.255,09, pagou-se R\$ 71.803.988,24, cancelando-se R\$ 42.425.156,16, apurando-se o saldo residual de R\$ 72.110,69 (saldos de RPNP de 2018: R\$ 60,02; 2019: R\$ 71.247,06; 2021: R\$ 5,89; e 2022: R\$ 797,72).

### RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Com isso, verificou-se que as unidades técnicas do Sistema de Controle Interno mantêm controles efetivos e individualizados sobre as ocorrências de RPP e RPNP inscritos em exercícios anteriores, buscando a conformidade com as normas vigentes.

### 3.21 Créditos inscritos em Dívida Ativa (item 5.2, Modelo 3A).

#### Procedimentos realizados:

Avaliou-se os procedimentos a título de “Créditos inscritos em Dívida Ativa”, através da emissão de RDI à unidade técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

#### Situação encontrada:

Segundo o Departamento de Gestão da Arrecadação – DEGAR, da SGPCF, a operacionalização da dívida ativa funciona da seguinte forma:

- ✓ A inscrição em dívida ativa se dá através da emissão e envio de Nota de Débito, referente aos débitos não quitados superiores a 450 UFIRs, acompanhada pelo respectivo processo administrativo FETJ à PGERJ;
- ✓ A PGERJ efetua os cálculos dos créditos atualizados para emissão da Certidão de Dívida Ativa – CDA e os inscreve no cadastro de dívida ativa do Estado do Rio de Janeiro;
- ✓ Quando o processo administrativo TJ retorna da PGERJ, consta informação de que o valor foi inscrito em Dívida Ativa;
- ✓ O registro na contabilidade do FETJ se faz pelo valor original, desconsiderando a atualização monetária contida nas CDAs;
- ✓ A baixa do valor na contabilidade é feita através da comunicação da PGERJ, via correio eletrônico ou ofício quase sempre por provocação deste Tribunal, ao DECON-SGPCF, pelo seu valor original.

O procedimento de envio do processo à PGERJ está descrito na RAD-SGPCF-019<sup>9</sup>, revisão 24.

liquidação: 2018NL15670; valor: R\$ 438,02; iv) nota de empenho: 2022NE01797; notas de liquidação: 2022NL14314, 2022NL14424 e 2022NL14666; total de: R\$ 0,03.

<sup>9</sup> Realizar a Cobrança Administrativa.





Informa-se que o DEGAR, vinculado à SGPCF, tem a missão de “gerir, de forma eficiente, os recursos orçamentários e financeiros necessários à prestação jurisdicional”.

#### RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Assim, infere-se que a unidade técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, considerando as particularidades do tema, mantém um controle efetivo e preventivo sobre os créditos inscritos em dívida ativa.

#### 3.22 Registro de obrigações que culminaram em Despesas de Exercícios Anteriores - DEA no exercício imediatamente posterior ao de referência (item 5.3, Modelo 3A).

Esta DIAUF-NAI não obteve conhecimento de quaisquer práticas de registro patrimonial de reconhecimento de despesas não processadas orçamentariamente no exercício de referência e que tenham resultado em registro de DEA no exercício seguinte ao de referência.

#### 3.23 Do Registro da Irregularidade em Apuração (item 5.4, Modelo 3A).

A avaliação deste tópico se deu na Prestação de Contas Anual de Gestão da unidade gestora 030100 – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

#### 3.24 Do Registro da Irregularidade em Créditos por Danos ao Patrimônio (item 5.5, Modelo 3A).

A avaliação deste tópico se deu na Prestação de Contas Anual de Gestão da unidade gestora 030100 – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

#### 3.25 Da conta "Ajustes de Exercícios Anteriores" e/ou "Ajustes de Avaliação Patrimonial" (item 5.6, Modelo 3A).

##### Procedimentos realizados:

Avaliou-se a composição e os esclarecimentos quanto aos valores registrados nas rubricas “Ajuste de Exercícios Anteriores” e “Ajuste de Avaliação Patrimonial”.

Os testes de inspeção dos dados do SIAFERIO tiveram como base o saldo da conta de “237110301 – Ajustes de Exercícios Anteriores”, apresentada em dezembro de 2023. O critério de seleção utilizado foi o randômico, de 5 itens da população, demonstrados no Detalhamento das Conta Contábil.



**Situação encontrada:**

Os eventos de Ajustes de Exercícios Anteriores – AEA estão registrados nas contas “237110301 – Ajustes de Exercícios Anteriores” (R\$ -25.108.987,16) e “237130301 – Ajustes de Exercícios Anteriores” (R\$ 0,03).

Com base no Detalhamento das Contas Contábeis relativas a “237110301 – Ajustes de Exercícios Anteriores”, escolheu-se o saldo acumulado de dezembro de 2023, para aplicação do critério de seleção aleatório de 5 itens, da população com um total de 96 linhas, para verificar a movimentação do mês. Logo, passa-se a demonstrar os resultados dos testes de inspeção dos dados contidos no SIAFERIO, demonstrados no Detalhamento da Conta Contábil.

**CONTROLE DE DEA**

---- Posição em 31.12.2023 ----

Quadro 20

Valores em R\$

**AJUSTES DE EXERCÍCIO ANTERIOR**

237110301	Patrimônio Líquido	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 25.108.987,16
237130301	Patrimônio Líquido	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,03
<b>TOTAL</b>			<b>- 25.108.987,13</b>

**AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTEIORES - AMOSTRA**

237110301	Patrimônio Líquido	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 25.108.987,16
item 23	2021.30998058000137.AJ.AJ0000003		- 2.846.811,64
item 30	2021.73887424000193.AJ.AJ0000003		- 42.361,05
item 39	2022. 00313433763.AJ.AJ0000004		- 21,42
item 49	2022. 08841198745.AJ.AJ0000004		- 211,10
item 95	2022.78583721000169.AJ.AJ0000003		- 305.439,58
<b>Amostra</b>			<b>- 3.194.844,79</b>

<b>Total de DEA</b>	<b>- 25.108.987,13</b>
<b>Total da Amostra</b>	<b>- 3.194.844,79</b>
<b>Amostra (%)</b>	<b>12,72%</b>

**Item 23: 2021.30998058000137.AJ.AJ0000003 (R\$ -2.846.811,64)**

Reconhecimento de DEA (notas patrimoniais nº 2023NP00119, 2023NP00353, 2023NP00410 e 2023NP00596), tendo sido geradas pelo sistema para registro.

Valor referente aos pagamentos das NFe`s nº 4938 (R\$ 2.838.139,07; nota de empenho nº 2023NE00369; nota de liquidação nº 2023NL01099; competência 12/2021; processo SEI nº 2022-06140432), nº 4932 (R\$ 167,83; nota de empenho nº 2023NE00369; nota de liquidação nº 2023NL01101; competência 08/2021; processo SEI nº 2023-06002892), nº 4933 (R\$ 1.265,23; nota de empenho nº 2023NE00369; nota de liquidação nº 2023NL01107; competência 09/2021; processo SEI nº 2023-06002912), nº 4974 (R\$ 1.249,13; nota de empenho



nº 2023NE00706; nota de liquidação nº 2023NL02613; competência 12/2021; processo SEI nº 2023-06027632), nº 4972 (R\$ 151,38; nota de empenho nº 2023NE00706; nota de liquidação nº 2023NL02590; competência 07/2021; processo SEI nº 2023-06027566), nº 4996 (R\$ 1.146,66; nota de empenho nº 2023NE00855; nota de liquidação nº 2023NL03309; competência 09/2021; processo SEI nº 2023-06040079), nº 4995 (R\$ 531,26; nota de empenho nº 2023NE00855; nota de liquidação nº 2023NL03318; competência 08/2021; processo SEI nº 2023-06040054), nº 5055 (R\$ 71,34; nota de empenho nº 2023NE01263; nota de liquidação nº 2023NL05532; competência 07/2021; processo SEI nº 2023-06068341), nº 5051 (R\$ 2.770,36; nota de empenho nº 2023NE01263; nota de liquidação nº 2023NL05524; competência 11/2021; processo SEI nº 2023-06068194) e nº 5056 (R\$ 1.319,38; nota de empenho nº 2023NE01263; nota de liquidação nº 2023NL05519; competência 09/2021; processo SEI nº 2023-06068363) referente à prestação de serviços executada pela GPC Engenharia Ltda.

**Item 30: 2021.73887424000193.AJ.AJ0000003 (R\$ -42.361,05)**

Reconhecimento de DEA (nota patrimonial nº 2023NP00764), tendo sido geradas pelo sistema para registro (código 23004647).

Valor referente ao pagamento da NFe 5033, da Sansim Serviços Médicos Ltda, de dezembro de 2021, conforme informado na classificação complementar da Nota de Liquidação, tratado no processo SEI nº 2023-06097509, reconhecido previamente através da nota de empenho nº 2023NE01609 e, posteriormente, liquidada (nota de liquidação nº 2023NL07493).

**Item 39: 2022. 00313433763.AJ.AJ0000004 (R\$ -21,42)**

Reconhecimento de DEA (nota patrimonial nº 2023NP00082).

Valor referente à baixa em suprimento de fundos (processo SEI nº 2022-06128111).

**Item 49: 2022. 08841198745.AJ.AJ0000004 (R\$ -211,10)**

Reconhecimento de DEA (nota patrimonial nº 2023NP00076).

Valor referente à baixa em suprimento de fundos (processo SEI nº 2022-06125969).

**Item 95: 2022.78583721000169.AJ.AJ0000003 (R\$ -305.439,58)**

Reconhecimento de DEA (notas patrimoniais nº 2023NP00111 e 2023NP00370), tendo sido geradas pelo sistema para registro (código 23000729 e código 23002032, respectivamente).

Valor referente aos pagamentos das NFe`s nº 42136 (R\$ 169.381,44; nota de empenho nº 2023NE00777; nota de liquidação nº 2023NL02830; competência 12/2022; processo SEI nº 2023-06035874) e nº 411523 (R\$ 136.058,14; nota de empenho nº 2023NE00351; nota de liquidação nº 2023NL0112; competência



12/2022; processo SEI nº 2023-0600403), referente à prestação de serviços executada pela MPS Informática Ltda.

Resta informar que os itens da amostra decorreram de eventos de registro do DEA e, neste caso, o DECON-SGPCF segue as Notas Técnicas SUBCONT.

Como informado em Notas Explicativas

No FETJ, em razão da mudança de critérios contábeis e do atraso no envio de documentos aos Departamentos Financeiro e Contábil, foram efetuados registros em contas de “Ajustes de Exercícios Anteriores”, que resultaram no valor devedor de R\$ 25.108.987,13. Embora tal montante não tenha transitado pelo balanço de resultados do período, ele faz parte da composição do Patrimônio Líquido, conforme demonstrado no balanço Patrimonial.

[ ... ]

Sempre que necessário, os lançamentos de ajustes de exercício anteriores foram antecedidos da competente Nota Técnica, na forma estabelecida nos Ofícios Circulares GAB/CGE nº 007, de 09 de novembro de 2016, SUBCONT nº 002, de 06 de maio de 2019 e mais recentemente pelo SUBCONT Nº 001, de 15 de janeiro de 2021.

No caso específico do FETJ, os Ajustes de Exercícios Anteriores referem-se, em sua quase totalidade, à execução de registro e reconhecimento de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA que, por serem fatos corriqueiros, não exigem maiores formalidades para o respectivo lançamento.

Por fim, não se constatou registros quaisquer referentes a “Ajustes de Avaliação Patrimonial” no Patrimônio Líquido desta Unidade Gestora, no período de janeiro a dezembro de 2023.

### Resultado da Avaliação

Portanto, com base no resultado da amostra de 12,72%, sobre o total de AEA, e, considerando os métodos aplicados, inferiu-se que a natureza do AEA se refere a despesas de exercícios anteriores, com passivos reconhecidos previamente, conforme se observa na sistemática de seus registros; verificou-se que houve a evidenciação de AEA em Nota Explicativa pela unidade técnica do Sistema de Controle Interno deste Poder Judiciário; e não se constatou ocorrência de quaisquer registros referentes a “Ajustes de Avaliação Patrimonial” no Patrimônio Líquido, desta unidade gestora.

### 3.26 Da conta Bens Móveis e Imóveis (item 5.7, Modelo 3A).

A avaliação deste tópico se deu na Prestação de Contas Anual de Gestão da unidade gestora 030100 – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

**3.27 Outras informações de natureza patrimonial (item 5.8, Modelo 3A).****Procedimentos realizados:**

Avaliou-se a existência de outras informações de natureza patrimonial consideradas relevantes na análise de risco realizada pela unidade de controle interno na realização da auditoria nas contas dos responsáveis das unidades jurisdicionadas.

**Situação encontrada:****3.26.1 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (NATUREZA PATRIMONIAL)**

O DECON-SGPCF processa e consolida as informações nos subsistemas orçamentário, patrimonial e de controle relativos à unidade gestora do FETJ no SIAFERIO gerando as demonstrações contábeis, integrantes da presente Prestação de Contas Anual de Gestão. A RAD-DGPCF-014, revisão 9, trata, dentre outros assuntos, da rotina administrativa em questão.

As Notas Explicativas (documento SEI nº 7849569) são partes integrantes dos Demonstrativos Contábeis e foram confeccionadas pelo DECON-SGPCF, em atendimento às normas vigentes.

**3.27.1.1 Balanço Patrimonial**

O Balanço Patrimonial evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial do FETJ (unidade gestora 036100), por meio das contas representativas do seu patrimônio, ou seja, o conjunto dos bens, direitos e obrigações registradas, além das contas de compensação.

**RESUMO DO BALANÇO PATRIMONIAL**

----- Posição em 31.12.2023 -----

Quadro 21

Valores em R\$ 1,00

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	%	EXERCÍCIO ANTERIOR	%
<b>Ativo Circulante ( A )</b>	<b>2.761.344.066,57</b>	<b>99,8%</b>	<b>2.011.137.360,41</b>	<b>99,8%</b>
Caixa Equivalentes de Caixa	2.729.316.890,08	98,7%	1.981.966.240,96	98,4%
Créditos de Curto Prazo	32.027.176,49	1,2%	29.171.119,45	1,4%
<i>Créditos a Curto Prazo</i>	32.027.176,49	1,2%	29.171.119,45	1,4%
<b>Ativo Não Circulante ( B )</b>	<b>4.171.190,40</b>	<b>0,2%</b>	<b>3.637.541,36</b>	<b>0,2%</b>
Créditos de Longo Prazo	4.171.190,40	0,2%	3.637.541,36	0,2%
<b>ATIVO REAL ( C ) = ( A ) + ( B )</b>	<b>2.765.515.256,97</b>	<b>99,8%</b>	<b>2.014.774.901,77</b>	<b>100,0%</b>
<b>TOTAL GERAL ( D ) = ( C )</b>	<b>2.765.515.256,97</b>	<b>100,0%</b>	<b>2.014.774.901,77</b>	<b>100,0%</b>



PASSIVO	EXERCÍCIO ATUAL	%	EXERCÍCIO ANTERIOR	%
<b>Passivo Circulante ( E )</b>	<b>54.857.365,00</b>	<b>0,9%</b>	<b>67.072.332,10</b>	<b>1,8%</b>
Obrigações Trab., Prev. E Assist. a Pagar	26.254,76	0,0%	11.401,58	0,0%
Fornecedores e Contas a Pagar	25.967.942,98	0,9%	37.139.189,86	1,8%
Obrigações Fiscais de CP	993,70	0,0%	4.524,99	0,0%
Demais Obrigações de CP	28.862.173,56	1,0%	29.917.215,67	1,5%
<b>PASSIVO REAL ( F ) = ( E )</b>	<b>54.857.365,00</b>	<b>2,0%</b>	<b>67.072.332,10</b>	<b>3,3%</b>
<b>Patrimônio Líquido ( G )</b>	<b>2.710.657.891,97</b>	<b>98,0%</b>	<b>1.947.702.569,67</b>	<b>96,7%</b>
<b>TOTAL GERAL ( H ) = ( F ) + ( G )</b>	<b>2.765.515.256,97</b>	<b>100,0%</b>	<b>2.014.774.901,77</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: SIAFERIO

O Ativo Real, de R\$ 2.765.515.256,97, representa o conjunto dos créditos e direitos de curto e longo prazo do FETJ.

Integram o Ativo Circulante os subgrupos “Caixa Equivalentes de Caixa”, onde são registradas as disponibilidades financeiras e “Créditos de Curto Prazo”, em que ficam registrados os créditos e valores de curto prazo do FETJ.

As disponibilidades financeiras do FETJ (R\$ 2.729.316.890,08) encontram-se alocadas em conta movimento (R\$ 576.938,96; 0,02% do total), aplicações financeiras (R\$ 2.726.852.983,66; 99,91% do total) e Limite de Saque com vinculação de pagamento (R\$ 1.886.967,46; 0,07%). As aplicações financeiras compõem os valores mais expressivos nas disponibilidades financeiras do FETJ, cuja apropriação da receita auferida no exercício foi registrada como receita patrimonial, estando distribuídas nos bancos do Brasil, Bradesco e Itaú, conforme demonstrado nos mapas de conciliação bancária e confirmado nos respectivos comprovantes financeiros. O Quadro 22 demonstra, de forma sintética, a composição por instituição financeira e tipo de aplicação (conta movimento ou aplicação financeira):

### DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

----- Posição em 31.12.2023 -----

Quadro 22			Valores em R\$ 1,00
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	CTA MOVIMENTO	CTA APLICAÇÃO	TOTAL
Banco do Brasil	1.090,89	2.304.124.022,00	2.304.125.112,89
CEF	1.012,88	-	1.012,88
Banco Bradesco	574.825,19	422.044.589,87	422.619.415,06
Banco ITAU	10,00	684.371,79	684.381,79
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>576.938,96</b>	<b>2.726.852.983,66</b>	<b>2.727.429.922,62</b>

Fonte: Extratos bancários de conta corrente e de aplicação (12/2023) / SIAFERIO

As conciliações bancárias foram tratadas em tópico específico “3.16 - Conciliação Bancária”.



Nos créditos de curto prazo, no valor total de R\$ 32.027.176,49, estão inseridas as contas “Duplicatas a Receber” (R\$ 184.425,80), “Suprimentos de Fundos” (R\$ 171.000,00), “Permissionários Intra” (R\$ 144.197,34), “Adiantamentos por Transferências Voluntárias” (R\$ 29.329.418,53) e “Multas a Receber” (R\$ 2.198.134,82).

Com relação aos adiantamentos concedidos a servidores, no encerramento do exercício de 2023, estavam pendentes de aprovação 6 adiantamentos (total concedido: R\$ 171.000,00), conforme discriminado no Quadro 23. Realizou-se testes de eventos subsequentes, visando obter as respectivas comprovações das prestações de contas.

**ADIANTAMENTOS PENDENTES**

– Posição em 31/12/2023 –

Quadro 23	Concessão		Prestação de Contas		Valores em R\$ 1,00		
	Responsável	Valor (R\$)	Processo SEI nº	Valor (R\$)	Processo SEI nº	Valor Restituído (R\$)	VALOR REGULARIZADO
	Eliane da Silva Barros Ourique CPF: ***.580.417-**	44.000,00	2023-06129428	4.047,70	2023-06129428	39.952,30	Valor restituído dentro do prazo normativo e baixa registrada em 19/01/2024, no SIAFERIO, através das notas patrimoniais nº 2024NP00014 e nº 2024NP00016. Depósito em 27/12/2023, agência 6246, cc 88002-7.
	Flávia Cerqueira Salem CPF: ***.418.827-**	40.000,00	2023-06124435	35.162,38	2023-06124435	4.837,62	Valor restituído dentro do prazo normativo e baixa registrada em 11/12/2023, no SIAFERIO, através das notas patrimoniais nº 2024NP00081 e nº 2024NP00083. Depósito em 11/12/2023, agência 6246, cc 88002-7.
	Paulo Sérgio Duarte Junior CPF: ***.201.107-**	7.000,00	2023-06114725	2.625,00	2023-06114725	4.375,00	Valor restituído fora do prazo normativo (em 29/01/2024) e baixa registrada em 14/03/2024, no SIAFERIO, através das notas patrimoniais nº 2024NP00295 e nº 2024NP00297. Depósito em 29/01/2024, agência 6246, cc 88002-7.
	Márcia Adriana Moraes de Siqueira CPF: ***.411.987-**	20.000,00	2023-06112439	120,00	2023-06112439	19.880,00	Valor restituído dentro do prazo normativo e baixa registrada em 12/01/2024, no SIAFERIO, através das notas patrimoniais nº 2024NP00006 e nº 2024NP00008. Depósito em 06/12/2023, agência 6246, cc 88002-7.
	Walter Grynszpan CPF: ***.460.637-**	40.000,00	2023-06125104	1.500,00	2023-06125104	38.500,00	Valor restituído dentro do prazo normativo e baixa registrada em 19/01/2024, no SIAFERIO, através das notas patrimoniais nº 2024NP00017 e nº 2024NP00019. Houve acréscimo na devolução de R\$ 233,66 referente a rendimentos, totalizando R\$ 38.733,66, depósito em 28/12/2023, agência 6246, cc 88002-7.



Alini Pereira Brito CPF: ***.228.207-**	20.000,00	2023-06099742	2.220,00	2023-06099742	17.780,00	Valor restituído dentro do prazo normativo e baixa registrada em 12/01/2024, no SIAFERIO, através das notas patrimoniais nº 2024NP00009 e nº 2024NP00011. Houve acréscimo na devolução de R\$ 216,77 referente a rendimentos, totalizando R\$ 17.996,77, depósito em 13/11/2023, agência 6246, cc 88002-7.
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>171.000,00</b>		<b>45.675,08</b>		<b>125.324,92</b>	

Fonte: SOF; SIAFERIO

Integra o Ativo Não Circulante o subgrupo “Créditos de Longo Prazo”, em que são registrados os ativos com expectativa de realização acima de 12 meses após a data das Demonstrações Contábeis; no caso do FETJ os valores registrados (R\$ 4.171.190,40) referem-se a créditos de natureza não tributária devidos por terceiros e encaminhados à PGERJ para inscrição em dívida ativa. Maiores informações, vide item **3.21 - Créditos Inscritos em Dívida Ativa**.

Os bens patrimoniais adquiridos pelo FETJ são integralmente transferidos para a Unidade Gestora 030100 – Tribunal de Justiça, sendo incorporados ao seu patrimônio, em cumprimento ao artigo 4º da Lei Estadual nº 2524/1996 atualizada<sup>10</sup>.

O Passivo Real, de R\$ 54.857.365,00, compreende as obrigações assumidas pelo FETJ para com terceiros e, no caso do FETJ, somente há obrigações registradas no passivo circulante, assim as contas com saldos mais expressivos são:

- ✓ “OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO” (R\$ 26.254,76), referente a INSS sobre a prestação de serviços de terceiros e saldo residual de salários;
- ✓ O valor de R\$ 25.967.528,96, refere-se a conta “213110101 – Fornecedores e Credores”;
- ✓ Obrigações fiscais de R\$ 993,70 inerente a Imposto sobre Serviços Prestados de Qualquer Natureza;
- ✓ “218000000 – Demais Obrigações a CP” (R\$ 28.862.173,56):
  - a. “218810100 – Consignações” (R\$ 16.626.425,54), que registra as retenções efetuadas por ocasião da liquidação financeira das obrigações com fornecedores, por imperativo legal, tributário ou previdenciário, o FETJ é responsável tributário;
  - b. “218810300 – Depósitos Judiciais” (R\$ 8.039.739,13);
  - c. “218810400 – Depósitos Não Judiciais” (R\$ 3.729.914,83);
  - d. “218819900 – Outros Valores Restituíveis” (R\$ 292.647,65);
  - e. O saldo da conta “218900000 – Outras Obrigações a CP” (R\$ 173.446,41) é composto das rubricas “218910102 –

<sup>10</sup> Lei de criação do FETJ.





Indenizações e Restituições Diversas” (R\$ 115.427,44) e “218910501 – Diárias a Pagar” (R\$ 58.018,97).

#### ❖ Índices de Liquidez: enfoque gerencial

Considerando o total registrado no Ativo e Passivo Circulantes, evidenciamos os seguintes índices a seguir elencados:

- Liquidez Imediata:

$$\frac{\text{Disponibilidades}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{2.729.316.890,08}{54.857.365,00} = 49,753$$

A cada R\$ 1,00 de dívida circulante o FETJ conta com R\$ 49,75 para honrar seus compromissos, imediatos, de curto prazo.

- Liquidez Corrente:

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{2.761.344.066,57}{54.857.365,00} = 50,337$$

A cada R\$ 1,00 de dívida circulante o FETJ conta com R\$ 50,34 para honrar seus compromissos de curto prazo.

#### ❖ Resultado Financeiro e Saldo Patrimonial

O Resultado Financeiro, saldo do confronto entre o Ativo e o Passivo Financeiros, evidencia um *superávit financeiro* de R\$ 2.517.988.026,44, que poderá servir como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais em 2023, de acordo com o disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/1964. Este montante é 39,90% superior ao registrado no exercício de 2022, que alcançou a cifra de R\$ 1.799.808.887,54.



**RESUMO DO BALANÇO PATRIMONIAL**

**Demonstrativo dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes**

----- Posição em 31.12.2023 -----

Quadro 24

Valores em R\$ 1,00

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	%	EXERCÍCIO ANTERIOR	%
Financeiro ( A )	2.728.461.372,86	98,7%	1.981.110.723,74	98,3%
Permanente ( B )	37.053.884,11	1,3%	33.664.178,03	1,7%
<b>TOTAL GERAL ( C ) = ( A + B )</b>	<b>2.765.515.256,97</b>	<b>100,0%</b>	<b>2.014.774.901,77</b>	<b>100,0%</b>
PASSIVO	EXERCÍCIO ATUAL	%	EXERCÍCIO ANTERIOR	%
Financeiro ( D )	210.473.346,42	100,0%	181.301.836,20	100,0%
Permanente ( E )	-	0,0%	-	0,0%
<b>TOTAL GERAL ( F ) = ( D + E )</b>	<b>210.473.346,42</b>	<b>100,0%</b>	<b>181.301.836,20</b>	<b>100,0%</b>
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO ( G ) = ( A - D )</b>	<b>2.517.988.026,44</b>	<b>100,0%</b>	<b>1.799.808.887,54</b>	<b>100,0%</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL ( H ) = ( C - F )</b>	<b>2.555.041.910,55</b>	<b>100,0%</b>	<b>1.833.473.065,57</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: SIAFERIO

O Ativo Financeiro equivale ao montante de “Caixa Equivalente de Caixa”, apresentado no Quadro 21, expurgando o limite de saque sujeito à programação (R\$ 855.517,22); o Ativo Permanente se refere aos créditos de curto (Ativo Circulante) e longo (Ativo Não Circulante) prazos, incluindo o limite de saque sujeito à programação.

Integram o Passivo Financeiro todo o passivo circulante (R\$ 54.857.365,00) e os Restos a Pagar não Processados, inscritos em 2023 (R\$ 155.615.981,42).

Da comparação efetuada entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, chegou-se ao seguinte indicador:

$$\frac{\text{Ativo Financeiro}}{\text{Passivo Financeiro}} = \frac{2.728.461.372,86}{210.473.346,42} = 12,963$$

O índice financeiro apurado sinaliza que para cada R\$ 1,00 de obrigações de curto prazo, o FETJ possui aproximadamente R\$ 12,96 em disponibilidades imediatas para honrá-las.

O Saldo Patrimonial (Quadro 24), de R\$ 2.555.041.910,55, teve um incremento de 39,36% em relação ao saldo acumulado até o exercício de 2022 (R\$ 1.833.473.065,57).

A diferença de R\$ 155.615.981,42, entre o Saldo Patrimonial (R\$ 2.555.041.910,55; Quadro 24) e o valor do Patrimônio Líquido (R\$ 2.710.657.891,97; Quadro 21), refere-se aos RPNP, demonstrado no Quadro 9.

O Patrimônio Líquido (R\$ 2.710.657.891,97) é composto do Patrimônio Social, (R\$ 330.693.073,35), Resultado do Exercício (R\$ 788.064.309,43), Resultado de



Exercícios Anteriores (R\$ 1.617.009.496,32) e, por fim, Ajuste de Exercícios Anteriores (R\$ -25.108.987,13).

O Resultado do Exercício de R\$ 788.064.309,43 guarda paridade com o valor do Resultado Patrimonial do Período (superávit) constante na Demonstração das Variações Patrimoniais.

Os Ajustes de Exercícios Anteriores foram tratados em subitem específico deste Relatório (3.25 - Ajustes de Exercícios Anteriores e/ou Ajustes de Avaliação Patrimonial, Contas do Patrimônio Líquido).

### 3.26.1.2 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVPs evidencia as alterações verificadas no patrimônio no período, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício.

No exercício de 2023 o total das Variações Patrimoniais Aumentativas foi superior ao das Variações Patrimoniais Diminutivas, resultando em um **Superávit Patrimonial** ou **Resultado Patrimonial Positivo** da ordem de R\$ 788.064.309,43, conforme demonstrado a seguir no Quadro 25.

#### RESUMO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

----- Posição em 31.12.2023 -----

Quadro 25

Valores em R\$ 1,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	%	EXERCÍCIO ANTERIOR	%
Impostos, Taxas e Contr Melhoria	1.875.646.173,00	86,1%	1.438.510.810,17	87,8%
Exploração/Venda Bens, Serviços e Direitos	2.024.090,61	0,1%	1.165.715,88	0,1%
Variações Patrimoniais Financeiras	286.659.431,18	13,2%	184.720.078,59	11,3%
Transferências e Delegações Recebidas	9.755.656,69	0,4%	11.493.362,88	0,7%
Desincorporação de Passivos	455.415,07	0,0%	290.755,09	0,0%
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	2.894.028,69	0,1%	1.293.916,43	0,1%
<b>TOTAL ( A )</b>	<b>2.177.434.795,24</b>	<b>100,0%</b>	<b>1.637.474.639,04</b>	<b>100,0%</b>
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	%	EXERCÍCIO ANTERIOR	%
Pessoal e Encargos	107.430.898,40	7,7%	-	0,0%
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	21.927.880,71	1,6%	-	0,0%
Uso de Bens, Serviços e Consumo Cap Fixo	1.009.879.541,21	72,7%	804.123.384,20	88,0%
Variações Patrimoniais Financeiras	107.274,18	0,0%	367.961,35	0,0%
Transferências e Delegações Concedidas	241.461.863,30	17,4%	99.123.156,39	10,8%
Desvalorização e Perda de Ativos	2.884,97	0,0%	1.320.820,59	0,1%
Tributárias	749.434,27	0,1%	703.773,06	0,1%
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	7.810.708,77	0,6%	7.971.370,50	0,9%
<b>TOTAL ( B )</b>	<b>1.389.370.485,81</b>	<b>100,0%</b>	<b>913.610.466,09</b>	<b>100,0%</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO ( C ) = ( A - B )</b>	<b>788.064.309,43</b>		<b>723.864.172,95</b>	

Fonte: SIAFERIO



Da análise da Demonstração das Variações Patrimoniais, faz-se necessárias as seguintes observações:

- ✓ Impostos, Taxas e Contribuições: registra as taxas pela prestação de serviços, tais como: custas judiciais, extrajudiciais, emolumentos, custas processuais administrativas e demais taxas pela prestação de serviços (conta 412200000: R\$ 1.875.646.173,00);
- ✓ Exploração/venda bens, serviços e direitos: condiz com as receitas de serviços educacionais (R\$ 1.808.428,30) e cessão de uso de bens do Estado (R\$ 215.662,31);
- ✓ Variações Patrimoniais Aumentativas – VPAs Financeiras (R\$ 286.659.431,18): registra principalmente as receitas de remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras e os descontos financeiros obtidos;
- ✓ Transferências e Delegações Recebidas (R\$ 9.755.656,69): refere-se a transferências recebidas de bens móveis (R\$ 320.221,98) e (R\$ 9.435.434,71), relativo ao reflexo dos repasses pela Descentralização de Créditos celebrada entre o TJERJ e a Secretaria da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, instrumentalizada pela Resolução Conjunta nº 01, de 24 de maio de 2023 (Processo SEI nº 2023-06056857) e pela Descentralização de Créditos celebrada entre o TJERJ e o Fundo da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, instrumentalizada pela Resolução Conjunta nº 02, de 29 de setembro de 2023 (Processo SEI nº 2023-06003589);
- ✓ Desincorporação de passivos (R\$ 455.415,07): refere-se a ganhos com alienação líquida de bens móveis;
- ✓ Outras VPAs (R\$ 2.894.028,69): registra-se as multas administrativas previstas em contrato (R\$ 1.158.202,80), as indenizações e restituições (R\$ 185.205,50), as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de fatos geradores diversos (R\$ 1.049.486,88).

Da análise das Variações Patrimoniais Diminutivas – VPDs, cumpre informar as seguintes composições:

- ✓ Pessoal e Encargos: trata-se de auxílios alimentação (R\$ 94.706.065,50 ) e transporte (R\$ 12.724.832,90);
- ✓ Benefícios Previdenciários e Assistenciais (R\$ 21.927.880,71): refere-se a auxílios funeral (R\$ 23.015,68), creche (R\$ 4.559.760,87), educação (R\$ 17.291.441,94) e outros benefícios (R\$ 53.662,22);
- ✓ Uso de Bens, Serviços e Consumo Cap Fixo (R\$ 1.009.879.541,21): condiz com o uso de material de consumo (R\$ 822.224,01); diárias (R\$ 1.341.037,50); serviços de terceiros tais como treinamentos, manutenção, técnicos e profissionais, estagiários (R\$ 119.995.686,44); serviços de pessoas jurídicas a exemplo os de comunicação, publicidade, manutenção e conservação, água/esgoto/energia elétrica/gás, locações, assinaturas e periódicos, serviços de apoio administrativo, técnico e



operacional, serviços de vigilância e policiamento, vale refeição, vale transporte, serviços de asseio e higiene entre outros (R\$ 887.720.593,26);

- ✓ Variações Patrimoniais Financeiras (R\$ 107.274,18): refere-se a juros e encargos de mora de contratos (R\$ 40.887,11), de obrigações tributárias inter União (R\$ 3.272,26) e inter municípios (R\$ 63.114,81);
- ✓ Transferências e Delegações Concedidas (R\$ 241.461.863,30): refere-se a transferências não financeiras concedidas independentes de execução orçamentária desmembradas em transferências concedidas: i) transferências financeiras concedidas (R\$ 55.302.989,20), relativo ao reflexo dos repasses pela Descentralização de Créditos celebrada entre o TJERJ e a Secretaria da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro – PMERJ, instrumentalizada pela Resolução Conjunta nº 01, de 24 de maio de 2023 (Processo SEI nº 2023-06056857) e pela Descentralização de Créditos celebrada entre o TJERJ e o Fundo da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, instrumentalizada pela Resolução Conjunta nº 02, de 29 de setembro de 2023 (Processo SEI nº 2023-06003589) (vide Quadro 13); ii) de bens imóveis (R\$ 72.239.292,55); iii) de bens móveis (R\$ 102.315.771,12); iv) de material de consumo (R\$ 8.279.404,47); e v) ativo intangível (R\$ 3.182.266,74); VI) transferências a instituições provadas (R\$ 142.139,22);
- ✓ Desvalorização e Perda de Ativos (R\$ 2.884,97): decorre de baixa de alienações de veículos, em geral;
- ✓ Tributárias (R\$ 749.434,27): refere-se a impostos e contribuições previdenciárias;
- ✓ Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (R\$ 7.810.708,77): condiz, principalmente, com as indenizações (R\$ 4.355.639,95) e as restituições (R\$ 3.454.154,00).

### **3.27.1.2 Demonstração da Dívida Flutuante**

Segundo a Lei Federal nº 4.320/1964, a dívida flutuante compreende os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida, os serviços da dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria.

A dívida flutuante do FETJ monta o valor de R\$ 210.473.346,42: a) Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (R\$ 291.467,60); b) Restos a Pagar do Exercício Atual (R\$ 181.493.151,67); c) depósitos e Consignações (R\$ 28.688.727,15).

### **RESULTADO DA AVALIAÇÃO**

Desta forma, verificou-se que as unidades de sistema de controle interno do Poder Judiciário utilizam a padronização do SIAFERIO, para extração do Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, mantendo um ambiente de controle satisfatório, para que os dados qualitativos e quantitativos, das demonstrações contábeis estejam de acordo com as NBC TSP.



## 4 CONCLUSÃO

Avaliou-se os documentos e elementos que compõem a Prestação de Contas Anual de Gestão da unidade gestora do FETJ, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, em atenção ao Modelo 3A, do Anexo IV, da Deliberação TCERJ nº 278/2017 e, considerando os métodos e procedimentos adotados, opina-se pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS**, devido à(s):

- i) Devolução financeira das sobras dos repasses, formalizados por meio das Resoluções Conjuntas TJRJ/SEPM nº 01/2023 e nº 02/2023, terem ocorrido em exercício diverso ao da descentralização<sup>11</sup>, contrariando o art. 5º, das referidas Resoluções Conjuntas TJRJ/SEPM;
- ii) Contas bancárias levantadas pela Egrégia Corte de Contas, na Auditoria Financeira do Balanço Geral do Estado do Rio de Janeiro, que não estavam integradas ao SIAFERIO, em observância ao item 4.3, do Tutorial do Modelo 3A, da Deliberação TCERJ nº 278/2017, mas que estão em fase de regularização pelas unidades técnicas do Sistema de Controle Interno do PJERJ e apreciação do Tribunal de Contas<sup>12</sup>.

## 5 PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO

À SGPCF para:

1. Ciência do resultado da avaliação da PCA da unidade gestora do FETJ;
2. Acompanhar a pertinência e adequação dos saldos dos Restos a Pagar Não Processados e dos Restos a Pagar Processados inscritos em exercícios anteriores;
3. Instruir os responsáveis e requisitantes, dos processos de adiantamentos, acerca da observância do prazo para recolhimento a favor do FETJ do saldo não utilizado no regime de adiantamento, conforme disposto no art. 8º, §2º, do Ato Normativo nº 27/2021<sup>13</sup>;
4. Envidar esforços junto aos agentes sensíveis ao tema, para que nas próximas descentralizações de créditos orçamentários e repasses financeiros sejam obedecidos os prazos de recomposição ao erário dos valores não utilizados, de acordo com a resolução conjunta;
5. Envidar esforços na regularização das contas bancárias levantadas pela Tribunal de Contas, na Auditoria Financeira do Balanço Geral do Estado do Rio de Janeiro, que não estavam integradas ao SIAFERIO, em observância ao item 4.2, do Tutorial do Modelo 3C, da Deliberação TCERJ nº 278/2017;

<sup>11</sup> 07/02/2024 (agência 6246, conta corrente 4872-0, do Banco Bradesco)

<sup>12</sup> Em atendimento à solicitação do TCERJ foi enviada planilha com o “Comentário do Gestor” (documento SEI nº 7713355, processo SEI nº 2023-06131814) e remetida a documentação à Corte de Contas (documentos SEI nº 7713448 e 7718259, processo SEI nº 2023-06131814), para apreciação dentro de sua esfera competente.

<sup>13</sup> Ocorrência: processo SEI nº 2023-06114725.



6. Observar o prazo de remessa da documentação da PCA ao NAI, estabelecido no artigo 3º, Ato Normativo TJ nº 2/2018 alterado pelo Ato Normativo TJ nº 1/2021.

À Presidência do Tribunal de Justiça para:

1. Ciência do resultado desta avaliação; após, retorne os autos ao NAI, para monitoramento das ações e procedimentos adotados pelas unidades técnicas, com vistas à regularização das ressalvas apontadas no tópico 4, deste Relatório.

Documento assinado digitalmente

**RICARDO CARVALHO DE TEVES**

Data: 18/06/2024 15:45:34-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SEAUC, 18 de junho de 2024.

**Ricardo Carvalho de Teves**

Matrícula 10/80.484

Líder da Equipe de Auditoria (SEAUC)

Documento assinado digitalmente

**JOSE CARLOS DA SILVA**

Data: 18/06/2024 15:40:06-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br

**José Carlos da Silva**  
Matrícula 01/9328  
Supervisor (SEAUC)

SEAFI, 18 de junho de 2024.

**Gilmar Pereira da Silva**  
Matrícula 10/17.982  
Líder da Equipe de Auditoria (SEAFI)

**Janaína Mange de Sousa**  
Matrícula 10/14.954  
CRC-RJ 075073/O  
Supervisor (SEAFI)

Documento assinado digitalmente

**GILMAR PEREIRA DA SILVA**

Data: 18/06/2024 16:01:27-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DIAUF, 18 de junho de 2024.

**Gustavo Afonso Santi Rossi**

Matrícula 01/32.000

CRC-RJ 093719/O

Diretor da DIAUF

Documento assinado digitalmente

**JANAINA MANGE DE SOUSA**

Data: 18/06/2024 15:53:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br

gov.br

Documento assinado digitalmente

**GUSTAVO AFONSO SANTI ROSSI**

Data: 18/06/2024 15:32:15-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

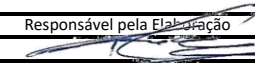
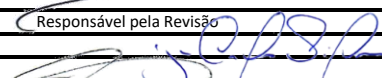
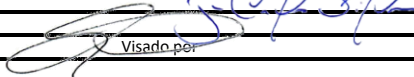
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL**

**QUADRO 1 - MODELO 3**

AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO					
<b>Exercício:</b>	2023				
<b>Unidade Gestora:</b>	036100 - FUNDO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - FETJ				
<b>Programa:</b>	0141 - EFETIVIDADE DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL				
<b>Objetivo do Programa:</b>	Garantir a execução do Planejamento Estratégico do Poder Judiciário de modo a possibilitar efetivamente o atendimento à sua missão: "Resolver os conflitos de interesses em tempo adequado à sua natureza, visando à pacificação social e efetividade de suas decisões".				
Ações vinculadas ao Programa					
<b>Código da Ação:</b>	1053 - APRIMORAMENTO DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS				
<b>Descrição da Ação:</b>	Melhorar o sistema dos Juizados Especiais, mediante a ampliação do Sistema de Processamento Eletrônico, bem como incrementar a quantidade de sentenças proferidas por meio do acompanhamento da atuação dos juízes leigos.				
<b>Objetivo da Ação:</b>	Garantir a celeridade processual e a efetividade dos provimentos jurisdicionais.				
<b>Unidade Orçamentária:</b>	036100 - FUNDO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - FETJ				
Planejamento x Execução - Meta Financeira da Ação					
Previsão no PPA (R\$)	Dotação Inicial (R\$)	Dotação Atualizada (R\$)	Despesa Empenhada (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Despesa Paga (R\$)
13.000.000,00	13.000.000,00	13.400.000,00	13.279.016,00	12.049.600,00	12.049.600,00
Planejamento x Execução - Meta Física da Ação					
Meta Física Prevista no PPA (em unidades) (A)	Meta Física adequada Prevista na LOA (em unidades) (B)	Meta Física realizada no exercício (em unidades) (C)	% de Execução do Planejamento ( D = C / A )	% de Execução da LOA ( E = B / A )	
Produto: 5730 - Sentença proferida pelos juízes leigos homologada (unidade)					
350.000,00	350.000,00	368.396,00	105,26%	100,00%	
Produto: 6804 - Processo Judicial Eletrônico (PJE) implementado por Juizado Especial (unidade)					
8,00	3,00	-	0,00%	37,50%	
Causas para o não cumprimento da meta física adequada prevista na LOA:			<b>Produto: 5730 - Sentença proferida pelos juízes leigos homologada (unidade)</b> Realizou-se 105,26% da Meta Adequada (350.000,00). Situação: Em andamento.		
			<b>Produto: 6804 - Processo Judicial Eletrônico (PJE) implementado por Juizado Especial (unidade)</b> Realizou-se 0,00% da Meta Adequada (3,00). Situação: Não inicializado.		

**Observações para o preenchimento:**

Preencher o quadro para cada Ação do Programa Unidade Gestora: código e nome completo Programa: número e nome Código da Ação: número da Ação conforme PPA e LOA Unidade Orçamentária: número e nome Previsão no PPA (R\$): valor da Ação prevista no PPA, vinculada ao Programa da Unidade Gestora Dotação inicial (R\$): valor inicial da Ação prevista na LOA, vinculada ao Programa da Unidade Gestora Dotação Atualizada (R\$): valor da dotação atualizada da Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora Despesa Empenhada (R\$): valor empenhado na Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora Despesa Liquidada (R\$): valor liquidado na Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora Despesa Paga (R\$): valor pago na Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora	
--	--

Nome: Ricardo Carvalho de Teves (Líder de Equipe do SEAUC)	Responsável pela Elaboração
Matrícula: 10/80484	Data: 10/05/2024
Assinatura: 	
Nome: José Carlos da Silva (Chefe do SEAUC)	Responsável pela Revisão
Matrícula: 01/9328	Data: 10/05/2024
Assinatura: 	
Nome: Gustavo Afonso Santi Rossi (Diretor da DIAUF)	Visado por
Matrícula: 01/32000	Data: 10/05/2024
Assinatura: 	




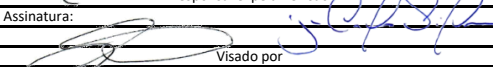

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL**

**QUADRO 1 - MODELO 3**

AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO					
Exercício:		2023			
Unidade Gestora:		036100 - FUNDO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - FETJ			
Programa:		0141 - EFETIVIDADE DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL			
Objetivo do Programa:		Garantir a execução do Planejamento Estratégico do Poder Judiciário de modo a possibilitar efetivamente o atendimento à sua missão: "Resolver os conflitos de interesses em tempo adequado à sua natureza, visando à pacificação social e efetividade de suas decisões".			
Ações vinculadas ao Programa					
Código da Ação:		1647 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, INSTALAÇÕES E SEGURANÇA DAS EDIFICAÇÕES DO PODER JUDICIÁRIO			
Descrição da Ação:		Adoção de medidas técnicas necessárias ao desenvolvimento de projetos de engenharia, contratação de empresa e aquisição de equipamentos, visando à construção, reforma e adequação das instalações físicas do Poder Judiciário.			
Objetivo da Ação:		Garantir a infraestrutura física apropriada às atividades administrativas e judiciais, com observância aos critérios de prioridade, sustentabilidade, acessibilidade e segurança.			
Unidade Orçamentária:		036100 - FUNDO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - FETJ			
Planejamento x Execução - Meta Financeira da Ação					
Previsão no PPA (R\$)	Dotação Inicial (R\$)	Dotação Atualizada (R\$)	Despesa Empenhada (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Despesa Paga (R\$)
90.950.000,00	90.950.000,00	81.950.000,00	68.913.758,15	57.665.195,54	57.462.595,54
Planejamento x Execução - Meta Física da Ação					
Meta Física Prevista no PPA (em unidades) (A)	Meta Física adequada Prevista na LOA (em unidades) (B)	Meta Física realizada no exercício (em unidades) (C)	% de Execução do Planejamento ( D = C / A )	% de Execução da LOA ( E = B / A )	
Produto: 3460 - Fórum Construído (unidade)					
2,00	-	-	0,00%	0,00%	
Produto: 5738 - Fórum Reformado (unidade)					
7,90	1,27	0,22	2,78%	16,08%	
Produto: 8146 - Complexo de prédios construídos (unidade)					
0,65	0,98	0,40	61,54%	150,77%	
Produto: 6497 - Prédio Reformado (unidade)					
2,00	1,33	0,03	1,50%	66,50%	
Produto: 8349 - Sistema de energia solar fotovoltaico instalado (unidade)					
-	21,13	3,90	0,00%	0,00%	
Produto: 6806 - Sistema de equipamentos de segurança instalado (unidade)					
7,00	17,00	10,00	142,86%	242,86%	
Causas para o não cumprimento da meta física adequada prevista na LOA:		<p><b>Produto: 3460 - Fórum Construído (unidade)</b> Houve a revisão da Meta Física, conforme Relatório Setorial da Proposta do PPA de 2023.</p> <p><b>Produto: 5738 - Fórum Reformado (unidade)</b> Realizou-se 17,32% da Meta Adequada (1,27). Das metas realizadas em 2023, destacam-se: 1) Região Metropolitana: Em andamento (Rio de Janeiro); 2) Baixadas Litorâneas: Em planejamento (Rio das Ostras); 3) Centro-Sul Fluminense: Não inicializado; 4) Norte Fluminense: Não inicializado.</p> <p><b>Produto: 8146 - Complexo de prédios construídos (unidade)</b> Concretizou-se 40,82% da Meta Adequada (0,98) da Região Metropolitana. Situação: Em andamento (Rio de Janeiro).</p> <p><b>Produto: 6497 - Prédio reformado (unidade)</b> Concretizou-se 2,26% da Meta Adequada (1,33), da Região Metropolitana (Cancelado: Japeri e Magé; Em andamento: Rio de Janeiro).</p> <p><b>Produto 8349 - Sistema de energia solar fotovoltaico instalado (unidade)</b> Efetivou-se 18,46% da Meta Adequada (21,13). Situação: 1) Região Metropolitana: Em planejamento (Belford Roxo, Itaboraí, Magé, Nova Iguaçu, São Gonçalo e São João de Meriti); Não iniciado (Duque de Caxias); Em andamento (Queimados e Rio Bonito); Paralisado (Niterói e Rio de Janeiro); 2) Região Norte Fluminense: Em planejamento (Macaé); Paralisado (Campos dos Goytacazes).</p> <p><b>Produto: 6806 - Sistema de equipamentos de segurança instalado (unidade)</b> Realizou-se 58,82% da Meta Adequada (17,00). Situação: 1) Região Metropolitana: Concluído (Paracambi); Em planejamento (Rio de Janeiro); Em Andamento (Maricá e Seropédica); 2) Baixadas Litorâneas: Concluído (Cabo Frio, São Pedro da Aldeia); 3) Norte Fluminense: Em planejamento (São Francisco de Itabapoana e Conceição de Macabu); Concluído (Macaé); 4) Médio Paraíba: Em planejamento (Pinheiral); Concluído (Valença e Volta Redonda); 5) Região Serrana: Em planejamento (Bom Jardim e Cordeiro); 6) Noroeste Fluminense: Concluída (Itaperuna); Em planejamento (Italva).</p>			

**Observações para o preenchimento:**

Preencher o quadro para cada Ação do Programa  
 Unidade Gestora: código e nome completo  
 Programa: número e nome  
 Código da Ação: número da Ação conforme PPA e LOA  
 Unidade Orçamentária: número e nome  
 Previsão no PPA (R\$): valor da Ação prevista no PPA, vinculada ao Programa da Unidade Gestora  
 Dotação inicial (R\$): valor inicial da Ação prevista na LOA, vinculada ao Programa da Unidade Gestora  
 Dotação Atualizada (R\$): valor da dotação atualizada da Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora  
 Despesa Empenhada (R\$): valor empenhado na Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora  
 Despesa Liquidada (R\$): valor liquidado na Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora  
 Despesa Paga (R\$): valor pago na Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora


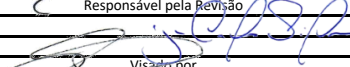

Nome: Ricardo Carvalho de Teves (Líder de Equipe do SEAUC)	Data: 10/05/2024	Responsável pela Elaboração
Matrícula: 10/80484		Assinatura: 
Nome: José Carlos da Silva (Chefe do SEAUC)	Data: 10/05/2024	Responsável pela Revisão
Matrícula: 01/9328		Assinatura: 
Nome: Gustavo Afonso Santi Rossi (Diretor da DIAUF)	Data: 10/05/2024	Visado por
Matrícula: 01/32000		Assinatura: 

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

QUADRO 1 - MODELO 3

AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO					
<b>Exercício:</b>	2023				
<b>Unidade Gestora:</b>	036100 - FUNDO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - FETJ				
<b>Programa:</b>	0141 - EFETIVIDADE DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL				
<b>Objetivo do Programa:</b>	Garantir a execução do Planejamento Estratégico do Poder Judiciário de modo a possibilitar efetivamente o atendimento à sua missão: "Resolver os conflitos de interesses em tempo adequado à sua natureza, visando à pacificação social e efetividade de suas decisões".				
<b>Ações vinculadas ao Programa</b>					
<b>Código da Ação:</b>	1648 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO CORPORATIVA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
<b>Descrição da Ação:</b>	Atualização dos sistemas administrativos, judiciais e corporativos, com desenvolvimento e aquisição de ferramentas de TI.				
<b>Objetivo da Ação:</b>	Garantir a evolução continuada da Tecnologia da Informação do Poder Judiciário, reduzindo a defasagem tecnológica relacionada aos sistemas, softwares e hardwares.				
<b>Unidade Orçamentária:</b>	036100 - FUNDO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - FETJ				
<b>Planejamento x Execução - Meta Financeira da Ação</b>					
Previsão no PPA (R\$)	Dotação Inicial (R\$)	Dotação Atualizada (R\$)	Despesa Empenhada (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Despesa Paga (R\$)
100.885.000,00	100.885.000,00	133.885.000,00	74.519.377,38	73.700.309,65	73.555.620,67
<b>Planejamento x Execução - Meta Física da Ação</b>					
Meta Física Prevista no PPA (em unidades) (A)	Meta Física adequada Prevista na LOA (em unidades) (B)	Meta Física realizada no exercício (em unidades) (C)	% de Execução do Planejamento ( D = C / A)	% de Execução da LOA ( E = B / A)	
<b>Produto: 5734 - Sistema corporativo implantado (unidade)</b>					
-	0,38	0,16	0,00%	0,00%	
<b>Produto: 6800 - Processo judicial eletrônico (PJE) desenvolvido por competência (unidade)</b>					
3,00	3,00	-	0,00%	100,00%	
<b>Produto: 6801 - Processo judicial eletrônico (PJE) implementado por serventia(unidade)</b>					
17,00	247,00	89,00	523,53%	1452,94%	
<b>Produto: 5732 - Sistema administrativo implantado (unidade)</b>					
-	0,15	0,66	0,00%	0,00%	
<b>Produto: 7404 - Equipamento para atualização do parque tecnológico instalado (unidade)</b>					
11.910,00	12.023,00	5.145,00	43,20%	100,95%	
<b>Produto: 7799 - Processo físico remanescente digitalizado (unidade)</b>					
-	489.887,00	157.330,00	0,00%	0,00%	
<b>Produto: 5733 - Sistema judicial implantado (unidade)</b>					
0,39	0,20	0,93	238,46%	51,28%	
Causas para o não cumprimento da meta física adequada prevista na LOA:			<b>Produto: 5734 - Sistema corporativo implantado (unidade)</b> Realizou-se 42,11% da Meta Adequada (0,38). Situação: Em andamento (Rio de Janeiro). <b>Produto: 6800 - Processo judicial eletrônico (PJE) desenvolvido por competência (unidade)</b> Realizou-se 0,00% da Meta Adequada (3,00). Situação: Não iniciado. <b>Produto: 6801 - Processo judicial eletrônico (PJE) implementado por serventia(unidade)</b> Realizou-se 36,03% da Meta Adequada (247,00). Situação: Em andamento. <b>Produto: 5732 - Sistema administrativo implantado (unidade)</b> Concretizou-se 440,00% da Meta Adequada (0,15). Situação: Em andamento (Rio de Janeiro). <b>Produto: 7404 - Equipamento para atualização do parque tecnológico instalado (unidade)</b> Realizou-se 42,79% da Meta Adequada (12.023,00). Situação: Em andamento (Rio de Janeiro). <b>Produto: 7799 - Processo físico remanescente digitalizado (unidade)</b> Realizou-se 32,12% da Meta Adequada (489.887,00). Situação: Em andamento. <b>Produto: 5733 - Sistema judicial implantado (unidade)</b> Realizou-se 465,00% da Meta Adequada (0,20). Situação: Concluído.		

Observações para o preenchimento:	
Preencher o quadro para cada Ação do Programa	
Unidade Gestora: código e nome completo	
Programa: número e nome	
Código da Ação: número da Ação conforme PPA e LOA	
Unidade Orçamentária: número e nome	
Previsão no PPA (R\$): valor da Ação prevista no PPA, vinculada ao Programa da Unidade Gestora	
Dotação inicial (R\$): valor inicial da Ação prevista na LOA, vinculada ao Programa da Unidade Gestora	
Dotação Atualizada (R\$): valor da dotação atualizada da Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora	
Despesa Empenhada (R\$): valor empenhado na Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora	
Despesa Liquidada (R\$): valor liquidado na Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora	
Despesa Paga (R\$): valor pago na Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora	

Nome: Ricardo Carvalho de Teves (Líder de Equipe do SEAUC)	Responsável pela elaboração
Matrícula: 10/80484	Assinatura: 
Data: 10/05/2024	
Nome: José Carlos da Silva (Chefe do SEAUC)	Responsável pela Revisão
Matrícula: 01/9328	Assinatura: 
Data: 10/05/2024	
Nome: Gustavo Afonso Santi Rossi (Diretor da DIAUF)	Visado por
Matrícula: 01/32000	Assinatura: 
Data: 10/05/2024	


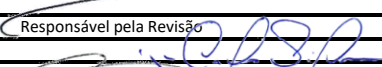

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL**

**QUADRO 1 - MODELO 3**

AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO					
<b>Exercício:</b>	2023				
<b>Unidade Gestora:</b>	036100 - FUNDO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - FETJ				
<b>Programa:</b>	0141 - EFETIVIDADE DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL				
<b>Objetivo do Programa:</b>	Garantir a execução do Planejamento Estratégico do Poder Judiciário de modo a possibilitar efetivamente o atendimento à sua missão: "Resolver os conflitos de interesses em tempo adequado à sua natureza, visando à pacificação social e efetividade de suas decisões".				
Ações vinculadas ao Programa					
<b>Código da Ação:</b>	5414 - RACIONALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL				
<b>Descrição da Ação:</b>	Implantação de projetos que contribuam para melhoria da prestação jurisdicional garantindo às partes medidas protetivas, quando for o caso, e de procedimentos que auxiliem para o incremento da celeridade dos provimentos jurisdicionais.				
<b>Objetivo da Ação:</b>	Promover celeridade processual e efetividade da prestação jurisdicional.				
<b>Unidade Orçamentária:</b>	036100 - FUNDO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - FETJ				
Planejamento x Execução - Meta Financeira da Ação					
Previsão no PPA (R\$)	Dotação Inicial (R\$)	Dotação Atualizada (R\$)	Despesa Empenhada (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Despesa Paga (R\$)
17.100.000,00	17.100.000,00	15.100.000,00	13.765.950,92	11.456.161,40	11.451.255,58
Planejamento x Execução - Meta Física da Ação					
Meta Física Prevista no PPA (em unidades) (A)	Meta Física adequada Prevista na LOA (em unidades) (B)	Meta Física realizada no exercício (em unidades) (C)	% de Execução do Planejamento ( D = C / A)	% de Execução da LOA ( E = B / A)	
Produto: 6802 - Acervo de processos de Execução Fiscal Municipal reduzido (unidade)					
360.000,00	100.000,00	311.647,00	86,57%	27,78%	
7789 - Laudo pericial emitido custeado pelo PJERJ (unidade)					
15.000,00	15.000,00	12.230,00	81,53%	100,00%	
Causas para o não cumprimento da meta física adequada prevista na LOA:			<b>Produto: 6802 - Acervo de processos de Execução Fiscal Municipal reduzido (unidade)</b> Realizou-se 311,65% da Meta Adequada (100.000,00). Situação: Em andamento;  <b>Produto: 7789 - Laudo pericial emitido custeado pelo PJERJ (unidade)</b> Realizou-se 81,53% da Meta Adequada (15.000,00). Situação: Em andamento.		

**Observações para o preenchimento:**

Preencher o quadro para cada Ação do Programa  
 Unidade Gestora: código e nome completo  
 Programa: número e nome  
 Código da Ação: número da Ação conforme PPA e LOA  
 Unidade Orçamentária: número e nome  
 Previsão no PPA (R\$): valor da Ação prevista no PPA, vinculada ao Programa da Unidade Gestora  
 Dotação inicial (R\$): valor inicial da Ação prevista na LOA, vinculada ao Programa da Unidade Gestora  
 Dotação Atualizada (R\$): valor da dotação atualizada da Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora  
 Despesa Empenhada (R\$): valor empenhado na Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora  
 Despesa Liquidada (R\$): valor liquidado na Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora  
 Despesa Paga (R\$): valor pago na Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora

Nome: Ricardo Carvalho de Teves (Líder de Equipe do SEAUC)	Responsável pela Elaboração
Matrícula: 10/80484	Assinatura: 
Date: 10/05/2024	
Nome: José Carlos da Silva (Chefe do SEAUC)	Responsável pela Revisão
Matrícula: 01/9328	Assinatura: 
Date: 10/05/2024	
Nome: Gustavo Afonso Santi Rossi (Diretor da DIAUF)	Visado por:
Matrícula: 01/32000	Assinatura: 
Date: 10/05/2024	

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL**

**QUADRO 2 - MODELO 3**

RELAÇÃO DAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEA			
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO			
Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) inscritas no exercício de 2023			
Descrição	Sim	Não	Não Aplicável
A Execução orçamentária de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA no exercício de referência respeitou as conformidades legais estabelecidas pelo art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e infralegais?	X		

Em caso de a resposta ao questionamento acima ser "Não", detalhar conforme quadro abaixo:

Nota de Empenho	Natureza da Despesa	Histórico	Justificativa da inconformidade	Valor (R\$)
<b>Total:</b>				

Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) competentes ao exercício de 2023 contabilizadas no exercício de 2024			
Descrição	Sim	Não	Não Aplicável
A execução da Despesas de Exercícios Anteriores - DEA de competência do exercício de 2023 até o momento da emissão do Relatório e do Certificado de Auditoria do Controle Interno respeitou as conformidades legais estabelecidas pelos artigos 37 c/c 60 da Lei Federal nº 4.320/64?	X		


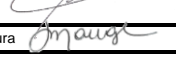

Em caso de a resposta ao questionamento acima ser "Não", detalhar conforme quadro abaixo:

Nota de Empenho	Natureza da Despesa	Histórico	Justificativa da inconformidade	Valor (R\$)
<b>Total:</b>				

Obrigações registradas no patrimônio decorrentes de despesas competentes ao exercício de 2023 e que foram contabilizadas como DEA no exercício de 2024			
Descrição	Sim	Não	Não Aplicável
Houve o devido registro patrimonial de reconhecimento do passivo decorrente de despesas não processadas orçamentariamente no exercício de referência, e que resultaram em DEA no exercício seguinte, em respeito as conformidades legais estabelecidas pelo art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e pelo MCASP?			X

Em caso de a resposta ao questionamento acima ser "Não", ou seja, ocorreu DEA no exercício seguinte ao de referência sem o registro patrimonial da obrigação no exercício de referência, nos casos de reconhecimento da obrigação no próprio exercício de referência, detalhar conforme quadro abaixo:

Nota de Empenho	Natureza da Despesa	Histórico	Justificativa da inconformidade	Valor (R\$)
<b>Total:</b>				

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e fidedignas.			
Elaborado por: Gilmar Pereira da Silva (Líder do SEAFI)			
Matrícula: 17.982	Data: 07/06/2024	Assinatura	
Revisado por: Janaina Mange de Souza (Chefe do SEAFI)			
Matrícula: 14.954	Data: 07/06/2024	Assinatura	
Visado por: Gustavo Afonso Santi Rossi (Diretor da DIAUF)			
Matrícula: 32.000	Data: 07/06/2024	Assinatura	



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA

Divisão de Acompanhamento da Gestão e Auditoria de Compliance

Serviço de Acompanhamento da Gestão e Auditoria de Compliance



**Poder Judiciário do Estado do Rio de  
Janeiro**

**Núcleo de Auditoria Interna  
Divisão de Acompanhamento da Gestão  
e Auditoria de Compliance  
Serviço de Acompanhamento da Gestão e  
Auditoria de Compliance**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA**

**Análise dos itens de Competência da Divisão de Acompanhamento  
da Gestão e Auditoria de Compliance – DIAGE, e seu Serviço, em  
face da Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA do Fundo  
Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - FETJ  
relativo ao exercício de 2023**

**2024**



<b>3</b>	<b>SUMÁRIO</b>	
<b>3</b>	<b>SUMÁRIO</b> .....	<b>2</b>
<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>3</b>
<b>2</b>	<b>CRITÉRIOS</b> .....	<b>5</b>
<b>3</b>	<b>AVALIAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA – MODELO 3A</b> ..	<b>7</b>
3.1	ATOS DE GESTÃO.....	8
3.2	GESTÃO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO .....	21
3.3	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA .....	21
3.4	GESTÃO FINANCEIRA.....	23
3.5	GESTÃO CONTÁBIL-PATRIMONIAL.....	28
3.6	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA .....	29
3.7	GESTÃO DA GOVERNANÇA EM CASO DE EMPRESA PÚBLICA OU SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.....	29
<b>4</b>	<b>CONCLUSÃO</b> .....	<b>29</b>
<b>5</b>	<b>PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO</b> .....	<b>30</b>



## 1 INTRODUÇÃO

Trata-se de emissão do Relatório do Controle Interno a respeito da Prestação de Contas Anual de Gestão-PCA do Fundo Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - FETJ, referente ao ano de 2023, em atendimento à Deliberação TCE-RJ nº 278 de 24 de agosto de 2017.

De acordo com o artigo 2º, inciso I, da referida Deliberação, a “Prestação de Contas Anual de Gestão (PCA) é o conjunto de dados, demonstrativos, documentos e informações de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional encaminhados anualmente ao TCE-RJ, organizados de forma a permitir o julgamento técnico sobre as contas”.

“A Prestação de Contas Anual de Gestão deverá ser apresentada exclusivamente por meio eletrônico e será composta pela base de dados do Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS e, quando couber, pelos documentos previstos nos ANEXOS desta Deliberação”, conforme disposto no artigo 3º da Deliberação em comento. Neste sentido, o ANEXO IV dispõe sobre os documentos aplicáveis aos fundos especiais e o Modelo 3A sobre o conteúdo de referência a ser observado no Relatório do Controle Interno.

Quanto ao encaminhamento à Corte de Contas, o artigo 4º assim dispõe:

*A Prestação de Contas Anual de Gestão será constituída como processo neste TCE-RJ, para fins de instrução e julgamento, quando as unidades jurisdicionadas forem selecionadas para este fim, conforme critérios técnicos de seletividade.*

*§ 1º O Tribunal divulgará, até 31 de dezembro de cada ano, por ato do Secretário-Geral de Controle Externo autorizado pela Presidência, as unidades jurisdicionadas selecionadas, cujos responsáveis terão processo de Prestação de Contas Anual de Gestão, constituído para fins de instrução e julgamento.*

A Portaria SGE Nº 07, de 10 de novembro de 2023, divulgou a relação das unidades estaduais cujos responsáveis terão processo de Prestação de Contas Anual de Gestão, referente ao exercício de 2023, formalizado e a PCA do FETJ não foi selecionada.



Ressaltamos que esta PCA deverá permanecer arquivada, ficando à disposição do TCE-RJ por 5 (cinco) anos, a contar do exercício seguinte ao exercício de competência, conforme previsto no artigo 8º da Deliberação TCE 278/17.

O Ato Normativo TJ nº 02/18, alterado pelo Ato Normativo TJ nº 1, de 20/12/2021, estabelece que “os procedimentos a serem observados por ocasião da Prestação de Contas Anual de Gestão no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro”, dispondo, no artigo 3º, que as prestações de contas dos responsáveis pelo TJRJ, fundos especiais, bem como dos responsáveis por bens patrimoniais, bens em almoxarifado e tesouraria devem ser encaminhadas a este Núcleo de Auditoria Interna – até o último dia útil do mês de março do exercício subsequente ao exercício de competência, instruídas com os documentos e informações exigidas na Deliberação TCE-RJ nº 278/17, ou seja, até 27/03/2024.

Este processo foi encaminhado, intempestivamente, a este NAI para análise por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI no dia 24/04/2024

Informamos que a Resolução TJ/OE nº 04<sup>1</sup>, publicada em 07 de fevereiro de 2023, com alterações posteriores, atribui a análise das PCA's à Divisão de Acompanhamento da Gestão e Auditoria de Compliance -DIAGE e à Divisão de Auditoria de Finanças-DIAUF, ambas pertencentes à estrutura deste NAI, dispondo sobre as atribuições de cada Divisão nos artigos 48 a 50 e 51 a 54, respectivamente. Assim sendo, este relatório não abordará todo o escopo de análise previsto no Modelo 3A, mas somente os itens de competência desta DIAGE. Ademais, compete à Divisão de Monitoramento de Auditoria-DIMON o monitoramento e a avaliação da implementação das determinações exaradas pelo Presidente do TJRJ, decorrentes das auditorias, inspeções administrativas, levantamentos, fiscalizações e demais ações de auditoria interna, realizados pelo

---

<sup>1</sup> RESOLUÇÃO TJ/OE/RJ nº 04/2023: Aprova a Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

Disponível em:[http://www4.tjrj.jus.br/biblioteca/index.asp?codigo\\_sophia=295456&integra=1](http://www4.tjrj.jus.br/biblioteca/index.asp?codigo_sophia=295456&integra=1)





Núcleo de Auditoria Interna, conforme artigos 63 a 66 do supramencionada Resolução TJ/OE nº 04/2023.

Este trabalho buscou atender ao estabelecido no Plano Anual de Auditoria - PAA/2024<sup>2</sup>.

Feitas estas considerações iniciais, passaremos para os critérios utilizados neste trabalho, avaliação e procedimentos de auditoria, conclusão e, por fim, a proposta de encaminhamento deste relatório.

## 2 CRITÉRIOS

No presente trabalho, foram utilizados como critérios; além daqueles estabelecidos pelo TCE-RJ; Atos Normativos e Executivos e Resolução deste PJERJ, conforme abaixo:

- **DELIBERAÇÃO TCE-RJ n.º 278/2017, Anexo IV e Modelo 3A:** Dispõe sobre a apresentação da Prestação de Contas Anual de Gestão, no âmbito da Administração estadual e dá outras providências.;
- **ATO NORMATIVO TJ Nº 02/2018:** Estabelece os procedimentos a serem observados por ocasião da Prestação de Contas Anual de Gestão no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.
- **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - CF/88;**
- **ATO NORMATIVO TJ Nº 04/2018:** Aprova a estrutura do Sistema de Controle Interno do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
- **DECRETO ESTADUAL n.º 42.436/10:** Dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e outras;

---

<sup>2</sup> Plano Anual de Auditoria - PAA/2024 (processo SEI 2023-06136853):Publicado em 04/12/2023.



- **LEI FEDERAL Nº 4.320/1964:** Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; e
- **LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 (LRF):** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- **LEI FEDERAL Nº 9.717/1998:** Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências;
- **LEI FEDERAL Nº 8.213/1991:** Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências;
- **LEI ESTADUAL Nº 3.189/1999:** Institui o Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro-RIOPREVIDÊNCIA e dá outras providências;
- **MANUAL DE AUDITORIA INTERNA (MAN-NAI-007-01):** que tem por objetivo fornecer orientações técnicas para a realização da atividade de Auditoria Interna Governamental do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por meio da atuação do Núcleo de Auditoria Interna (NAI);
- **ATO NORMATIVO Nº 06/2018:** Estabelece regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro-TJERJ e as Organizações da Sociedade Civil – OSC;
- **MCASP:** Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição; e
- **RESOLUÇÃO CNJ Nº 309/2020:** Aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud e dá outras providências.

Ressalte-se que foi mencionado como base legal pela egrégia Corte de Contas do Estado do Rio de Janeiro, em seu modelo 3A, o Decreto Estadual n.º 43.463/12, que “dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual e dá outras providências”. Entretanto, cumpre esclarecer que este PJERJ possui normativo que estabeleceu seu Sistema de Controle Interno, qual seja, o Ato Normativo TJ nº 04/2018 que aprova a estrutura do Sistema de Controle Interno do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, e foi referido neste capítulo.

### 3 AVALIAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA – MODELO 3A

Como base metodológica deste trabalho de análise da PCA do FETJ foram utilizados *Checklists*, Requisição de Documentos e Informações – RDI, Questionários de Verificação, consultas a sistemas<sup>3</sup> internos e externos e análise documental, a fim de obter evidências para a verificação da conformidade.

Os procedimentos adotados consideraram o tamanho da equipe (3 servidores), o tempo disponível para os testes e o tutorial do modelo 3A.

O Modelo 3A da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017 estabeleceu itens a serem analisados no Relatório do Controle Interno do PJERJ. Abaixo seguem as verificações relativas às competências desta DIAGE itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 3.7, 4.6 e 6.1. Os itens 7.1, 7.2, 7.3, 7.4, 7.5, 7.6 e 7.7 não se aplicam a esta PCA pois são específicos para empresa pública ou sociedade de economia mista, sendo os demais itens verificados pela equipe da DIAUF, conforme já esclarecido na introdução deste documento.

Vale ressaltar que a cada tópico do modelo 3A (Ex.: 1. Atos de Gestão, 2. Controle Interno, etc.) foi atribuído um subitem ao título “Avaliação e procedimentos de Auditoria”.

---

<sup>3</sup> SOF, SISIMOV, SIAFE-RIO.



### 3.1 ATOS DE GESTÃO

Item	Ponto de Análise	Base Legal	Universo de Análise
1.1	Natureza jurídica da unidade jurisdicionada e o documento "Cadastros dos responsáveis".	• Deliberação TCE/RJ nº 278/17, art. 10º	Cadastro dos responsáveis documentos nº 7742164/7742204

#### **Procedimento realizado:**

Verificou-se que o FETJ é um fundo criado pela Lei 2.524, de 22 de janeiro de 1996, do Estado do Rio de Janeiro, que tem por objetivo a dotação de recursos financeiros ao processo de modernização e reaparelhamento do Poder Judiciário.

Os cadastros dos Responsáveis, documentos nº 7742164 e 7742204, foram analisados com o objetivo de observar se os documentos apresentados respeitavam adequadamente àqueles estabelecidos no item 2, Anexo IV, da Deliberação TCE/RJ nº 278/2017, se foram elaborados conforme o modelo determinado, bem como preenchidos adequadamente.

#### **Situação encontrada:**

Foram apresentados todos os cadastros estabelecidos no item 2 do Anexo I da Deliberação TCE/RJ nº 278/2017, elaborados pela Secretaria-Geral de Gestão Pessoas – SGPES, conforme o Modelo 1, preenchidos adequadamente com a correta identificação dos responsáveis e contém, entre outras, a informação sobre a apresentação da declaração de bens e renda.

Os cadastros foram assinados pelo responsável da unidade competente.

Abaixo listou-se os principais responsáveis do FETJ:

#### **Responsável pelas Contas**

- **Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira**  
Presidente do Tribunal de Justiça-Ordenador de Despesa  
Matrícula 19441



Período de Gestão: 01/01 a 02/02/2023.

- **Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo**  
Presidente do Tribunal de Justiça-Ordenador de Despesa  
Matrícula 19441  
Período de Gestão: 03/02 a 31/12/2023.
- **Claudio Torres Carvalho**  
Secretário-Geral da Secretaria-Geral de Planejamento,  
Coordenação e Finanças-Ordenador de Despesa  
Matrícula 17/6648453  
Período de Gestão: 01/01 a 02/02/2023.  
Delegação de Competência: Ato Executivo nº 24/2021, de  
11/02/2021 publicado em 12/02/2021.
- **André Luiz Saboya Moledo**  
Secretário-Geral da Secretaria-Geral de Planejamento,  
Coordenação e Finanças-Ordenador de Despesa  
Matrícula 01/80792  
Período de Gestão: 03/02 a 31/12/2023.

### Responsável pelo Setor Contábil

- **Justino Henrique de Oliveira Freitas**  
Diretor do Departamento Contábil  
Matrícula 10/17307  
Período de Gestão: 01/01 a 31/12/2023.

### Responsável pela Unidade de Controle Interno

- **Sthefania Mendonça Rodrigues**  
Secretária-Geral do Núcleo de Auditoria Interna  
Matrícula 01/24985  
Período de Gestão: 01/01 a 31/12/2023.

	Ponto de Análise	Base Legal	Universo de Análise
1.2	Determinações e/ou recomendações exaradas pelo TCE-RJ e pela Unidade Central de Controle Interno em Prestações de Contas anteriores.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Arts. 71 e 74 da CF/88 e</li><li>• arts. 2º e 3º do Decreto Estadual nº 43.463/12</li></ul>	- Processo SEI TJ 2023-06029055, referente ao ano de 2022.



Este tópico abrange as ressalvas realizadas pelo NAI e as determinações do TCE-RJ em prestações de contas anteriores. Ressaltamos que este relatório não abordará todas as ressalvas e determinações realizadas nas prestações anteriores, mas, somente, as que tiverem pertinência temática com as atribuições desta DIAGE. Assim sendo, para uma leitura completa da totalidade das ressalvas e determinações realizadas, deverá ser abordado também o relatório elaborado pela DIAUF.

**1. Ressalvas realizadas pelo NAI:**

Com relação às ressalvas exaradas por esta Unidade de Controle Interno em prestações de contas anteriores, foram monitoradas pela Divisão de Monitoramento – DIMON, unidade integrante deste NAI, conforme informado na introdução deste relatório.

Posteriormente, seus resultados foram informados a esta DIAGE, através do e-mail recebido no dia 08 de maio de 2024, a fim de que fossem inseridos no presente relatório e encontram-se reproduzidas abaixo, após a transcrição das ressalvas.

- Ressalva PCA FETJ, referente ao exercício de 2022 - Processo: 2023-06029055: “Manutenção da ressalva realizada na PCA de 2019 tendo em vista que as mesmas se encontram em andamento e demandarão a realização de novo monitoramento.”

Item	Ponto de Análise	Base Legal	Universo de Análise
1.2	Determinações e/ou recomendações exaradas pelo TCE-RJ e pela Unidade Central de Controle Interno em Prestações de Contas Anteriores.	Arts. 71 e 74 da CF/88, e arts. 2º e 3º do Decreto Estadual nº 43.463/2012.	Processo SEI nº 2023-06029055 e Processo SEI nº 2024-06052179.

**Procedimento Realizado:**

Trabalho de Monitoramento realizado mediante o encaminhamento de Requisição de Documentos e/ou Informações (RDI), na qual é realizada pergunta sobre a elaboração do parecer técnico conclusivo pelo Gestor. Até o monitoramento da PCA do FETJ do exercício de 2020, realizado em 2022, a metodologia adotada para a realização dos monitoramentos consistia no encaminhamento, por meio eletrônico, de questionário composto de perguntas objetivas, abarcando pontos de análise dos itens 1.3 e 4.6 Modelo 3A da Deliberação TCE/RJ nº 278/17, a serem respondidos pelo gestor ou fiscal da parceria, conforme o caso. A partir de 2023, após monitoramentos sucessivos com a utilização de questionário, a DIMON decidiu realizar uma abordagem mais objetiva por entender que as questões remanescentes dos monitoramentos anteriores estão englobadas na análise realizada para a elaboração do parecer técnico conclusivo. A verificação realizada não contemplou análise documental.



**Situação Encontrada:**

A informação apresentada neste monitoramento denota que a ressalva relativa ao exercício de 2019 reiterada no certificado de auditoria da Divisão de Acompanhamento de Gestão e Auditoria de Compliance (DIAGE), exarado nos autos da Prestação de Contas Anual de Gestão do FETJ, exercício financeiro 2022, processo SEI nº 2023-06029055, foi solucionada.

Item	Ponto de Análise	Base Legal	Universo de Análise
1.3	Manutenção da documentação no arquivo do(s) órgão(ãos) ou entidade(s) de origem.	• Arts. 12 e 13 da Deliberação TCE/RJ nº 278/17	Processo SEI nº 2024-06026957, PCA do FETJ

**Procedimento realizado:**

**1. Quanto ao art. 12 da Deliberação TCE-RJ 278/17:**

A documentação relativa à tesouraria do FETJ, referente ao exercício de 2023, foi encaminhada ao NAI para verificação, conforme estabelecido no artigo 3º<sup>4</sup> do Ato Normativo TJ nº 02/2018. Foi elaborado o *checklist* 'DIAGE-PCA2023-PT-Checklist-Tesoureiro- FETJ' para avaliar a conformidade, sob o aspecto formal, dos processos.

No que se refere aos bens patrimoniais e em almoxarifado, foi informado pelo responsável pelo setor contábil nas Notas Explicativas, index 7849569, que “Dispõe o artigo 4º, da Lei 2.524/96, que os bens adquiridos pelo Fundo Especial do Tribunal de Justiça serão incorporados ao patrimônio do Poder Judiciário. Em linha com este dispositivo legal, na qualidade de gestor de recursos, o FETJ não detém ativo imobilizado”.

**2. Quanto ao art. 13 da Deliberação TCE-RJ 278/17:**

<sup>4</sup> ATO NORMATIVO TJ Nº 02/2018 (Estabelece os procedimentos a serem observados por ocasião da Prestação de Contas Anual de Gestão no âmbito do PJERJ: (...) Art. 3º - As prestações de contas dos responsáveis pelo TJERJ, FETJ, FUNARPEN/RJ, FEEMERJ, bem como as dos responsáveis pelos bens patrimoniais, bens em almoxarifado e pela tesouraria, no âmbito deste Poder Judiciário, deverão ser encaminhadas ao NAI até o último dia útil do mês de março do exercício subsequente ao exercício de competência, instruídas com os documentos e informações exigidas na Deliberação TCE RJ nº 278/17. (Redação dada pelo Ato Normativo TJ nº 1, de 20/12/2021.



As prestações de contas das transferências financeiras são analisadas pelos respectivos gestores das parcerias, conforme art. 88 e 93 do Ato Normativo TJ nº 06/2018<sup>5</sup>, que regulamenta internamente a Lei Federal nº 13.019/14.

Desta forma, elaboramos o papel de trabalho 'DIAGE-PCA.2023-PT-ListagemConvênioeParceriascomrepasse' com o objetivo de identificar as parcerias/convênios com repasse de verba que estavam ativas em 2023, a unidade gestora que concedeu os recursos, e o tipo de prestação de contas (por término do exercício financeiro ou por término do objeto). Após, foi elaborado o questionário 'PCA2023-DIAGE-Questionário Parceiras' com perguntas objetivas sobre a gestão da parceria, bem como sobre a documentação relativa à prestação de contas de 2023 e encaminhado, por meio eletrônico, para o gestor e o fiscal da parceria.

A aplicação do papel de trabalho 'PCA2023-DIAGE-Questionário Parceiras' visou à identificação da estrutura de controle existente no desenvolvimento (concessão, fiscalização e prestação de contas) das parcerias firmadas pelo Tribunal de Justiça, mas não contemplou a realização de análise documental.

### **Situação encontrada:**

#### **1. Quanto ao art. 12 da Deliberação TCE-RJ 278/17:**

O processo referente à tesouraria do FETJ foi constituído em meio eletrônico, através do SEI, e estava em conformidade, sob o aspecto formal, com o exigido no Anexo VIII da Deliberação TCE-RJ 278/2019.

---

<sup>5</sup> ATO NORMATIVO Nº 06/2018: Estabelece regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro-TJERJ e as Organizações da Sociedade Civil - OSC. (...)

Art. 88 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, no período a que se refere à prestação de contas.(...)

Art. 93 - Caberá ao gestor a elaboração do parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas anual e final, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.





Abaixo informa-se o processo referente ao exercício de 2023:

- **Processo SEI 2024-06026948:** Relação de Documentos Tesoureiro FETJ-RJ.

Cabe ressaltar que o processo acima também foi analisado, sob o aspecto substantivo, pela equipe da DIAUF, conforme estabelecido em suas atribuições definidas na Resolução TJ/OE nº 04, de 07 de fevereiro de 2023, como mencionado anteriormente.

Informamos que essa DIAGE, quando da análise do processo acima mencionado, apresentou proposta de encaminhamento às unidades competentes com a orientação para que os processos fiquem arquivados nos termos do que preceitua o artigo 12 da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017.

## **2. Quanto ao art. 13 da Deliberação TCE-RJ 278/17:**

Após o levantamento das parcerias ativas, foi constatado que no ano de 2023 a unidade gestora FETJ possuía as seguintes:

- Termo inicial nº 003/0088/2019, processo nº 2020-637143, Jovens Mensageiros, Lar Fabiano de Cristo, objeto: Conjugação de esforços para promover a inserção no mercado de trabalho e a elevação da escolaridade de jovens em situação de risco social e/ou oriundos de famílias de baixa renda, na faixa etária entre 18 e 24 anos e que estejam com o ensino médio completo ou em curso, proporcionando uma experiência profissional, supervisionada, por até 2 (dois) anos, para exercer as atividades previstas no projeto Jovens Mensageiros, nas unidades organizacionais do Poder Judiciário Estadual que tenham previsão para execução dessas atividades;
- Termo inicial nº 003/0678/2022, processo nº 2022-06120480, Plano de Ação Familiar – PAF, Associação Saúde Criança Renascer - Instituto Dara, objeto: Cooperação entre as partes, para o desenvolvimento de estratégias e ações integradas visando fomentar à condição socioeconômica das



famílias em situação de vulnerabilidade social que são atendidas no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, promovendo a metodologia do Plano de Ação Familiar – PAF;

- Termo inicial nº 003/0345/2023, Processo nº 2020-0615218, objeto: conjugação de esforços para a execução do "projeto inclusão legal", visando promover a inserção/reinserção no mercado de trabalho de maiores de 18 (dezoito) anos: mulheres em situação de violência doméstica e familiar, pessoas com vulnerabilidade social, arrimos de família, pessoas com necessidades especiais, idosos e refugiados legalizados no Brasil, através do manejo de resíduos sólidos ou, jardinagem ou, ainda, da execução de atividades acessórias às atividades-meio, nas unidades organizacionais do poder judiciário, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- Termo inicial nº 003/0034/2023, Processo nº 2020-0674522, objeto: Conjugação de esforços para a execução do 'Projeto Justiça pelos Jovens', visando promover a inserção no mercado de trabalho de jovens, entre 16 (dezesesseis) e 24 (vinte e quatro) anos, que cumprem ou cumpriram medida socioeducativa ou, ainda, em remissão suspensiva, e que cursem, no mínimo, o 7º ano do Ensino Fundamental, proporcionando, por até 02 (dois) anos, uma experiência profissional supervisionada nas unidades organizacionais do Poder Judiciário Estadual.
- Termo inicial nº 003/0033/2023, Processo nº 2020-0674883, objeto: consiste na conjugação de esforços para a execução do 'Projeto Começar de Novo', visando promover a inserção/reinserção no mercado de trabalho de maiores de 18 (dezoito) anos, egressos do sistema penitenciário com condenação criminal transitada em julgado, em regime aberto ou livramento condicional, ou, ainda, em cumprimento de penas restritivas de direito e em dia com as obrigações da pena ou medida alternativa, por meio de atividade laborativa, supervisionada, nas unidades organizacionais do Poder Judiciário.



Cabe informar que a prestação de contas anual das parcerias está prevista no artigo 61 do Ato Normativo TJ 06/2018, que foi alterado pelo Ato Normativo TJ nº 08/2021. A modificação realizada foi fundamentada no voto do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (processo TCE 113999-0/2018) em resposta à Consulta formulada por este TJRJ.

A nova redação do referido artigo estabelece que nas parcerias cuja duração exceda um ano é obrigatória a prestação de contas, após o término do 12º (décimo segundo) mês de vigência da parceria, iniciando-se a contagem a partir da primeira liberação de recursos para a sua execução, sem prejuízo da prestação de contas ao final da parceria.

Desta forma, as parcerias foram segregadas, em função dos prazos, em dois grupos: parcerias com processo de prestação de contas formalizado e parcerias sem processo de prestação de contas formalizado.

As parcerias sem processo de prestação de contas formalizados foram:

1- Projeto Começar de Novo (Termo nº 003/0033/2023), primeiro repasse financeiro em 26/05/2023;

2- Projeto Justiça pelos Jovens (Termo nº 003/0034/2023), primeiro repasse financeiro em 26/05/2023; e

3- Projeto Inclusão Legal (termo nº 003/0345/2023) primeiro repasse financeiro em 26/10/2023.

As parcerias com processos de prestação de contas de 2023 são as seguintes:

<b>TERMO</b>	<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>	<b>TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>
003/0678/2022	Instituto Dara	Parceria	2024-06068027	Anual
003/0088/2019	Lar Fabiano de Cristo - Jovens Mensageiros	Parceria	2024-0602679	Anual



A Deliberação TCE-RJ nº 278/2017 dispôs no artigo 13 que a prestação de contas de transferências financeiras, auxílios e subvenções, concedidos através de Termos de Colaboração/Fomento deve observar, no mínimo, os elementos constantes em anexo e respectivos modelos. Assim, o anexo IX da referida Deliberação, elenca os documentos essenciais à apresentação da prestação de contas.

Ademais, o modelo 3A da Deliberação em comento, que estabelece os itens a serem analisados no Relatório do Controle Interno deste Poder Judiciário, considera o já citado artigo 13 como Base Legal do ponto de análise em questão, qual seja, manutenção da documentação no arquivo do órgão ou entidade de origem.

Sendo assim, foi encaminhado aos gestores das parcerias o questionário 'PCA2023-DIAGE-Questionário Parceiras' contendo perguntas sobre a concessão dos recursos para as parcerias sem processo de prestação e, para as parcerias com prestação de contas, perguntas sobre a instrução das prestações.

Em síntese, os gestores das parcerias Projeto Começar de Novo termo 003-0033-2023, Projeto Justiça pelos Jovens termo 003-0034-2023 e Projeto Inclusão Legal 003-0345-2023 informaram que observaram todos os documentos previstos no anexo IX da Deliberação 278/17 para a concessão de recursos.

Já o gestor da parceria Jovens Mensageiros 003-0088-2019 informou que o processo de prestação de contas foi instruído com todos os documentos exigidos no anexo IX da Deliberação 278/17 e que:

os documentos exigidos pelo anexo IX da Deliberação TCE-RJ 278/17, instruem as prestações de Contas Anuais, conforme se verifica nos processos SEI 2020-0614114 (exercício 2019), SEI 2020-0668574 (exercício 2020), SEI 2022-06008692 (exercício 2021), SEI 2023-06018933 (exercício 2022) e SEI 2024-06026794 (exercício 2023 + janeiro/2024). Já a Prestação de Contas Final do convênio em questão, encontra-se em fase de autuação, dentro do prazo estabelecido pelo art. 91, alínea "c" do Ato 06/2018."

E, por fim, para a parceria firmada com o Instituto Dara termo 003-678-2022 foi respondido que o processo não está totalmente instruído e que não contém, entre outros documentos, o relatório técnico de monitoramento e



avaliação homologado pela comissão bem como parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas elaborado pelo gestor da parceria. Sendo assim, tendo em vista que o processo não estava totalmente instruído até a finalização deste relatório, será incluída ressalva e proposta de encaminhamento.

Item	Ponto de Análise	Base Legal	Universo de Análise
1.4	Documentos Integrantes da PCA - compatibilidade com a Deliberação TCE/RJ nº 278/17	• Art. 5º, 6º, 7º e 8º da Deliberação TCE/RJ nº 278/17	Proc. SEI: 2024-06026957

**Procedimento realizado:**

Para análise da instrução processual foi elaborado o checklist 'DIAGE-PCA2023-PT-Checklist- FETJ', que registrou as constatações da equipe referentes aos itens 2 a 11 e 15 a 22 do Anexo IV, afetos ao FETJ conforme demonstrado a seguir:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS FETJ 2022-ANEXO IV			
Item	Documento/Modelo/Informações Exigidas	Formato PDF Nº documento	Formato XLS Nº documento
2	Cadastros dos responsáveis, conforme <u>Modelo 1</u>	7742164 7742204	NA
3	Balancete Analítico evidenciando o saldo inicial, os créditos e débitos e o saldo final em 31/12.	7833766 7833806 7833824	7833753 7833791 7833816
4	Demonstração das Variações Patrimoniais (MCASP vigente no exercício em análise)	7836109	7836085
5	Balanço Orçamentário (MCASP vigente no exercício em análise)	7836291	7836278
5.1	Quadro da execução de Restos a Pagar Não Processados; (MCASP vigente no exercício em análise)	7836291	7836278
5.2	Quadro execução de Restos a Pagar Processados. (MCASP vigente no exercício em análise)	7836291	7836278


**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA

Divisão de Acompanhamento da Gestão e Auditoria de Compliance

Serviço de Acompanhamento da Gestão e Auditoria de Compliance

6	Balanco Financeiro, (MCASP vigente no exercício em análise)	7836386	7836319
7	Balanco Patrimonial (MCASP vigente no exercício em análise)	7849392	7849384
7.1	Quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes (MCASP vigente no exercício em análise)	7849392	7849384
7.2	Quadro das contas de compensação. (MCASP vigente no exercício em análise)	7849392	7849384
7.3	Quadro do <i>superavit/deficit</i> financeiro. (MCASP vigente no exercício em análise)	7849392	7849384
8	Demonstração dos Fluxos de Caixa (MCASP vigente no exercício em análise)	7849415	7849411
9	Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis (MCASP vigente no exercício em análise)	7849569	NA
10	Demonstrativo da Dívida Flutuante, de acordo com o Anexo 17 da LF nº 4.320/64	7849605	7849593
11	Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras - <u>Modelo 2</u> desta Deliberação.	7849692	7849655
11.1	Quadro I do <u>Modelo 2</u> desta Deliberação.	7849692	7849655
11.2	Quadro II do <u>Modelo 2</u> desta Deliberação	7849692	7849655
15	Declaração do Responsável pelo Setor Contábil - <u>Modelo 4</u> da deliberação 278/17 do TCE/RJ	7849715	NA
16	Demonstrativo das Responsabilidade não Regularizadas - <u>Modelo 5</u> da deliberação 278/17 do TCE/RJ	7992894	7849857
17	Demonstrativo das contribuições (servidores e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RPPS no exercício - <u>Modelo 6</u> da deliberação 278/17 do TCE/RJ	7849996	7849979
18	Demonstrativo das contribuições (servidores e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RGPS no exercício. - <u>Modelo 7</u> da deliberação 278/17 do TCE/RJ	7850072	7850031
19	Quadro Resumo da Dívida Fundada - <u>Modelo 8</u> da deliberação 278/17 do TCE/RJ	7850103	7850086


**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA

Divisão de Acompanhamento da Gestão e Auditoria de Compliance

Serviço de Acompanhamento da Gestão e Auditoria de Compliance

20	Relação dos restos a pagar processados cancelados, contendo as respectivas justificativas. - <u>Modelo 43</u> da deliberação 278/17 do TCE/RJ.	7850179	7850142
21	Lei de Criação/Autorização, Estatuto e demais Normas Regulamentares e posteriores alterações havidas no exercício ou declaração expressa de sua não ocorrência.	7850255 7850277	NA
22	Cópias dos relatórios e pareceres de órgãos colegiados e entidades que devem se pronunciar sobre as contas ou sobre a gestão da unidade jurisdicionada no exercício em análise, consoante previsão em lei ou em seus atos constitutivos (conselhos de Administração, Conselhos Fiscais, Conselhos Consultivos, Conselhos Deliberativos, Conselhos Estaduais vinculados aos Fundos Especiais, dentre outros), quando aplicáveis.	7850361	NA
<b>Observação:</b>			
NA- não aplicável conforme formato estabelecido no anexo IV.			

Quanto ao item 1 do ANEXO IV da Deliberação 278/17 TCE-RJ (ofício de encaminhamento assinado pelo titular da unidade jurisdicionada ou responsável competente), não se aplica neste momento, eis que a presente PCA não foi selecionada para instrução e julgamento pela Corte de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme Portaria SGE Nº 07, de 10 de novembro 2023. No que se refere ao item 14 (Declaração do Titular da Unidade Jurisdicionada informando as medidas tomadas para saneamento das irregularidades, caso encontradas em relatório de auditoria realizada pelos órgãos integrantes do sistema de controle interno), do já mencionado anexo IV, a elaboração compete ao Gabinete da Presidência do TJRJ após encaminhamento dos autos por este NAI.

**Situação encontrada:**



Da verificação da documentação acostada ao presente processo identificou-se que foram encaminhados todos os documentos, bem como nos formatos exigidos (PDF e/ou XLS) no Anexo IV da Deliberação TCE-RJ nº 278/17, conforme evidenciado acima.

Foi observado que, nos já mencionados modelos, consta declaração do responsável pelo setor contábil de que há, ou não, paridade com os saldos contábeis.

Quando não havia valores a informar, foi apresentada declaração negativa nos termos do que preconiza o art. 5º, § 1º da Deliberação TCE-RJ nº 278/17.

A estrutura das demonstrações contábeis do setor público, quais sejam: o Balanço Orçamentário e seus anexos, o Balanço Financeiro, o Balanço Patrimonial e os quadros referentes aos ativos e passivos financeiros e permanentes, das contas de compensação e ao superávit/déficit financeiro, além da Demonstração dos Fluxos de Caixa e da Demonstração das Variações Patrimoniais, está em conformidade com as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64 e com as diretrizes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP

Os documentos estão assinados nos termos estabelecidos no art. 15 da Del. TCE-RJ 278/17. Entretanto, foi identificado que os demonstrativos contábeis não contêm a assinatura do Responsável pelo Encaminhamento das Contas<sup>6</sup>, pois esta PCA não foi selecionada pela Corte de Contas para envio. A referida assinatura será colhida oportunamente no caso de o presente processo ser solicitado pelo TCE-RJ.

Quanto aos prazos, no âmbito deste PJERJ, a matéria foi regulada no Ato Normativo TJ nº 02/18 em seu artigo 3º<sup>7</sup> de modo que as PCAs dos

<sup>6</sup> Art 2º da Deliberação TCE 278/17: “Para fins do disposto nesta Deliberação entende-se como: (...) III-Responsável pelo encaminhamento da PCA: o titular da unidade jurisdicionada, à época do envio da PCA ao Tribunal”.

<sup>7</sup> Art. 3º. As prestações de contas dos responsáveis pelo TJERJ, FETJ, FUNARPEN/RJ, FEEMERJ, bem como as dos responsáveis pelos bens patrimoniais, bens em almoxarifado e pela tesouraria, no âmbito deste Poder Judiciário, deverão ser encaminhadas ao NAI até o último





responsáveis pelo TJRJ, FETJ, FUNARPEN, FEEMERJ, bem como as dos responsáveis pelos bens patrimoniais, bens em almoxarifado e pela tesouraria deveriam ser encaminhadas ao NAI até 27/03/2024. O presente processo foi recebido, intempestivamente, neste SEAGE, unidade do Núcleo de Auditoria Interna, no dia 24/04/2024.

### 3.2 GESTÃO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Os itens referentes ao tópico “Gestão Contábil-Patrimonial” serão verificados pela equipe da Divisão de Auditoria de Fianças - DIAUF e seus serviços.

### 3.3 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Item	Ponto de Análise	Base Legal
3.7	Descentralização de créditos realizada no exercício de referência	Decreto Estadual nº 42.436/10

#### **Procedimento realizado:**

Foi enviada por esta equipe a Requisição de Documentos e Informações – ‘RDI-04-2024-DIAGE-SGPCF’ (processo SEI nº 2024-06054150) à Secretaria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças – SGPCF e à Secretaria-Geral de Segurança Institucional – SGSEI. O supracitado documento solicitava informações acerca da existência de Descentralizações de Crédito orçamentários e, em caso positivo, foi requerido o número da Portaria ou Resolução Conjunta e sua data de publicação. Também foi perguntado se Unidade Gestora Executante encaminhou trimestralmente o relatório de acompanhamento e avaliação físico-financeira, se houve prestação de contas e, em caso positivo, o número do processo, se há decisão sobre a regularidade, ou

---

dia útil do mês de março do exercício subsequente ao exercício de competência, instruídas com os documentos e informações exigidas na Deliberação TCE RJ nº 278/17. (Redação dada pelo Ato Normativo TJ nº 1, de 20/12/2021).



não, da aplicação dos recursos transferidos e se os créditos descentralizados não utilizados foram devolvidos até o término do exercício financeiro de 2023.

**Situação encontrada:**

Em resposta à RDI encaminhada, a SGPCF respondeu, no documento index nº 7973861, da seguinte forma:

No exercício de 2023, houve duas descentralizações de crédito orçamentário na UG 036100- FUNDO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. A primeira foi instrumentalizada pela Resolução Conjunta 001/2023, firmada com a Secretaria da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro – SEPM, no valor de R\$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de reais), tendo sido registrada no SIAFE-Rio sob o número 2023DC00001; a segunda, foi ajustada com o Fundo da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro – FUNNESPOLMILI e foi formalizada por intermédio da Resolução Conjunta nº 002/2023, no valor de R\$ 9.302.989,20, o lançamento no SIAFE-Rio ganhou o número 2023DC00002.

A Resolução Conjunta nº 001/2023 foi publicada no dia 30 de maio de 2023 e a Resolução Conjunta nº 002/2023, no dia 29 de setembro de 2023.

Quando perguntado se a Unidade Gestora Executante encaminhou trimestralmente o relatório de acompanhamento e avaliação físico-financeira, foi respondido pela SGPCF que “a avaliação físico-financeira não compete a esta Secretaria”.

Quanto a apresentação das prestações de contas, foi informado pela SGPCF que para a Resolução Conjunta 002/2023 foi formalizado o processo de nº 2024-06026799 que se encontra em análise na DIPEC, unidade integrante do DECON/SGPCF. Por outro lado, para a Resolução Conjunta 001/2023 foi informado que “A Prestação de Contas referente à Resolução 001/2023 ainda não foi remetida a este Departamento”.

Além disso, quando perguntado se há decisão sobre a regularidade, ou não, da aplicação dos recursos transferidos, foi informado que “A única prestação de contas enviada a este Departamento encontra-se em análise”.

Quando indagado se os créditos descentralizados não utilizados foram devolvidos até o término do exercício financeiro de 2023, foi dito que:



Os créditos descentralizados foram devolvidos ao final do exercício financeiro de 2023, conforme as notas de descentralização de crédito números 2023DC00037, no valor de R\$ 16.146,65, e 2023DC00006, no valor de R\$ 887.265,30, que se referem respectivamente às Resoluções 001/2023 e 002/2023.

Ressalta-se que, apesar da devolução dos créditos orçamentários não utilizados das duas descentralizações ter sido feita em 2023, a devolução financeira de tais recursos somente ocorreu no exercício de 2024, contrariando, desta forma, o disposto no artigo 5º das Resoluções Conjuntas que estabelece que “Os créditos orçamentários e financeiros não utilizados pelo executante, deverão retornar à concedente até o término do exercício financeiro no qual ocorreu a descentralização”. Sendo assim, será incluída uma ressalva e um proposta de encaminhamento ao final deste relatório.

Posteriormente foi encaminhada à Secretaria-Geral de Segurança Institucional – SGSEI a RDI-06-2024-DIAGE-SGSEI indagando sobre a apresentação trimestral do relatório de acompanhamento e avaliação físico-financeiro e sobre a apresentação da prestação de contas das descentralizações solicitando, ainda, a indicação dos números dos processos. Em resposta, index 8086285, a SGSEI informou que “No que diz respeito aos relatórios de acompanhamento e avaliação físico-financeira, não foram entregues trimestralmente, havendo apenas a entrega no momento da prestação de contas”. E sobre às prestações de contas, respondeu que “quanto à Prestação de Contas relativa à Resolução Conjunta 001/2023, foi apresentada e encaminhada à SGPCF através do Processo SEI nº 2024-06057869”.

Considerando que as prestações de contas das descentralizações de crédito não foram analisadas, será incluída ressalva e proposta de encaminhamento ao final deste relatório. Adicionalmente, será incluída proposta de encaminhamento à SGSEI para solicitar à Unidade Executante o envio trimestral do relatório de acompanhamento e avaliação físico-financeira conforme previsto no parágrafo único do artigo 8º do Decreto Estadual nº 42.436/10.

Os demais itens estabelecidos do Modelo 3A referentes ao tópico “Gestão Orçamentária” serão verificados pela equipe da Divisão de Auditoria de Finanças - DIAUF e seus serviços.

### 3.4 GESTÃO FINANCEIRA

Item	Ponto de Análise	Base Legal
------	------------------	------------



4.6	Gestão das Transferências Financeiras	Arts. 16 e 17 da Lei Federal n.º 4320/64; Decreto Estadual nº 44.879/14 e IN AGE nº 45.
-----	---------------------------------------	---

**Procedimento realizado:**

Para análise deste item elaboramos o papel de trabalho ‘DIAGE-PCA.2023-PT-ListagemConvênioeParceriascomrepasse’ com o objetivo de identificar as parcerias e convênios, com repasse de verba, que estavam ativas em 2023, a unidade gestora que concedeu os recursos e o tipo de prestação de contas (por término do exercício financeiro ou por término do objeto).

O Ato Normativo 06/2018, que regulamenta internamente a Lei Federal nº 13.019/14, estabelece as regras e os procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - TJRJ e as Organizações da Sociedade Civil – OSC, dispondo, no § 2º do artigo 97 e na alínea b do artigo 104, que a prestação de contas anual e a final, respectivamente, devem observar, dentre outros, a relação de documentos e informações na forma exigida pelo TCE-RJ.

O mencionado ato normativo estabeleceu uma estrutura de responsabilidades, procedimentos e controles sobre a concessão, gestão, fiscalização e prestação de contas das parcerias celebradas entre o TJRJ e as OSC.

Ressaltamos que, a análise da prestação de contas das parcerias compete ao gestor, que emitirá parecer técnico conclusivo após o recebimento do rol de documentos, conforme artigos 98 e 103 do normativo em comento. E quando se tratar de prestação de contas final, ou seja, quando do término da parceria, a decisão caberá ao Presidente do TJRJ e levará em consideração o parecer técnico emitido pelo gestor, conforme artigos 105 e 106; tendo sido o prazo de análise da prestação de contas final estabelecido no artigo 108.

A atuação deste Núcleo foi definida no artigo 94, parágrafo único, “O NAI realizará análise qualitativa das prestações de contas mediante auditoria por amostragem, considerando os critérios de relevância, materialidade e criticidade nos termos do plano anual de auditoria”. Este dispositivo vai ao encontro da



posição do NAI como unidade de controle interno, atuante na terceira linha, haja vista que o Sistema de Controle Interno do TJRJ adotou<sup>8</sup> o modelo das Três Linhas no Gerenciamento Eficaz dos Riscos e Controles elaborados pelo Instituto dos Auditores Internos.

No que diz respeito aos convênios, não há regulamentação específica dentro do âmbito do PJERJ. Diante disso, foi considerado o artigo 184 da Lei Federal 14.133/2021 como referência. Ademais, na prestação de contas de 2022 do TJ, foi aprovada pela Alta Administração a proposta de encaminhamento feita por esta DIAGE para a elaboração de um normativo versando sobre os convênios. A referida proposta está em fase de monitoramento.

Assim, foram elaborados e encaminhados para o gestores e fiscais os papéis de trabalho 'PCA2023-DIAGE-Questionário Parceiras -Começar de Novo- termo 003-0033-2023', 'PCA2023-DIAGE-Questionário Parceiras -Justiça pelos Jovens- termo 003-0034-2023', 'PCA2023-DIAGE-Questionário Parceiras - Jovens Mensageiros- termo 003-0088-2019, 'PCA2023-DIAGE-Questionário Parceiras -Inclusão Legal- termo 003-0345-2023', 'PCA2023-DIAGE-Questionário Parceiras -Instituto Dara – termo 003-678-2022' e PCA2023-DIAGE-Questionário Convênios - CONSEPRE 2 com perguntas sobre a gestão da parceria/convênio, bem como sobre legalidade dos atos de concessão e a documentação relativa à prestação de contas de 2023.

Para cada pergunta apresentada, foram estabelecidos, em regra, 02 (dois) campos para resposta: "sim" e "não", havendo 01 (um) terceiro campo intitulado "Observações" para a apresentação de eventuais esclarecimentos. No aludido documento também foram indicados os responsáveis pelo fornecimento de cada uma das informações solicitadas, gestor ou fiscal, conforme o caso.

Ressalta-se que para as parcerias Começar de Novo termo 003-0033-2023, Justiça pelos Jovens termo 003-0034-2023 e Inclusão Legal termo 003-0345-2023 foram realizadas apenas perguntas sobre a documentação para a concessão dos recursos, pois em função das datas do primeiro repasse financeiro

---

<sup>8</sup> ATO NORMATIVO TJ nº 04/2018: Aprova a estrutura do Sistema de Controle Interno do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.



(26/05/23, 26/05/23 e 26/10/23 respectivamente), ainda estavam dentro do prazo estabelecido no artigo 91 do Ato Normativo TJ 6/2018 para formalização da prestação de contas, e as respostas foram apresentadas no item 1.3 deste relatório. Desta forma, os demais itens da gestão destas parcerias serão questionados e o resultado informado no relatório do exercício de 2024.

### **Situação encontrada:**

A unidade gestora FETJ possui 5 (cinco) parcerias já citadas no item 1.3 deste relatório e 1 (um) convênio com o Conselho dos Tribunais de Justiça - CONSEPRE, Termo 003/0443/2022 – Processo 2022-06035466.

No bloco de questões sobre a fiscalização das parcerias foi indicado que os recursos financeiros foram liberados em conformidade com os planos de trabalho e que houve supervisão, acompanhamento físico e fiscalização dos ajustes por parte dos gestores e fiscais.

Ainda sob o aspecto da fiscalização, foi indagado se “durante a execução da parceria, ano de 2023, foi verificada a existência de fatos que comprometessem ou pudessem comprometer as atividades ou metas da parceria, e/ou de indícios de irregularidades na gestão dos recursos? Em caso positivo, qual(is) foi(ram) a(s) questão(ões) identificada(s) e a(s) medida(s) adotada(s) com vistas à sua regularização” tendo sido respondido negativamente pelos gestores.

Quanto ao convênio CONSEPRE termo 003-0443/2022 o gestor informou que houve fiscalização ou longo do ano de 2023 e que as metas foram alcançadas.

No questionamento quanto às estruturas de pessoal e tecnológica estabelecidas para a gestão da parceria/convênio, foi informado que atendem de forma suficiente a gestão das parcerias exceto quanto a parceria firmada com o Instituto Dara termo 003-678-2022, em que o fiscal informa:

O TJRJ não disponibilizou acesso à Internet ao DARA obrigando-o a pagar pela Internet sem haver previsão no Termo de parceria. Faltaram Técnicos do TJRJ com conhecimento específico da área para auxiliar



na gestão e na fiscalização obrigando-nos a solicitar ajuda aos profissionais solícitos do DICOF, além do DIANE e DIPEC.

As respostas apresentadas para o item Controles internos administrativos, relatam que há instrumentos/rotinas de conformidade e de conferência que permitam certificar que os mecanismos de controle são adequados e que há normatização interna organizando a divisão de tarefas e responsabilidades, a exceção ficou por conta da parceria Instituto Dara termo 003-678-2022 em que foi relatado que “Não tivemos oportunidade de desenvolver tais rotinas” e “Não tivemos pessoal em número para tanto”.

Nas indagações destinadas à análise das prestações de contas, o gestor do convênio CONSEPTE termo 003-0443/2022 informa que os saldos, enquanto não utilizados, foram aplicados em instituição financeira oficial ou em títulos da dívida pública conforme cláusula quarta do termo, que as receitas financeiras auferidas foram computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade e que as contas foram aprovadas pelo ordenador de despesas. Para a parceria Jovens Mensageiros- termo 003-0088-2019 foi informado que as metas foram alcançadas, os recursos públicos foram adequadamente aplicados, não foi identificada nenhuma inconformidade na análise da prestação de contas e que foram apresentados todos os documentos exigidos anexo IX da Deliberação TCE-RJ 278/17, relatando ainda que:

os documentos exigidos pelo anexo IX da Deliberação TCE-RJ 278/17, instruem as prestações de Contas Anuais, conforme se verifica nos processos SEI 2020-0614114 (exercício 2019), SEI 2020-0668574 (exercício 2020), SEI 2022-06008692 (exercício 2021), SEI 2023-06018933 (exercício 2022) e SEI 2024-06026794 (exercício 2023 + janeiro/2024). Já a Prestação de Contas Final do convênio em questão, encontra-se em fase de autuação, dentro do prazo estabelecido pelo art. 91, alínea "c" do Ato 06/2018.

Quanto a prestação de contas da parceria Instituto Dara termo 003-678-2022 foi respondido que a prestação de contas não foi apresentada após o término do 12º (décimo segundo) mês de vigência da parceria, iniciando a contagem a partir da primeira liberação de recursos, apesar de previsto no Art. 61 do Ato Normativo TJ Nº 06/2018, pois “Alguns fatores atrasaram o início da execução da parceria. O espaço destinado ao projeto só foi entregue pelo TJRJ em julho de 2023. Foi necessário solicitar um Aditivo ao Termo de Parceria para



prorrogar por mais três meses”. Foi informado que as metas estabelecidas para a parceria foram alcançadas e que os recursos públicos transferidos foram adequadamente aplicados. E quando indagado sobre a identificação de alguma inconformidade na análise da prestação de contas foi respondido positivamente e comunicado que:

O DIPEC percebeu que o DARA cobrava uma taxa de administração indevida, o que foi devidamente explicado posteriormente. Houve também cobrança de tarifas bancárias indevidas na conta do DARA, tendo sido solicitada pelo Fiscal a intervenção do setor DEFIN para solucionar.

Diante das dificuldades apontadas na gestão da parceria retromencionada, será incluída ressalva e proposta de encaminhamento ao final deste relatório.

Por fim, a título de informação, acrescentamos que no exercício de 2023 foram instaurados três processos de tomada de contas contra o Instituto Brasileiro de Inovação em Saúde Social-IBISS conforme abaixo:

1. IBISS, projeto Começar de Novo, processo TJ nº 2023-06098730, processo TCE nº 117428-2/23;
2. IBISS, projeto Justiça pelos Jovens, processo TJ nº 2023-06097572, processo TCE nº 117427-8/23; e
3. IBISS, projeto Pais Trabalhando, processo TJ nº 2023-06096105, processo TCE nº 117426-4/23.

Os processos foram encaminhados ao TCE-RJ e, até a data de emissão deste relatório, estavam em fase de julgamento.

Os demais itens estabelecidos no Modelo 3A referentes ao tópico “Gestão Financeira” serão verificados pela equipe da Divisão de Auditoria de Finanças - DIAUF e seus serviços.

### **3.5 GESTÃO CONTÁBIL-PATRIMONIAL**

Os itens referentes ao tópico “Gestão Contábil-Patrimonial” serão verificados pela equipe da Divisão de Auditoria de Finanças - DIAUF e seus serviços.





### 3.6 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

Item	Ponto de Análise	Base Legal
6.1	Contribuições Previdenciárias RPPS e RGPS - Servidores e Patronal	<ul style="list-style-type: none"><li>• Art. 40 da CF, art. 1º da 9.717/98,</li><li>• Lei Estadual n.º 3.189/99 e arts. 2º e 11 da Lei Federal nº 8.213/91.</li></ul>

#### **Procedimento realizado:**

O FETJ-RJ não possui quadro de servidores próprio. Sendo, portanto, este item avaliado na PCA do TJRJ.

#### **Situação encontrada:**

Item inaplicável ao FETJ.

### 3.7 GESTÃO DA GOVERNANÇA EM CASO DE EMPRESA PÚBLICA OU SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Os itens 7.1 a 7.7 não se aplicam a esta PCA tendo em vista que são relativos à Empresas Públicas ou Sociedade de Economia Mista.

## 4 CONCLUSÃO

Do exame procedido na documentação acostada aos autos em relação à Prestação de Contas Anual de Gestão do Fundo Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – FETJ, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, verifica-se a conformidade dos procedimentos em atenção aos critérios utilizados. Desta forma, opinamos pela **REGULARIDADE** das contas, **COM RESSALVAS** abaixo listadas e **PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO**, descritas no item 5 deste relatório.

#### RESSALVA:

- Dificuldades na gestão e na instrução do processo de prestação de contas da parceria firmada com o Instituto Dara termo 003/0678/2022, conforme itens 1.3 e 4.6 deste relatório;



- análise não finalizada das prestações de contas das descentralizações de crédito realizadas através das Resoluções Conjuntas 001/2023 e 002/2023, conforme item 3.7 deste relatório; e
- Devolução financeira dos recursos não utilizados das descentralizações de crédito realizadas pelas Resoluções Conjuntas TJ/SEPM nº 001/2023 e 002/2023 posterior ao término do exercício de 2023, conforme item 3.7 deste relatório.

Desta forma, remetemos este relatório à consideração superior.

## **5 PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO**

### **Ao gestor/fiscal da parceria com o Instituto Dara termo 003/0678/2022 para que:**

1. Conforme estabelecido anexo IX da Deliberação TCE-RJ 278/17, finalize a instrução do processo de prestação de contas de 2023; e
2. Estabeleça instrumentos/rotinas de conformidade e de conferência na gestão da parceria fortalecendo, desta forma, o controle interno institucional.

### **À SGPCF para que:**

1. Finalize a análise dos processos de prestação de contas das descentralizações de crédito realizadas por intermédio das Resoluções Conjuntas 001/2023 e 002/2023.
2. mantenha este processo arquivado, ficando à disposição do TCE-RJ por 5 (cinco) anos, a contar do exercício seguinte ao exercício de competência, conforme artigo 8º da Deliberação TCE 278/17<sup>9</sup>;

---

<sup>9</sup> Art. 8º Os documentos previstos nos ANEXOS desta Deliberação, referentes à Prestação de Contas Anual de Gestão das unidades gestoras que não forem selecionados para constituição de processos neste Tribunal para fins de instrução e julgamento, nos termos desta Deliberação, permanecerão arquivados no órgão ou entidade de origem, ficando à disposição do TCE-RJ por 5 (cinco) anos, a contar do exercício seguinte ao exercício de competência, período em que os mesmos poderão ser requisitados para encaminhamento ou exame in loco quando da realização de auditorias.



3. observe o prazo para envio das Prestações de Contas ao NAI, qual seja, até o último dia útil do mês de março do exercício subsequente ao exercício de competência, conforme previsto no artigo 3º do Ato Normativo TJ nº 2/2018.

**À SGSEI para que:**

- Caso tenha sido realizada descentralização de crédito com a Secretaria de Estado de Polícia Militar no ano de 2024, notifique a Unidade Gestora Executante da descentralização para que apresente trimestralmente o relatório de acompanhamento e avaliação físico-financeira bem como para que, em caso de saldo orçamentário e financeiro não utilizado, devolva os recursos até o fim do exercício.

**Ao gestor do convênio CONSEPPE termo 003/0443/2022 para que:**

1. mantenha o processo de prestação de contas do convênio, arquivado, ficando à disposição do TCE-RJ por 5 (cinco) anos, a contar do exercício seguinte ao exercício de competência, conforme artigo 13 da Deliberação TCE 278/17<sup>10</sup>, para fins de possível auditoria futura, inclusive por este NAI.

**Ao gestor das parcerias Inclusão Legal, Justiça pelos Jovens, Começar de Novo e Jovens Mensageiros para que:**

1. mantenha os processos de prestação de contas/concessão de recursos das parcerias arquivados, ficando à disposição do TCE-RJ por 5 (cinco) anos, a contar do exercício seguinte ao exercício

---

<sup>10</sup> Art. 13. A documentação relativa à prestação de contas de transferências financeiras, referentes a auxílios e subvenções concedidas através de termo de colaboração e fomento, deverá ser constituída, contendo, no mínimo, os elementos constantes em ANEXO e respectivos MODELOS desta Deliberação e permanecerá arquivada no órgão ou entidade de origem, ficando à disposição do TCE-RJ por 5 (cinco) anos, a contar do exercício do exercício seguinte ao exercício de competência, período em que poderá ser requisitada para encaminhamento ou exame in loco quando da realização de auditorias

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA

Divisão de Acompanhamento da Gestão e Auditoria de Compliance

Serviço de Acompanhamento da Gestão e Auditoria de Compliance

de competência, conforme artigo 13 da Deliberação TCE 278/17<sup>11</sup>, para fins de possível auditoria futura, inclusive por este NAI.

SEAGE, 02 de julho de 2024

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** BRUNO ALMEIDA SIVICO  
Data: 02/07/2024 18:08:59-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Bruno Almeida Sivico**  
Chefe do Serviço de Acompanhamento da Gestão e  
Auditoria de Compliance  
Matrícula 34064

**Senhora Diretora-Geral do NAI,**

Estou de acordo com o relatório apresentado pelo Serviço de Acompanhamento da Gestão e Auditoria de Compliance no exame da Prestação de Contas do Fundo Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – FETJ, referente ao exercício de 2023. Desta forma, remeto o presente para sua apreciação e considerações.

DIAGE, 02 de julho de 2024

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ROBERTA GRATIVOL DA SILVA  
Data: 02/07/2024 18:14:51-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Roberta Grativol da Silva**  
Diretora da Divisão de Acompanhamento da Gestão e  
Auditoria de Compliance  
Matrícula 32002

---

<sup>11</sup> Art. 13. A documentação relativa à prestação de contas de transferências financeiras, referentes a auxílios e subvenções concedidas através de termo de colaboração e fomento, deverá ser constituída, contendo, no mínimo, os elementos constantes em ANEXO e respectivos MODELOS desta Deliberação e permanecerá arquivada no órgão ou entidade de origem, ficando à disposição do TCE-RJ por 5 (cinco) anos, a contar do exercício do exercício seguinte ao exercício de competência, período em que poderá ser requisitada para encaminhamento ou exame in loco quando da realização de auditorias